

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 126

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 29 DE MAIO DE 1909

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.422, que abre credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 27 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 27 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 27 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral do Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Título — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedor-riado Rio de Janeiro — Imprensa Nacional.
Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.
Ministerio da Guerra — Portarias e requerimentos despachados.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES.

AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.422 — DE 27 DE MAIO DE 1909

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 3:750\$, para pagamento de subsidios que deixou de receber Francisco Cornelio da Fonseca Lima

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.407, de 23 de dezembro de 1886, resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, revigorado pelo art. 6º da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 7:350\$, para pagamentos de subsidios que, no periodo de 1 de novembro a 23 de dezembro de 1894, deixou de receber Francisco Cornelio da Fonseca Lima, na qualidade de Deputado federal pelo Estado de Pernambuco.
Rio de Janeiro, 27 de maio de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 14 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

Comarca de Correntina

88ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, o capitão Antonio da Rocha Barbosa.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Joaquim Lino de Oliveira e Agostinho José Vaz;

Capitães ajudantes de ordens, Elias de Souza Borba e Pedro de Souza Borba;

Major-cirurgião, Climerio Alves Cavalcanti.

175º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Jeronymo Rêgo de Oliveira;

Major-fiscal, Rodrigo José de Souza;

Capitão-ajudante, Ovidio Pereira Lima;

Tenente-secretario, Flavio Antonio da Rocha;

Tenente quartel-mestre, Eloy de Castro Nery;

Capitão-cirurgião, Otilio da Rocha Medrado;

Alferees-veterinario, Felipe Alves Dias.

1º esquadrão — Capitão, José Marques de Souza Ramos;

Tenentes, Raymundo José de Oliveira e Lino José de Oliveira;

Alferees, Francisco da Rocha Ribeiro e José dos Santos Lima.

2º esquadrão — Capitão, Marcellino Ferreira do Nascimento;

Tenentes, Joaquim Antonio de Souza Neves e Godofredo Guimarães Vieira;

Alferees, Antonio José de Souza e Severiano Vieira da Cruz.

3º esquadrão — Capitão, Manoel Neves;

Tenentes, Honorato Alves Pereira e Leão Marques de Souza;

Alferees, Felipe Benicio Vieira e Eufrozino de Souza Ribeiro.

4º esquadrão — Capitão, Antonio de Souza Marques;

Tenentes, Avelino Marques de Souza e Joaquim Affonso de Oliveira;

Alferees, Josino Marques de Souza e Thomaz Vieira de Farias.

173º regimento de cavallaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Lauro Simões;

Major-fiscal, Francisco Teixeira de Oliveira Sobrinho;

Capitão-ajudante, Sigefredo Antunes de Oliveira;

Tenente-secretario, Antonio da Cruz e Silva;

Tenente quartel-mestre, Cecilio Cavalcante de Sá Filho;

Capitão-cirurgião, Joaquim Lino de Oliveira Filho;

Alferees veterinario, Manoel Pereira Ramos.

1º esquadrão — Capitão, José Leão do Souza;

Tenentes, João Pereira do Nascimento e Emilio José de Souza;

Alferees, Arthur José da Rocha e Francisco José da Rocha.

2º e quadrão — Capitão, Manoel Xavier do Nascimento;

Tenentes, José da França Piloto e Francisco de Souza Ramos;

Alferees, José Rodrigues da Victoria e João Marques de Souza Ramos.

3º esquadrão — Capitão, João Pereira Ramos;

Tenentes, Antonio Corrêa do Nascimento e Hermenegildo Nery do Espirito Santo;

Alferees, João Nery do Espirito Santo José Ignacio Pereira.

4º esquadrão — Capitão, Elias Nepomuceno Neves;

Tenentes, Manoel Cavalcanti de Sá Telles e Raymundo Rodrigues da Silva;

Alferees, Thomaz dos Santos Souza e José da Silva Braga.

Comarca da Capital

75ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, o capitão Paulino Osorio e capitão Rodrigo Moreira da Costa;

Capitães ajudantes de ordens, Manoel de Almeida Lima e Olympio Benjamin.

Major-cirurgião, Ampliato Vieira Costa.

223º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, José Domingues da Costa;

Capitão-ajudante, Manoel Dias Soares;

Tenente-secretario, Antidio Corrêa;

Tenente quartel-mestre, Francisco Cavada Rocha;

Capitão-cirurgião, Domingos Martins dos Santos.

1ª companhia — Capitão, Octaviano Lopes Bezerra;

Tenente, Francisco Couto Rios;

Alferees, Anizio Sabino do Sacramento e Manoel Teixeira de Azevedo.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Amado Lima;

Tenente, Arthur Ferreira Velloso;

Alferees, Hermes Rodopiano de Oliveira e Flavio Estanislão de Mattos.

3ª companhia — Capitão, João Dias Braga da Silva;

Tenente, Francisco Xavier Alves da Silva.

Alferees, Daltro Gomes e André Alves Bastos.

4ª companhia — Capitão, Manoel do Nascimento de Jesus;

Tenente, Octavio da Motta Junior;

Alferees, Maximo Ferreira de Queiroz e Pedro Alexandrino Albergaria.

224º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Nicoláo dos Passos;

Major-fiscal, Cosme de Farias;

Capitão-ajudante, Manoel José Nunes Coelho;

Tenente-secretario, Antonio Bismarck de Araujo Lima;

Tenente quartel-mestre, Gastão Rebelo Vasco;
Capitão-cirurgião, Antonio Olympio dos Santos.

1ª companhia — Capitão, Geroncio Hermonogenes da Silva;

Tenente, Manoel Borges de Araujo;
Alferes, Manoel Dino dos Santos e Martinho José de Britto.

2ª companhia — Capitão, o alferes Norberto Gomes;
Tenente, Arthur Gonçalves da Costa;
Alferes, Arthur Martins Moscoso e Sinezio Gottschalk.

3ª companhia — Capitão, João Benigno dos Santos;

Tenente, Carlos José Brandão;
Alferes, João Evangelista do Rosario e Achilles Vieira do Couto.

4ª companhia — Capitão, João José de Sant'Anna;

Tenente, Christovão Santiago de Jesus;
Alferes, Francisco Fernandes dos Santos Leitão e José Militão dos Anjos.

225º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Octavio de Oliveira Borbet;

Major-fiscal, o tenente Xisto Candido Cova;

Capitão-ajudante, Durval Gonçalves da Costa;

Tenente-secretario, Antonio Marcos da Cruz;

Capitão-cirurgião, Calixto Alvão Midley.

1ª companhia — Capitão, Justiniano Augusto do Bomfim;

Tenente, Wenceslau José Brandão;
Alferes, Eugenio Floro Cabral e Emiliano Aristides dos Santos.

2ª companhia — Capitão, o alferes Nicolão Tolentino do Bomfim;

Tenente, João do-Araujo Guimarães;
Alferes, Eduardo Jones e Manoel do Bomfim Alves.

3ª companhia — Capitão, José Lucio da Silva;

Tenente, Theophanes Gregorio da Costa e Silva;

Alferes, Julio José Gonçalves e Rodolpho Hygino da Silva.

4ª companhia — Capitão, Manoel Marques dos Santos;

Tenente, Francisco Octaviano Bahia;
Alferes, Manoel Rodopiano de Oliveira Junior e Augusto Dias da Silva.

75º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Trajano dos Santos Corrêa;

Major-fiscal, Manoel Portugal dos Santos;
Capitão-ajudante, Antonio Caetano Lessa;

Tenente-secretario, Aurencio Gaudencio de Santa Izabel;

Tenente quartel-mestre, Americo Cesar de Santa Izabel;

Capitão-cirurgião, pharmaceutico Alvaro Prudente da Cunha.

1ª companhia — Capitão, Carlos Martins Vianna Junior;

Tenente, João Ernesto de Moraes Sarmiento;

Alferes, Izaltino Joaquim da Costa e Leobino de Santa Izabel.

2ª companhia — Capitão, Olympio de Lacerda Aguiar;

Tenente, Christovão Avelino dos Reis;
Alferes, Virgilio Paulo de Santa Izabel e Jul o José Gonçalves.

3ª companhia — Capitão, Arthur Augusto Guedes;

Tenente, Acelino Rodrigues Banha;
Alferes, Antonio Alves de Freitas e Ignacio José dos Santos.

4ª companhia — Capitão, Nestor Ayres da Silva;

Tenente, João Felix da Cruz;

Alferes, Claudemiro Lourenço Rodrigues e Alvaro Pedreira da Motta.

353º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Dr. Constantino Possidonio Guimarães;

Major-fiscal, Primo de Almeida Gouvêa;
Capitão-ajudante, Jeronymo Diogenes;

Tenente-secretario, Durval Moreira de Souza;

Tenente quartel-mestre, Januario de C. Camara;

Capitão-cirurgião, Carlos Rodengindo Cardoso.

1ª companhia — Capitão, José Freire dos Santos;

Tenente, Arthur Hirsch;
Alferes, Joventino da Silva Machado e Alfredo Hermogenes Paranhos.

2ª companhia — Capitão, Dirceu Lopes Villas Boas;

Tenente, Raymundo José Mauricio;
Alferes, Galdino Alves Portugal e Francisco de Assis.

3ª companhia — Capitão, João Alvaros Pires;

Tenente, Possidonio Martins;
Alferes, Acelino da Silveira e Laudelino Azevedo.

4ª companhia — Capitão, Antonio Teixeira Barbosa;

Tenente, Rozalvo da Costa Rego;
Alferes, Antonio Norberto de Castro e Pedro Lobão Guimarães.

Comarca da Ribeira

(Hoje do Rio Grande)

39ª brigada de infantaria

Estado-maior — Major-cirurgião, Rogerio de Castro Dourado.

11º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Dr. Francisco Joaquim da Rocha;

Capitão-ajudante, José Vicente da Costa Mello;

Tenente quartel-mestre, Manoel Pereira da Cruz.

1ª companhia — Alferes, Holecodro Francisco Nery e José Ambrosio de Freitas.

2ª companhia — Tenente, Exuperio dos Santos Alencar;

Alferes, Francisco Borges de Freitas e Antonio de Souza Lima.

3ª companhia — Capitão, Francisco José Guaratim;

Tenente, Americo dos Santos e Silva;
Alferes, Laudelino Francisco Xavier e Nicolão Moreira da Rocha.

4ª companhia — Capitão, Joaquim Torquato de Figueiredo;

Tenente, Joaquim Rezes da Silva;
Alferes, José de Souza Lima e Joaquim da Silva Paiva.

116º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Clemente Rogerio;

Tenente quartel-mestre, José Raymundo de Souza;

Capitão-cirurgião, Antonio Rodrigues de Lima.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Ayres Pereira;

Tenente, José Dias da Silva;
Alferes, José Nunes da Malta.

2ª companhia — Capitão, Manoel Balbino de Carvalho;

Tenente, Isidoro Monteiro Caldas;
Alferes, José Soares de Azevedo e Martinho Monteiro Caldas.

3ª companhia — Tenente, Luiz de Freitas Lima;

Alferes, Braz da Silva Rezes e João Baptista Cesar.

4ª companhia — Tenente, Calidio Carvalho da Cunha;

Alferes, Herculano Ferreira Lessa e Balbino Pinheiro de Alcantara.

117º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Julio Rabello de Moraes;

Tenente-secretario — Francisco José Palmeira Filho;

Tenente quartel-mestre, Emiliano Rodrigues de Souza.

1ª companhia — Alferes, José Pedro Marques;

2ª companhia — Capitão, Abdias dos Santos Jacarandá;

Alferes, Felipe Rodrigues Gomes e Heitor Pereira da Cruz;

3ª companhia — Capitão, Francisco Sergio de Sant'Anna;

Alferes, José Rufino de Miranda e Elias do Sá Telles.

4ª companhia — Tenente, Aristides do Araujo Barreto;

Alferes, Fabio Athanasio de Souza e Constantino Baptista Cesar.

39º batalhão da reserva

Estado-maior — Major-fiscal, Guilherme Jalm;

Tenente-secretario, Anizio Soares de Azevedo;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Pitta.

1ª companhia — Capitão, Eduardo Mariano Jacobina;

Tenente, Euclides de Almeida Itabaiana;
Alferes, Elias Alves Ferreira e Antonio Joaquim de Souza.

2ª companhia — Capitão, Domingos Carvalho dos Santos;

Alferes, Saturnino Pereira do Carmo e Jovino Soares de Oliveira;

3ª companhia — Capitão, Antonio Alves das Neves Sobrinho;

Tenente, Martiniano Lopes de Figueiredo;
Alferes, Modesto Moreira Netto e Alvinio Pereira da Silva.

4ª companhia — Capitão, João Pereira Marmore;

Alferes, Raymundo de Souza Cavalcante e José de Souza Porto.

178º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Domingos Marmore Filho;

Capitão-cirurgião, Guilhermino Rodrigues de Miranda.

1ª companhia — Tenente, José Francisco de Souza;

Alferes, Tertuliano Soares de Azevedo.

2ª companhia — Alferes, Marcolino José de Souza e Cesario Pereira do Souza.

3ª companhia — Alferes, Mathias Soares de Azevedo e Francisco José Pereira.

4ª companhia — Tenente Manoel do Nascimento Jalm;

Alferes — Sergio Luiz do Bomfim e Angelo Tolentino de Cerqueira.

178º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Aprigio Nunes da Costa;

Tenente-secretario, Antonio Carlos Wanderley.

1ª companhia — Capitão, Afranio da Costa Vianna;

Tenente, José Rodrigues do Nascimento;

Alferes, Alexandre Rodrigues do Nascimento e Anré Avelino Palmeira.

2ª companhia — Tenente, Zacharias José Carneiro;

Alferes, Manoel Henrique dos Reis e Auto Lino da Costa.

3ª companhia — Capitão, o tenente Theodimiro Nolasco dos Santos;

Tenente, Manoel Mendes dos Santos;
Alferes, Joaquim de Araujo Felicio e Pedro Vieira das Chagas.

4ª companhia — Capitão, Augusto de Almeida Itabaiana;
Tenente, José Theodorico da Rocha;
Alferes, João Soares de Azevedo e Firmino Alves do Rego.

180º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Fabricio José Vieira;
Tenente quartel-mestre, Francisco Fernandes da Rocha.

1ª companhia — Tenente, Manoel Gonçalves de Carvalho;
Alferes, Francisco Theodoro da Silva e Boaventura Pimentel de Souza.

2ª companhia — Tenente, Euclides José de Souza;
Alferes, Pedro Joaquim Rodrigues e Antonio Joaquim Rodrigues.

3ª companhia — Capitão, Sindalfo Rodrigues Porto;
Tenente, Hermelino Alves das Neves;
Alferes, Herculano Ferreira Gomes e Lucas Ferreira Soares.

4ª companhia — Alferes, Felipe Benicio de Miranda.

60º batalhão da reserva

Estado-maior — Major-fiscal, Tiberio Francisco dos Santos;
Tenente-secretario, João Evangelista Carneiro.

1ª companhia — Tenente, Avelino Antonio de Souza;
Alferes, Eugenio Fernandes de Miranda.

2ª companhia — Alferes, Octavio Moiz Pignata e Raymundo dos Santos Jacaranã.

3ª companhia — Tenente, Antonio Amancio dos Santos;
Alferes, Manoel Soares de Azevedo e Izidro Vieira das Chagas.

4ª companhia — Capitão, Pedro de Medeiros Campos;
Tenente, Wenceslão Gomes da Costa;
Alferes, Cypriano Ferreira do Araujo e Manoel Jovino de Freitas.

61ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Amphiphio de Campos Lopes;
Major-cirurgião, Elisario Paulino Pitta.

181º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Delfino de Deus Pitta;

Capitão-ajudante, Anacleto Francisco do Rego;

Tenente-secretario, Wenceslencio Pereira de Mattos;

Tenente quartel-mestre, Jesuino Liberato Pamplona;

Capitão-cirurgião, Leolino dos Santos Sobrinho.

1ª companhia — Capitão, Manoel Martins de Figueiredo.

2ª companhia — João Gualberto de Mattos.

108ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Manoel Fulgencio de Azevedo e Decelacio Corrêa da Rocha;

Capitães-ajudantes de ordens, Romeu Gomes Barbosa e Themistocles dos Santos Neves;

Major-cirurgião, Sergio Moreira Leite Filho.

322º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Felix Barbosa Pinto;

Major-fiscal, Aureliano Pereira da Silva;

Capitão-ajudante, João Baptista de Macedo;

Tenente-secretario, Francisco Mendes da Costa.

Tenente quartel-mestre, Pergentino Rodrigues Porto;

Capitão-cirurgião, Albertino Pereira de Miranda.

1ª companhia — Capitão, Hermogenes Ferreira de Souza;

Tenente, Francisco Ferreira de Souza;

Alferes, Martinho do Nascimento Bispo e Verediano Rodrigues Porto.

2ª companhia — João Verissimo de Almeida;

Tenente, Carlos de Souza Pinto;

Alferes, Casemiro Pereira Lopes e Pedro Longuinhô dos Santos.

3ª companhia — Capitão, Domingos Francisco de Souza;

Tenente, Bellarmino José da Silva;

Alferes, Amaucio Bispo da Rocha e Manoel Corrêa Ramos.

4ª companhia — Capitão, Arlindo Rodrigues Porto;

Tenente, João Baptista Pinto;

Alferes, José Corrêa Ramos e André de Souza Pinto.

323º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Antonio Barbosa Pinto;

Capitão-ajudante, José Pedro da Silva;

Tenente-secretario, Joviano Mariano do Bomfim;

Tenente quartel-mestre, Ramiro José de Souza;

Capitão-cirurgião, Manoel de Macedo Porto.

1ª companhia — Capitão, Agostinho Ferreira Gomes;

Tenente, José Cornelio Covas;

Alferes, José Baptista Pinto e Eduardo Ferreira Gomes.

2ª companhia — Capitão, Gregorio Francisco de Alcantara;

Tenente, Torquato Antonio de Alcantara;

Alferes, Izidro Alves de Souza e João Francisco de Souza Pinto.

3ª companhia — Capitão, Americo Antonio de Alcantara;

Tenente, Boaventura Gomes dos Santos;

Alferes, Auto Altino de Alcantara e Manoel Teixeira de Magalhães.

4ª companhia — Capitão, Francisco Pereira dos Santos;

Tenente, Innocencio Coelho Escobar;

Alferes, Elsbio Francisco de Alcantara e Francisco Felix da Cruz.

324ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, José Silverio Pinto;

Major-fiscal, Ursino Machado de Miranda;

Capitão-ajudante, Virgilio dos Santos Neves.

Tenente-secretario, Adolpho Gonçalves de Freitas;

Tenente quartel-mestre, Anizio Machado de Miranda;

Capitão-cirurgião, Francisco Antonio de Alcantara.

1ª companhia — Capitão, João Matheus da Motta;

Tenente, Olegario de Souza Maia;

Alferes, José Alves da Rocha e Francisco José Pereira.

2ª companhia — Capitão, Aprigio Gomes Rosa;

Tenente, João Gonçalves da Silva;

Alferes, João Antonio da Cruz e Marcelino Ferreira de Mello.

3ª companhia — Capitão, Henrique José Pereira;

Tenente, Martiniano Gomes da Silva;

Alferes, Athanzio de Souza Maia e Rufino José de Souza.

4ª companhia — Capitão, Luiz José Francisco;

Tenente, Francisco de Souza Santos;

Alferes, Romão José Francisco e Severiano Gonçalves Rosa.

1082 batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Joaquim Amancio Pinto;

Major-fiscal, Bartholomeu Canuto de Souza Maia;

Capitão-ajudante, José Pereira de Mattos;

Tenente-secretario, Francisco Gonçalves de Freitas Filho;

Tenente quartel-mestre, Antonio Martins da Cruz;

Capitão-cirurgião, Candido Pereira de Mattos.

1ª companhia — Capitão, João Mauricio M. Wanderley Filho;

Tenente, Augusto Teixeira de Souza;

Alferes, Alvino Chrysostomo da Silva e Francisco Chrysostomo da Silva.

2ª companhia — Capitão, Francisco da Silveira Sobrinho;

Alferes, Joaquim Gonçalves de Freitas e José Ambrozio dos Santos.

3ª companhia — Capitão, Roberto José da Silva;

Tenente, Abilio Carlos Domingues;

Alferes, Francolino Chrysostomo da Silva e Justiniano Machado de Miranda.

4ª companhia — Capitão, Ludgero Teixeira de Souza;

Tenente, Angelo José Ribeiro;

Alferes, José Rodrigues Porto Netto e Manoel Cardoso de Oliveira.

57ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, o tenente Pedro Piauh Filho e José Fernandes Braga;

Capitães ajudantes de ordens, Joaquim Fernandes Braga e Salustiano Ayres da Fonseca;

Major-cirurgião, Abilio Fernandes de Faria.

113º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major-fiscal, Adolpho Castro;

Capitão-ajudante, Abilio Araujo;

Tenente-secretario, Alpiniano José da Rocha;

Capitão-cirurgião, Manoel Custodio Pignata;

Alferes-veterinario, Laudolino da Silva Braga.

1º esquadrão — Capitão Osorio de Macedo Cyrillo;

Tenentes, Manoel Luiz do Bomfim e Felix Ferreira de Souza;

Alferes, Vital Ferreira Vaz e José Cune gundes de Souza.

2º esquadrão — José Antonio de Souza;

Tenentes, Roberto Pereira de Souza e José Rodrigues de Aguiar;

Alferes, Joaquim Francisco Gualberto e Raymundo Pereira de Souza;

3º esquadrão — Tenentes, Tiberio Augusto de Oliveira Guimarães e Nôj Gomes;

Alferes, Vicente Cardoso da Fonseca e Ricardo Francisco Archanho.

4º esquadrão — Capitão, Francisco Ramos de Oliveira;

Tenentes, Hirão José da Silva e João Rodrigues da Silva;

Alferes, Thomé Magalhães e José Alves do Rego.

114º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Miguel Muniz Pignata;

Tenente-secretario, Nicolau Tolentino da Rocha;

Tenente quartel-mestre, Daniel Lopes;

Capitão-cirurgião, Ranulpho de Castro Dourado;

Alferes-veterinario, Francisco Lopes da Figueiredo.

1º esquadrão — Tenente, Moysés Carneiro de Oliveira;

Alferes, João José de Oliveira e Faustino Monteiro Caldas.

2º esquadrão—Tenentes, Antonio da Silva Borges e José Alves Maia;

Alferes, Manoel Caetano Cardoso e Joaquim Baptista de Jesus.

3º esquadrão—Capitão, Domingos Honorato de Magalhães;

Tenentes, Januario Joaquim Rodrigues e Cyro José Barbosa;

Alferes, Henrique Domingues da Rocha e José Canuto Barbosa.

4º esquadrão—Capitão, Alfredo de Araujo;

Tenente, Antonio Ferreira Dias;

Alferes, José Francisco Palmeira.

Comarca de Pombal

51ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o major João Mendes da Costa.

Estado-maior—Capitães-asistentes, Pedro Baptista da Silva e João Antonio dos Santos.

Capitães ajudantes de ordens, Manoel Antonio da Silva e Pedro Agostinho da Silva Gallo;

Major-cirurgião, Sebastião Marinho Cardoso.

151º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o major Manoel Antonio de Oliveira;

Major-fiscal, José Firmino Alves Filho;

Capitão-ajudante, Manoel José Henrique de Faria;

Tenente-secretario, Aurelio Ferreira da Silva;

Tenente quartel-mestre, José Marques Fava.

1ª companhia—Capitão, Adolpho Victoriano Alves Guimarães;

Tenente, José Bricio da Silva;

Alferes, Carlos Alberto de Faria e José Silverio da Rocha Baptista.

2ª companhia—Capitão, Pedro Muniz Gomes Filho;

Tenente, Cicero Soares da Silva Campos;

Alferes, Arthur Soares da Silva Campos e Christiano Cordeiro.

3ª companhia—Capitão, Cincinato Ferreira da Silva;

Tenente, Arthur Lopes da Cunha;

Alferes, Arlindo Lopes Nuno e Leonidio Lopes da Cunha.

4ª companhia—Capitão, João Mariano Castilho;

Tenente, Luiz Passarinho;

Alferes, Victor Henrique de Almeida e Saturnino Manoel do Espirito Santo.

152º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Benigno Baptista da Silva;

Major-fiscal, João Baptista da Silva;

Capitão-ajudante, José Baptista da Silva;

Tenente-secretario, Francisco Miguel Chaves;

Tenente quartel-mestre, Aristides Marques de Oliveira;

Capitão-cirurgião, Euclides Ribeiro da Cunha.

1ª companhia—Capitão, Alfredo Henrique de Faria;

Tenente, Raul Chaves;

Alferes, Juvellino Pereira Lima e José Domiense da Silva.

2ª companhia—Capitão, Aurelio Juvenal Agnello de Mattos;

Tenente, Alfredo Ramos Celestino.

Alferes, Felinto Martins Toledo e Solidônio Rodrigues Chagas.

3ª companhia—Capitão, Manoel Corrêa de Mello Neves;

Tenente, Jose Claudino Moreira;

Alferes, Domingos Euclides da Silva e Pedro Ricardo Borges.

4ª companhia—Capitão, Lindovino Pereira da Silva;

Tenente, João Bernardo da Silva;

Alferes, Pedro Sevari da Costa Borges e Miguel Archanjo Ferreira da Silva.

Foi nomeado para o posto de tenente-coronel commandante do 1º batalhão de artilharia de posição da Guarda Nacional desta Capital o capitão Petronilho Alfredo Montez.

—Por outros de 27 do corrente :

Foram exonerados:

Braz Jamini, Benedicto Domingos Paes, o coronel Manoel Luiz dos Santos e Fernando Rodrigues Ponce dos logares de 1º, 2º e 3º suplentes do juiz substituto federal e ajudante do procurador da Republica no municipio de Remedios da Ponta do Tieté, na secção de S. Paulo;

Euclides Gomes de Figueiredo do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Aquidaban, na secção de Sergipe, por ter mudado de residencia.

Foram nomeados supplentes do juiz substituto federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de ItapetERICA

Primeiro supplente, padre Herculano Francisco da Silva Paz;

Segundo supplente, Belchior Mendes Pedrosa Ribeiro.

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Anhemby

Primeiro supplente, Francisco Ignacio Pires;

Segundo supplente, João Miguel da Cruz;

Terceiro supplente, João Povoá de Abreu;

Ajudante do procurador, Antonio Alves Porto.

SECÇÃO DE SERGIPE

Municipio de Aquidaban

Ajudante do procurador, Clemente Pereira de Azevedo.

Foi concedida ao capitão de corveta Aristides Vieira Mascarenhas a exoneração, que pediu, do logar de 2º sub-prefeito do Alto Juuaú.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 27 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra, Raymundo Klappe da Costa Rubim para exercer o cargo de commandante da flotilha do Amazonas;

O capitão de mar e guerra Miguel Antonio Fiuza Junior para exercer o cargo de capitão do porto do Estado do Maranhão.

Foi reformado, de conformidade com a lei n. 616, de 31 de julho de 1852, o 1º tenente Alberto Fomm no mesmo posto, percebendo 11 vigesimas quintas partes do respectivo soldo, visto contar 11 annos e dias de serviço.

Foi promovido, de accôrdo com o regulamento anexo ao decreto n. 6.508, de 11 de junho de 1907, a 3ª official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha o amanuense da mesma directoria Firmo Alves de Souza Junior.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 27 de maio corrente:

Foi concedida ao marechal Hermos Rodrigues da Fonseca a exoneração que pediu do cargo de Ministro de Estado da Guerra.

Foram nomeados, de accôrdo com o disposto no art. 13 do decreto n. 6.971, de 4

de junho de 1908, intendentes de 5ª classe do exercito os seguintes inferiores:

Flaviano Gastão, Vicente Alves Moreira, Manfredo Gomes, Alcibiades Platão Teixeira, Lopes, Rosemario Leal de Menezes, João dos Santos Sobrinho, Antonio Felicissimo da Abreu, Agenor Rocha, Jovino de Oliveira, João Pereira Fortunato, Cornelio de Moraes Queiroz, Manoel Sampaio de Oliveira, Athanazio Loureiro da Silva, José Joaquim Teixeira de Souza, Augusto Elyseu de Freitas, René Alves de Oliveira, João Baptista Cavalcanti Pimentel, Florencio de Abreu Freire, Pedro Nicolão de Mesquita Telles, Antonio Pacheco da Costa Santos, Cecilio da Cunha Bastos, Avelino Pedro Ashton, Octacilio de Faria Abreu, Joaquim Ferreira de Aguiar, Mario Celso da Silveira, Francisco Ferreira Chaves, Estephano Luiz dos Santos, Braz Correia de Oliveira, José Quintino Corrêa de Sá, Franklin Victorino da Silva, Ubaldo Teixeira de Faria, João Luiz Pereira Filho, Augusto Cesar Pinto, Pedro Baptista de Mello, Henrique do Nascimento Gonçalves, Boaventura Nazareth, Durio de Souza Castello, Miguel Vicente de Paula Oliveira, Fernando Martiniano Carneiro, Severo Tancredo Rondon, Augusto Cardoso Rabello, Adolpho Pereira Maia, Asclepiades Cantalicio da Cunha Pinheiro, Antonio de Souza Aguiar, Nestor Travassos, Orlando Mario Pimentel, Raul Vieira da Cunha, Leovigildo Arco, Marcellino de Oliveira Rocha, Manoel de Almeida Stuck, Mayer Brissac, Jorge de Oliveira, Antonio Costa Campos, Antonio Henrique da Cunha, Mario Dias Lima, Livio Borges Castello Branco, João Maria do Amaral, Emerentino Moreira da Cruz, Tancredo Regis de Alceastro e Adalberto Martins Ferreira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 19 de maio de 1909

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou se aos directores:

Da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 29 de abril ultimo, em que consultava si para a matricula no primeiro anno do curso fundamental um certificado de exame de madureza passado no Lyceu Maranhense, independentemente de approvação nas materias de que trata o paragrapho unico do art. 1º das disposições transitorias do Regulamento dessa escola, que o dito exame não isenta o candidato á matricula dos exames das referidas materias. A exigencia de taes exames deve ser feita não só aos estudantes approvados em preparatorios feitos parcelladamente, mas também aos approvados nos de madureza;

Da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ter-se resolvido dispensar o preparador dessa Faculdade Antonio José Pereira de Carvalho, de comparecer a esse estabelecimento sem prejuizo de seus vencimentos, satisfeitos, porém, as exigencias do art. 277, do codigo de ensino vigente;

Outrosim declarou-se, attendendo ao que requereu João Cavalheiro, ter-se resolvido conceder-lhe transferencia de matricula do curso medico para o de pharmacia;

Da Faculdade de Medicina da Bahia, ter-se resolvido permittir que Manuel dos Santos Pires se matricule nessa Faculdade, marcando-se-lhe tantas faltas quantas forem as aulas dadas, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Aos delegados fiscaes do Governo junto :
Ao Collegio Ypiranga, na Bahia, ter-se mandado admittir nesse estabelecimento, como alumnos internos gratuitos, os menores Elísio Muniz Ferreira e Mario Gentil de Muricy Sant'Anna, satisfeitas as exigencias regulamentares ;

Ao Gymnasio de Campanha, em referencia ao aviso de 19 de março do corrente anno, que o menor a ser admittido nesse estabelecimento chama-se Fausto de Araujo Ferreira Lopes e não como consta do referido aviso.

— Remetteram-se :

Ao Governador do Estado da Bahia a portaria de 18 do corrente, que nomeia o Dr. Augusto do Couto Maia para exercer interinamente o lugar de delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Ipiranga, em S. Salvador, rogando-se lhe dê ou mande dar posse ao nomeado ;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia a portaria de 17 do corrente que nomeia o Dr. Manoel Muniz Ferreira para o lugar de preparador da cadeira de histologia dessa Faculdade.

Requerimentos despachados

Alfredo Rodrigues Teixeira, pedindo matricula gratuita para seu filho no collegio Paula Freitas. — Não ha vaga.

Arthur Ebling, pedindo lhe seja restituída a quantia que a directoria da Faculdade Livre de Direito de Porto Alegre lhe cobrou por uma guia de referencia. — Não ha que deferir.

Eduardo Bernarles da Oliveira e Mario da Silva Pontual, pedindo se lhes permita fazer exame de maturação no Gymnasio de S. Paulo. — Indeferido.

Dr. Marcio Filiphiano Nery, pedindo reconsideração do despacho de 26 de março deste anno. — Indeferido.

Salvatore Lerati e José Libero, pedindo inscripção, na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a exame de anatomia descriptiva do 1º anno e physiologia e histologia do 2º. — Indeferido.

Dia 21

Foi naturalizado brasileiro Antonio Vaz, natural de Portugal, residente nesta cidade.

Foi nomeado o Dr. Oscar Lessa para exercer o lugar de preparador de historia natural do Internato do Gymnasio Nacional, durante o impedimento do effectivo.

— Declarou-se :

Aos delegados fiscaes do Governo junto :

A' Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu o 1º tenente da armada Affonso de Oliveira Machado, ter-se resolvido dispensar-o dos exames de direito publico e constitucional e de direito internacional publico e privado e diplomacia do 2º anno desse estabelecimento, visto já ter o requerente sido approvado em taes materias na Escola Naval ;

A' Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro ter-se mandado admittir Antonio Nery Silva a matricula na cadeira de direito civil do 4º anno desse estabelecimento, marcando-se-lhe tantas faltas quantas forem as aulas dadas, satisfeitas as exigencias regulamentares ;

Ao Lyceu Municipal de Muzambinho, respondendo a consulta feita em officio de 27 de abril ultimo, que a logica, de accordo com o disposto no art. 32 do regulamento do Gymnasio Nacional, é materia obrigatória, quer o alumno pretenda, quer não pretenda bacharelar-se.

Ao secretario do Interior do Estado do Paraná, respondendo a consulta de 26 de abril ultimo, não ser possível permittir que os alumnos approvados em exame de admissão ao sexto anno, prestem exame de algumas materias desse anno por importar tal

facto na prestação de exames parcelados de preparatorios depois de ter entrado em vigor o regimen de natureza, de accordo com o decreto n. 2.022, de 12 de dezembro de 1908.

Dia 22

Declarou-se :

Ao director da Faculdade de direito de S. Paulo ter-se resolvido permittir que Antonio Dias Rollemberg, José Luiz Ribeiro de Souza e Mucio da Silveira Costa se matriculem nessa faculdade, marcando-se-lhes tantas faltas quantas forem as aulas dadas, satisfeitas as exigencias regulamentares ;

Aos delegados fiscaes do Governo junto :

A' Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro ter-se resolvido permittir que Agripino Nazareth e Fernando Braga Pereira da Rocha se matriculem nesse estabelecimento, marcando-se-lhes tantas faltas quantas forem as aulas dadas, satisfeitas as exigencias regulamentares ;

A' mesma Faculdade, attendendo ao que requereu o Dr. Victorino Monteiro, ter-se resolvido permittir que o filho do requerente Luiz Carneiro Monteiro se matricule nesse estabelecimento, marcando-se-lhe tantas faltas quantas forem as aulas dadas, e satisfeitas as exigencias regulamentares ;

A' Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro ter-se resolvido permittir que Alexandre José Vieira de Carvalho, Alberto Meira Junior, Carlos de Saboia B. de Mello e Elias Otto de Azevedo se matriculem nesse estabelecimento, marcando-se-lhes, tantas faltas quantas forem as aulas dadas, satisfeitas as exigencias regulamentares ;

A' Escola de Pharmacia de Ouro Preto ter-se mandado admittir nesse estabelecimento, como gratuito, quando houver vaga, Celino de Magalhães Gomes, satisfeitas as exigencias regulamentares ;

Ao collegio S. José, em Villa Sylvestre Ferraz, ter-se mandado admittir nesse estabelecimento, como alumno interno gratuito, havendo vaga e si não houver, na primeira que se dêr, o menor Bellarmino de Menezes Junior, satisfeitas as exigencias regulamentares ;

Ao Gymnasio S. Salvador ter-se resolvido permittir que Jeronymo Muniz Reganl se matricule nesse estabelecimento, marcando-se-lhe tantas faltas quantas forem as aulas dadas.

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda providencias afim de que pela alfandega desta Capital sejam despachadas, livres de direitos e de todas as taxas, 20 caixas contendo productos chimicos destinados a Escola Polytechnica.

Requerimento despachado

Stella Silva, pedindo que a sua tradução da obra *Lyrio — Entretenimentos sobre a nobreza d'alma na donzella*, do escriptor francez R. P. Badot, seja impressa na Imprensa Nacional. — Indeferido.

Dia 24

Foi naturalizado brasileiro José do Carmo Nunes, natural de Portugal, residente nesta cidade.

— Accusou-se recebido o officio do Governador do Estado da Bahia, sob o n. 22, de 12 de abril ultimo, e agradeceu-se o offerecimento que fez, de um exemplar, impresso, da Mensagem que apresentou á assembléa geral legislativa desse Estado, na abertura da 1ª sessão ordinaria da 10ª legislatura.

— Declarou-se :

Aos directores :

Da Faculdade de Medicina da Bahia ter-se resolvido permittir que Anna Trindade Mello, Anna Silveira Trindade Mello, Maria dos Reis Silva e Ovidio Duarte dos Santos Lima se matriculem nessa Faculdade, mar-

cando-se-lhes tantas faltas quantas forem as aulas dadas ;

Do Externato do Gymnasio Nacional, em additamento ao aviso de 18 do corrente, ter-se resolvido nomear Armando França para exercer o lugar de inspector extra-numerario, na vaga do Octaviano França ;

Aos delegados fiscaes do Governo junto :

A' Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro ter-se resolvido permittir que Jorge Diniz Santiago se matricule nesse estabelecimento, marcando-se-lhe tantas faltas quantas forem as aulas dadas ;

Ao Internato do Gymnasio Mineiro, em Barbacena, ter-se resolvido permittir que o alumno matriculado no 6º anno do Externato do Gymnasio Mineiro, em Bello Horizonte, Victor Gustavo Mascarenhas Tamm, para ahí transferido, preste exame desse anno na 1ª epocha ;

Ao Gymnasio S. Francisco de Assis, attendendo ao que requereu Henriquez Lisboa Braga, alumno desse estabelecimento, ter-se resolvido dispensar-o do exame de maturação, visto o anno lectivo do estabelecimento terminar em junho proximo vindouro ;

— Solicitaram-se providencias do Ministerio da Fazenda, afim de que pela Alfandega desta Capital sejam despachados, livres de direitos e de todas as taxas, 19 volumes destinados a Escola Polytechnica.

Requerimento despachado

Nathalio Gregoriano Moreira Duarte, pedindo se lhe permitta fazer exame da unica materia que lhe falta do 1º anno e das do 2º do curso odontologico. — Indeferido.

Expediente de 25 de maio de 1909

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda :
Os seguintes pagamentos no Thesouro Federal :

De 1:000\$, ajuda de custo que, na 1ª sessão da 7ª legislatura, compete aos deputados Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho e Arthur da Silva Bernardes ;

De 77:238\$343, fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados em abril findo ;

De 64:937\$637, material adquirido pelo Corpo do Bombeiros em abril ultimo ;

De 4:575\$, subsidio que, na qualidade de Deputado Federal pelo Estado de Alagoas, deixou de receber o Sr. Euclides Vieira Malta ;

De 101\$190, gratificação que compete, por substituição, ao Dr. Marcio Nery, em fevereiro ultimo ;

De 13:350\$, subsidio que o Sr. Leopoldo Rodrigues Jardim, deixou de receber, na qualidade de deputado e senador pelo Estado de Goyaz ;

Concessão do adeantamento de 1:200\$, ao assistente da secção de botanica do Museu Nacional Alberto José de Samcoia, afim de realizar uma excursão de dous mezes em diversas localidades dos Estados do Espirito Santo e Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

D. Gabriela Guimarães Pinto Siqueira, filha da fallecida musicista D. Manoela C. Pinto Siqueira, pedindo reversão de pensão. — Justifique si continúa em estado de solteira, conforme exige a Contabilidade do Thesouro.

Luiz da Costa Maiato. — Compareça nesta Secretaria de Estado.

Dia 26

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 1:000\$, ajudas de custo que, na 1ª sessão da 7ª legislatura, competem aos seguintes membros do Congresso Nacional: Joaquim Antonio da Cruz, Alvaro Teixeira de Souza Menezes, Walfredo Leal, João Henrique de Souza Gayoso e Almendra, Hermenegildo Lopes de Moraes e Eduardo Soares;

De 2:892\$, gratificações que, em maio corrente, competem aos examinadores, auxiliares e sorventes encarregados dos exames de preparatórios do Externato do Gymnasio Nacional;

De 3:231\$100, fornecimentos feitos á Colonia Correccional dos Dous Rios, nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno;

De 21:93\$952, fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica, nos mezes de março e abril ultimos;

De 9:3:8\$250, fornecimentos feitos ao Internato do Gymnasio Nacional, em abril findo.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos justificando o emprego da quantia de 184:631\$701, despendida por conta do adeantamento de igual quantia feito ao inspector do serviço de prophylaxia da febre amarella em abril findo.

Expediente de 27 de maio de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se o recebimento:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, dos Trabalhos da Terceira Conferencia Sanitaria Internacional das Republicas Americanas e Boletim de Estatistica de Venezuela;

Ao director do Serviço de Estatistica Commercial, do officio de 22 do corrente, no qual communica ter assumido o exercicio de director da referida repartição, em 8 do corrente mez.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda, para que tenham despacho livre de direitos 16 volumes destinados a esta directoria e vindos de Hamburgo no vador allemão *Rio Negro*, sob a marca D. G. S. P.—Siemens—Rio de Janeiro e ns. 370.743/44, 525.751, 525.766, 525.752/54, 530.144, 525.774/75, 525.778, 526.897/90, 525.776/77.

— Communicou-se ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, em resposta ao seu officio de 19 do corrente, que de accordo com o art. 40 da lei n. 423, de 10 de dezembro de 1906, esta directoria considera nocivos á saude publica os queijos corados com materias tinturarias derivadas da hulha.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade dos Srs. Francisco Ernesto Santos, Fernando Galadino da Silva Ramos e Antonio Maia da Silveira Mattoso;

Ao administrador dos Correios os de Gollredo Moore e José Maria de Albuquerque Bello;

Ao director geral dos Correios o de Cicero Affonso Ponte.

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1909

João Marcellino (1º districto).—Será relevada a multa si apresentar licença para obras dentro de 30 dias.

José Coutinho de Lima e Moura, (1º districto).—A multa será reduzida ao minimo.

Custodio da Costa Braga, (1º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Manoel de Almeida Rabello (1º districto).—Deferido.

José Silveira Antunes (2º districto).—Não pôde ser attendido, devendo o predio ser desoccupado dentro de 20 dias.

Coronel Henrique José da Oliveira Sampaio (3º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Marie Clemence Cocural (3º districto).—Não pôde ser attendida.

Alfredo José do Paço (1º districto).—Queira apresentar em duas vias o projecto das obras.

Lucinda Rosa Vieira (5º districto).—Serão concedidos 90 dias.

João de Almeida Carvalho (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

João Fernandes Costa Moreira (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Aurusto Guilherme da Silva Pinto (5º districto).—Serão concedidos 90 dias.

João Baptista Ferrini (5º districto).—Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Ladislão Dias da Cunha (6º districto).—Deferido.

Henrique Gonçalves Pereira (6º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Seraphim Ayres de Vasconcellos (6º districto).—Serão concedidos 45 dias.

Raphael Museo (6º districto).—Serão concedidos 30 dias para a desoccupação do predio.

Nicolão Del Negro (9º districto).—Queira aguardar a expedição das intimações.

Canthildes Gomes da Fonseca (9º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Manoel Joaquim Alves Machado (9º districto).—Será relevada a multa.

Jorge Francisco do Carmo (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 27 do corrente, foi nomeado João Cundido Leite para o lugar de administrador das capatazias da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 27 de maio de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 443—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o commando geral da Força Policial Policial do Districto Federal, no officio n. 1.160, de 23 de abril ultimo, encaminhado com o dessa alfandega, n. 709, de 25 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, dos 26 volumes seguintes, com a marca—F.P. do D.F. Rio de Janeiro—vindos de Hamburgo pelo vapor allemão *Macedonia*, consignados á mesma força; seis caixas de ns. 33.910/12 e 33.922/24 e uma cesta n. 33.913, contendo drogas não especificadas; duas caixas ns. 33.920/21, contendo irrigadores; 10 caixas de ns. 33.940/49 contendo creolina Pearson; uma caixa numero 33.951, com barbante de côr; quatro caixas ns. 33.952/5, contendo lysol; uma caixa n. 33.956, com ataduras de gaze hydrophila e um fardo n. 301, contendo chabrage; volumes estes constantes do citado officio, que junto vos devolvo.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 39—Affm de ser por essa repartição entregue ao interessado, depois de cobrado o sello devido, incluso vos remetto a certidão requerida pelo 2º escriptuario deste Thesouro Adalberto Côrtes, e transmittida com

o officio da Alfandega da Cidade do Rio Grande, n. 12, de 27 de abril ultimo.

N. 40—Transmitto-vos, para os fins convenientes, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 18 do corrente, a inclusa denuncia dada por Henrique Joppert contra Luiz Antonio Pires, como infractor do imposto do sello.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 92—Attenleando ao que solicitastes no vosso officio n. 221, de 19 de abril ultimo, remetto-vos o incluso processo relativo ao requerimento da Sociedade Economica Paulista, encaminhado com o officio dessa inspeccoria, n. 210, de 31 de março anterior.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 113—Transmitto-vos, para ser presente a esse tribunal, conforme resolveu o Sr. Ministro por despacho de 18 do corrente, o incluso processo de fiança, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal na Parahyba, n. 83, de 23 de abril ultimo, prestada pelo bacharel Francisco da Trindade Meira Henriques para garantir a responsabilidade de Manoel Vellozo da Silveira Lopes e seus prepostos no lugar de collector interino das rendas federaes em Alagoa Grande, naquelle Estado.

N. 114—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 6:000\$, constituída por seis apolices da divida publica, uniformizadas, pertencentes, tres, a Bento Manoel de Carrazeda e tres a Cornelia Henriques Maia de Lacerda, prestada por ambos para garantir a responsabilidade do primeiro e de seu aulante no lugar de fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 79—Affm de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro por despacho de 17 do corrente, remetto-vos o incluso aviso, por cópia, n. 273, de 5 deste mesmo mez, em que o Ministerio da Guerra pede providencias no sentido de serem pagos no primeiro dia util de cada mez os vencimentos da força federal da 1ª inspeccão permanente.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 107—Communico-vos para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o empreiteiro da construcção da Estrada de Ferro de Timbó a Propria; resolveu por acto de 19 do corrente autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do decreto n. 1.171, de 12 de novembro de 1902, do material importado com destino á construcção da referida estrada; a saber: 12 pares de rodas de aço eixadas, 500 barricas de cimento, dous jogos completos de perfuradores a vapor, comprehendendo cada um uma caldeira, dous perfuradores com tripes, 500 metros de tubos de vapor, accessorios diversos com brocas de aço, amoladores, etc., dous kilometros de via portatil Decauville com accessorios, cinco macacos para curvar trilhos, 30 vagonetes diversos, cinco desvios, 15 locomotivas *Ten Wheel Type*, sete carros para passageiros de 1ª classe, 14 carros para passageiros de 2ª classe, tres carros para correio e bagagens, 50 carros para mercadorias, fechados, e 50 carros para mercadorias, abertos.

N. 108—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 101, de 24 de abril ultimo, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 18 do corrente, approvar o acto pelo qual nomeastes Exuperio José Gomes para o lugar de collector interino das rendas federaes na Villa de Agua Quente, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 73—Incluso vos devolvo para ser entregue ao interessado a certidão pedida por Antonio Manoel de Oliveira, cabo de es

Dia 28 de maio

quadra e voluntario da Patria, na petição transmittida com o vosso officio n. 47, de 23 de abril proximo findo.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 66—Devolvendo o incluso processo transmittido com o nosso officio n. 32, de 6 de abril ultimo, relativo ao montepio pretendido por D.D. Jacintha Martinha de Oliveira Ferreira e Corina Mircellina Ferreira, mãe e irmã do 3º escripturario da Alfandega desse Estado João Julião Ferreira, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, providencias para que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres prestados no alludido processo.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 83—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 21 do corrente, que concede 60 dias de licença ao agente fiscal na 15ª circumscripção desse Estado Marcos Dantas.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 93—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Amazon Steam Navigation Company Limited*, por seu representante nesta Capital, Francisco Fernandes Pereira, resolveu por acto de 11 do corrente conceder prorrogação, por 30 dias, do prazo do termo de responsabilidade que assignou na Alfandega desse Estado para a isenção de direitos que solicitou e se acha pendente de despacho do Sr. Ministro.

Fica assim confirmado o meu telegramma de 27.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 47—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 29, de 15 do abril proximo findo, em que o guarda da Alfandega desse Estado Abdon de Lima Medeiros pede para ser aproveitado em um dos logares existentes nas repartições de Fazenda, resolveu, por acto de 21 do corrente, que o requerente aguarde oportunidade.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 83—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 21 do corrente, que concede tres mezes de licença ao escrivão da Collectoria Federal nessa capital Augusto do Assis Teixeira.

N. 89—Communico-vos em resposta ao vosso officio n. 104, de 26 de abril proximo findo, afim de que deis conhecimento aos interessados, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 17 do corrente, indeferir o requerimento em que o 1º escripturario desta delegacia Arthur Carlos de Gouvêa e o escripturario da mesma categoria, da alfandega de Paranaguá, Benedicto Nicolão dos Santos, pedem permuta dos respectivos cargos.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 107—Em additamento á ordem desta Directoria, n. 103, de 22 do corrente mez, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo referente a um recurso interposto por João Ribeiro Dantas contra o acto dessa delegacia, o qual deixou de acompanhar a ordem acima citada.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 136—Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas portarias de 24 do corrente, que concedem as licenças de tres mezes e 90 dias aos 1º escripturarios da Alfandega de Pelotas Uldarico Bezerra Cavalcanti e Rubem Freitas Weyers.

N. 137—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 97, de 5 de abril ultimo, em que o coronel Timotheo de Faria Corrêa, tutor dos menores Holeyer e Gastão, filhos do finado maior do exercito Garibaldi de Faria Cor-

rêa, pede revisão do processo de habilitação daquelles menores á percepção de meio-soldo e montepio.

N. 138—Incluso vos devolvo, para ser entregue ao interessado, a certidão pedida por Justiniano Cabral de Mello, na petição encaminhada com o vosso officio n. 118, de 19 de abril proximo findo.

N. 139—Communico-vos para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro resolveu por despacho de 15 do corrente, deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 80, de 23 de março ultimo, no qual o ex-3º escripturario dessa delegacia João Marques de Carvalho pede para continuar como contribuinte do montepio dos funcionarios publicos.

N. 140—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Nelson Anibal Camisão e outros, 2º escripturarios da Alfandega de Pelotas, na petição transmittida com o vosso officio n. 134, de 30 do mez findo, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar a abertura do concurso de 2ª entrancia, nesse Estado.

N. 141—Incluso vos devolvo, para ser entregue ao interessado, a certidão pedida por Joaquim Manoel de Assumpção no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 129, de 19 de abril proximo findo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 236—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 24 do corrente, que concede 90 dias de licença ao guarda da Alfandega de Santos Alcides Antonio da Costa,

N. 237—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente, vos devolvo o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 206, de 1 do corrente, relativo ao requerimento em que a Companhia Estrada de Ferro de Araraquara pede isenção de direitos para o material que pretende importar com destino ao seu serviço, afim de que seja satisfeita a exigencia constante do parecer da Directoria das Rendas Publicas, prestado no mesmo processo.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 29—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o empreiteiro da construção da Estrada de Ferro de Timbó a Propria, nesse Estado, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos de decreto n. 7.071, de 12 de novembro de 1908, do seguinte material: 1.500 toneladas de trilhos de 25 kilos por metro corrente, com os respectivos accessorios, cinco desvios completos; doze pares de rodas de aço eixadas; seis carros plataforma e quinhentas barricas de cimento destinado á construção da mesma estrada.

N. 30—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 26, de 17 abril proximo findo, que, de conformidade com o despacho do Sr. Ministro de 19 do corrente, estou autorizado a exonerar Esron de Magalhães Carneiro do cargo de escrivão interino das rendas federaes em Itabaianinha, nesse Estado.

N. 31—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido do Governador desse Estado, constante do officio n. 16, de 23 abril proximo findo, enviado com o dessa Delegacia n. 29, de 30 do mesmo mez, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea 11ª n. 9 da lei orçamentaria da receita vigente, do instrumental de musica declarado na mesma relação e destinado ao corpo de policia do mesmo Estado.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 444—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por acto de 22, autorizar o despacho, livre de direitos, dos 185 volumes contendo ferro para construção, vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Rio Negro*, a que se refere a requisição da Direcção Geral de Engenharia, n. 593, de 17, encaminhada com o vosso officio n. 693, de 22, tudo do corrente mez, a qual vos devolvo.

N. 445—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente, proferido sobre o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 40, de 17 deste mez, resolveu conceder isenção de direitos para tres caixas marca A.E., ns. 523, 529 e 530 destinadas ao Consulado Geral da Suecia nesta capital, vindas a bordo do vapor allemão *San Nicolas*, contendo dous retratos dos soberanos e dous mappas daquelle paiz.

N. 446—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericordia desta capital, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 29 do artigo 2º das Preliminares da Tarifa, dosapparelhos e seus accessorios para electricidade, constantes da inclusa relação, destinadas ao gabinete electro-therapico do Hospital da mesma Santa Casa.

N. 447—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 436, de 24, do corrente resolveu, por acto de 24, autorizar o despacho, livre de direitos, de duas caixas com a marca *Prefeito General do Rio de Janeiro*, ns. 1 e 2, contendo livros impressos, embarcados em Montevideo no vapor inglez *Aragon*.

N. 448—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 432, de 20 do corrente, resolveu, por acto de 22, autorizar o despacho, livre de direitos, de tres volumes, marca PDF, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, contendo 12 cygnos brancos destinados aos jardins publicos desta Capital.

N. 449—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 22, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, das duas caixas marca RPDF, ns. 1 e 2, contendo rodas de automovel, vindas de Southampton na vapor inglez *Amazon*, a que se refere a inclusa requisição da secretaria da policia do Districto Federal n. 4.625, de 17, encaminhada com o vosso officio n. 630, de 22, tudo do corrente mez.

N. 450—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido da Prefeitura do Districto Federal, constante do officio n. 531, de 18 do corrente, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a legislação em vigor, de tres caixas com a marca PM, ns. 6.315 /17, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Rio Negro*, contendo tubos de borracha para irrigação, consignadas á ordem e destinadas á mesma Prefeitura.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 70—Communico-vos, para os devidos efeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 de março ultimo, que se acha caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro a apolice da divida publica, uniformizada, de n. 449.147, do valor de 1.000\$, juros de 5 %, de propriedade de José Maria Alves Branco, e por este depositada em garantia da responsabilidade do

escrição do encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, Henrique da Costa Porto, e seus prepostos.

N. 71 — Remetendo o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 109, de 22 de abril ultimo, rogo vos digneis de assignar as cautelas substitutivas, das apolices da divida publica, extraviadas ns. 61.276, 63.924 e 63.925, emitidos em 1863; 70.373, emitida em 1875, e 233.838 a 233.810, emitidos em 1871, do valor nominal de 1.000\$, cada uma, do juro annual de 5 %, titulos esses annexos ao dito processo que me devolveis opportunamente.

N. 72 — Afim de que essa reparação preste as necessarias informações, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, incluso vos remetto o processo e autorização referente ás copias de duas representações transmittidas com o officio da Delegacia Fiscal no Amazonas n. 65, de 19 de abril proximo findo, nas quaes o thesoureiro da mesma delegacia pede providencias que o habilitem a distinguir das verdadeiras as notas falsas dos valores de 10\$, da 8ª estampa de 20\$ e 50\$ das fabricadas na Inglaterra, processo que deverá ser opportunamente devolvido ao Thesouro.

N. 73 — Remetendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 65, de 20 de março ultimo, rogo vos digneis de assignar a cautela substitutiva da apolice da divida publica, extraviada, n. 160.065, do valor nominal de 1.000\$, emitida em 1879, do juro annual de 5 %, a qual se acha annexa ao mesmo processo, que me devolveis opportunamente.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 51 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 1.709, de 14 de abril ultimo, resolveu autorizar a cunhagem, nesse estabelecimento, das medalhas de que trata o aviso daquelle ministerio n. 48, de 3 do dito mez de abril, sendo 44 de ouro, 26 de prata e duas de bronze.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 41. — Tendo o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 280, de 27 de abril ultimo, julgado illegal a fiança prestada pelo cobrador dessa recebedoria João Xavier Lopes, em um immovel de sua propriedade, avaliado em 15.000\$, por não haver sido a especialização da hypotheca processada perante o Juizo Federal da sédo da repartição em que foi realizada, a mesma fiança, assim vol-o communico, para que, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente, intimei o alludido cobrador a satisfazer aquella exigencia.

N. 42 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que propuzestes em officio n. 19, de 15 do corrente, resolveu, por despacho de 18 do mesmo mez, designar o 2º escripturario da alfandega de Porto Alegre, bacharel Antonio Guerra Jucá, para substituir na commissão de exames de cartorios o 2º escripturario da alfandega do Pará, Joaquim Fabricio de Barros, ultimamente nomeado delegado fiscal no Ceará.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 115 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo transmittido com o officio da delegacia fiscal na Parahyba, n. 32, de 23 de abril proximo findo, relativo á fiança, na importancia de 300\$, prestada por Elydio Alves de Luna, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos, no lugar de escriptura da col-

lectoria das rendas federaes em Campina Grande e Fagundes, naquelle Estado.

N. 116 — Achando-se satisfeitas as exigencias constantes do vosso officio n. 174, de 17 de março ultimo, incluso vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente, o processo enviado com o officio da delegacia fiscal no Rio Grande do Sul, n. 4, de 24 do mez findo, relativo á fiança, no valor de 1.600\$, prestada por Fabio Pereira da Silva, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, para garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos, no lugar de collecter das rendas federaes em S. Sebastião de Cahy, naquelle Estado.

— Sr. engenheiro Conrado Müller de Campos :

N. 93 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho, de 22 do corrente mez, exarado no requerimento em que Dolsworth & Comp. solicitam o levantamento da quantia de 13.210\$, depositada no Thesouro Federal, como garantia dos trabalhos de installação electrica por elles executados nessa repartição, resolveu designar-vos para, juntamente com o engenheiro Gabriel Diniz Junqueira Guimarães, examinar aquelles trabalhos, devendo apresentar opportunamente o respectivo relatorio.

Mutatis-mutandis, ao Sr. engenheiro Gabriel Diniz Junqueira Guimarães, sob n. 94, da mesma data.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 109 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, vos devolvo o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 95, de 22 de abril ultimo, relativo á habilitação ao montedio e meio soldo das menores Zulmira, Engracia, Francisca, Paulo, Lydi, Esther e Luciano, filhos do fallecido capitão reformado do exercito Nelson Jansen Müller, afim de que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da directoria de contabilidade, constantes do mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 67 — Remetto-vos, para os devidos fins, o decreto que declara sem effeito a nomeação de Raymundo Vossio Bragido para o lugar de thesoureiro dessa delegacia, bem como o que nomeia José Carneiro de Freitas para o referido lugar.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 45 — Em resposta ao vosso telegramma de 16 do corrente, communico-vos que, por despacho de 18, resolveu o Sr. Ministro que a guarda dessa delegacia pode ser feita pela força policial do Estado, em substituição da força federal, que foi retirada sob fundamento do numero exiguo das praças de que se compõe a 13ª companhia de caçadores, unica existente nessa capital.

N. 46 — Tendo o inspector da alfandega de Corumbá remittido, com o seu officio n. 115, de 24 de abril ultimo, o orçamento da despesa daquella repartição para o exercicio de 1910, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente, observeis ao referido inspector que os orçamentos de despesa, como o de que se trata, devem ser remittidos antes de 28 de fevereiro a essa delegacia fiscal e não ao Thesouro.

N. 47 — Transmitto-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos, nomeando para essa delegacia: 1º escripturario, Manoel Pereira Mendes, e 4º Arthur Portella Moreira e Salustiano Rufo Vinagre; bem como para a Alfandega de Corumbá, nesse Estado: guarda-mór, João Capistrano de Sant'Anna; 1º escripturarios, José da Silva Jurema e Agricola Catilina; e 2º, Luiz Galdino da Silva Prado, Hermann des. Cherusler Corstens e Egidio Corrêa da Costa.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 84 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a directoria do «Collegio da Visitação», em Pouso Alegre, nesse Estado, Soror Marie Engenie de Lavalie, resolveu, por despacho de 15 do corrente, autorizar a entrega ao dito Collegio da quantia de 1.346\$84, proveniente do saldo de beneficio de loterias do anno passado, que compete ao mencionado instituto, devendo a respectiva despesa ser escripturada por essa delegacia em «Movimento de Fundos», como remessa feita ao Thesouro.

Outrosim, remetto-vos, de accordo com o alludido despacho do Sr. Ministro, o incluso requerimento da directoria do Collegio de que se trata, para que providencieis no sentido de ser cobrado com revalidação o sello do mesmo requerimento.

N. 85 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou seu presidente, em officio n. 310, de 17 do corrente, julgou, em sessão do dia 14, idonea e sufficiente a fiança de 400\$, prestada pelo collecter das rendas federaes em Estrellito do Sul, nesse Estado, de José de Mello Cabral e cons tituida por uma caderneta na Caixa Economica de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua gestão no alludido cargo e a de seus prepostos.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de maio de 1909

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 50 — Transmitto-vos o incluso officio, do Sr. inspector fiscal Victorino José Pereira, tratando de requisição indevida de transporte de bagagens, afim de que presteis a respeito as necessarias informações.

— Sr. collecter federal de Iguassú :

N. 6 — Remetto-vos, para os devidos efeitos, o incluso termo do exame procedido pelo Laboratorio Nacional de Analyses no vinho apprehendido a George Giuffo e a que se refere o vosso officio n. 21, de 22 de abril ultimo.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 28 de maio de 1909

Julio Joseph Millet e Francisco Antonio Maria Esbérard — Em face do parecer, cancelle-se o lançamento correspondente aos exercicios de 90 a 1910.

Mauricio Werner. — Transfira-se.

Frederico Richer — Pague a patente do registro.

Leopoldino Andrew Kisman Benjamin. — Transfira-se, nos termos da informação.

Maria Lia de Barcellos Barbosa. — Transfira-se.

Henrique Pinto Ferreira. — Restitua-se a quantia de 99\$354, levando-se a despesa á — Receita a annular.

Frederico Rodrigues Machado. — Restitua-se a quantia de 49\$677, levando-se a despesa á — Receita a annular.

Leonidia Costa. — Transfira-se.

Joaquim da Silva Vieira. — Idem.

Humberto Dias de Miranda. — Transfira-se, na forma do parecer. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Maccira, Garcia & Coqueijo. — Faça de nullo effeito o despacho de 24 do corrente e pague o requerente o debito accusado.

Margarid, Andrew de Carapêbus. — Transfira-se, nos termos da informação.

Manoel de Pinho Almeida Bandeira e outro,

— Já estando attendidos, archive-se.
Augusto Barbosa Gonçalves. — Satisfaça a exigência.

Caldas Bastos & Comp. — Juntem a patente de registro.

José Teixeira de Sant'Anna. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

João Maria Ribeiro. — Satisfaça a exigência.

Adelaide de Souza Paquet. — Transfira-se.

James Andrew. — Pague o imposto devido pela reposição.

Ayres Antonio de Souza. — Estando satisfeito o despacho de 16 do corrente, transfira-se.

Adão Ferreira e outro. — A' sub-directoria.

Francisco Guilherme de Sá. — Transfira-se.

Viviani & Contrucci. — Transfira-se.

Manoel Martins. — Idem.

Guilhermina Jordão Maia Costa. — Idem.

Manoel Pereira Lopes. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Daniel Moulie. — Averbe-se a mudança.

Amalia Knetter. — A' sub-directoria.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 21 de maio de 1909

N. 692 — Enviou-se ao Thesouro uma folha do pessoal amovível, suplementar á do mez de abril ultimo.

Dia 22

N. 693 — Declarou-se ao Sr. Horacio Pires de Castro que corre por sua conta a despesa de transporte do volume contendo as obras pedidas em carta de 24 de abril ultimo.

N. 694 — Solicitou-se ao Sr. Ministro o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material.

Dia 24

N. 695 — Enviou-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo o catalogo requisitado em officio n. 363, de 22 do corrente.

N. 696 — Respondeu-se ao officio n. 195, de 17 do corrente, da junta de revisão e sorteio militar de S. Paulo, sobre o fornecimento de exemplares atrazados do *Diário Official*.

N. 697 — Communicou-se ao Sr. José de Oliveira Campos a remessa do exemplar do *Diário Official*, pedido em carta de 15 do corrente.

N. 698 — Respondeu-se a carta dos Srs. Echenique & Comp., de 14 de abril ultimo, pedindo o fornecimento de obras.

Dia 25

N. 699 — Solicitou-se ao Sr. Ministro o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material.

N. 700 — Restituiu-se á Estrada do Ferro Central do Brazil o pedido de compra n. 812, de 27 de abril ultimo.

N. 701 — Communicou-se ao Sr. juiz presidente do Superior Tribunal do Jury, que o empregado a que se refere o officio de 17 do corrente não pode ter conhecimento de haver sido sorteado para servir como jurado por se achar doente fóra, da sede da repartição.

N. 702 — Reiterou-se ao representante da *Brazilian Export and Development Company* o convite para comparecer nesta repartição afim de promover a publicação no *Diário Official* de um decreto que lhe diz respeito.

N. 703 — Communicou-se á *Société Financière et Commerciale Franco-Brésilienne* que foi restabelecida sua assignatura do *Diário Official* para o corrente anno.

N. 704 — Declarou-se á Delegacia Fiscal no Paraná, que, opportunamente será attendido o pedido constante do officio n. 118, de 18 do corrente.

Dia 26

N. 705 — Pediu-se ao Thesouro o pagamento a Arens & Comp., de uma conta proveniente de fornecimento de material.

N. 706 — Idem a Braga, Carneiro & Comp.

N. 707 — Enviou-se ao Sr. Dorval Melchades de Souza o recibo de pagamento de sua assignatura do *Diário Official* para o 1º semestre do corrente anno.

Ns. 708 e 709 — Deu-se conhecimento ás Delegacias Fiscaes no Pará e no Paraná da remessa dos impressos requisitados.

Ns. 709 A e 710 — Pediu-se aos Exms. Srs. secretarios do Senado e da Camara dos Deputados providencia no sentido de ficarem á disposição do Thesouro as importancias destinadas ás despesas de impressão e publicação dos trabalhos legislativos na actual sessão.

Dia 27

N. 711 — Pediu-se ao Thesouro o pagamento, a diversos, de contas provenientes de fornecimento de material.

N. 712 — Pediu-se ao Sr. Ministro que se dignasse determinar que a inspecção que vae ser feita na installação electrica do Thesouro Federal seja extensiva á da Imprensa Nacional.

Deu-se conhecimento:

N. 713 — A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina da remessa dos impressos requisitados no officio n. 40, de 22 do corrente;

N. 714 — A' Delegacia Fiscal em Sergipe da remessa das collecções de Leis enviadas para serem expostas á venda;

N. 715 — A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina da remessa dos impressos pedidos em officio n. 4, de 6 do corrente.

N. 716 — Restituiu-se, informado, á Directoria das Rendas Publicas o processo relativo ao fornecimento de material typographico com destino á Prefeitura do Alto Parús.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 do corrente:

Foram nomeados:

De accôrdo com o regulamento annexo ao decreto n. 6.508, de 11 de junho de 1907, Octavio Luiz Vianna para exercer o cargo de amanuense da Directoria Geral de Contabilidade;

Samuel Gomes Pereira para, interinamente, exercer o cargo de amanuense da mesma Directoria;

Foram concedidos:

Ao mestre addido á officina de carapinas e torneiros do Arsenal de Marinha do Estado do Pará Pedro Tauriano de Oliveira tres mezes de licença, na forma da lei e em vista do parecer da junta medica, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar, para os devidos effectos, cópias dos decretos de 15 e 22 do corrente, promovendo e graduando varios officiaes do Corpo da Armada, reformando, no Corpo da Saude, o capitão de fragata graduado pharmaceutico Prudencio José dos Santos; do decreto de 22 do corrente, nomeando Egas Muniz Barreto de Menezes e Aragão para exercer o cargo de 2º tenente pharmaceutico da Armada.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de maio de 1909

Sr. Ministro da Guerra:

N. 2.305 — Tendo sido entregue á Intendencia Geral da Guerra o batelão n. 9 do Arsenal da Marinha desta capital, que, se-

gundo informação deste estabelecimento, vao sair barra fóra, solicito-vos expedição de ordem afim de ser enviado a este ministerio, o certificado do recebimento da referida embarcação para salvaguarda da responsabilidade do patrão-mór, a quem o mesmo se acha carregado, bem assim feito pelo Ministerio a vosso cargo o municiamento dos dous remadores da patromoria que se acham a bordo como vigias.

— Sr. consul geral da Noruega:

N. 2.306 — Accusando o recebimento de vosso honroso officio de 5 do corrente, no qual me transmittistes os agradecimentos de vosso Governo pelo auxilio prestado á galera *Marta*, em julho de anno passado pelo vapor *Andrada* e ao mesmo tempo me destes sciencia da offerta de um serviço para café destinado aos officiaes daquelle vapor, como testemunho do reconhecimento do dito Governo; cumpro o dever de agradecer-vos, por minha vez o em nome da armada nacional, não só a alludida offerta, mas ainda os termos lisongeiros de vosso citado officio.

— Sr. Ministro das Relações Exteriores:

N. 2.307 — Tenho a honra de accusar o recebimento de vosso officio n. 38, de 30 de abril ultimo, acompanhado de uma nota da Embaixada Americana, convidando, em nome do presidente da Associação de Cirurgiões Militares dos Estados Unidos da America, o Governo do Brazil a se fazer representar, officialmente na assemblea geral daquelle Corporação a realizar-se na cidade de Washington, de 5 a 9 de outubro de 1909.

Em resposta, cabe-me declarar-vos que este Ministerio agradece o convite, mas não pôde, por falta de verba, fazer-se representar na referida assemblea.

— Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.308 — Rogo-vos expedição de ordem afim de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco com o credito de 372\$340, á conta das verbas 20ª — Classes inactivas, soldo a invalidos 98\$340 e 22ª — Munições de bocca, rações, 270\$, para attender ao pagamento de soldo e rações que competem ao invalido marinheiro nacional de 2ª classe Manoel Raymundo dos Santos a partir de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente anno.

Fica annullada na respectiva escripturação da Directoria de Contabilidade a importância do credito.

— Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.310 — Transmitti-vos, para os fins convenientes, acompanhados da folha do quantitativo para o funeral, o incluso titulo de montepio sob n. 603, referente a D. Ovidio Britto Belfort de Mattos, viuva de Fabio Gomes Belfort de Mattos, ex-almojarife do Arsenal da Marinha desta Capital, na importância de annual 1:600\$000.

Requerimentos despachados

M. Buarque & Comp. — Compareçam á directoria do expeliente.

Slalter & Ronlands. — A' vista das informações não podem ser attendidos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

28 de maio de 1909

Exams. prévio

Misseno Baptista Cardoso, pedindo privilegio para a sua invenção de «um sal para engorla de animaes, denominado sal de canna verde». Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde.

Balancete da Caixa Especial das Obras do Porto do Rio de Janeiro em 30 de abril de 1909

Directoria Geral da Contabilidade

OPERAÇÕES	MOEDA ESTERILINA		PAPEL-MOEDA		OURO NACIONAL	
	Receita	Despeza	Receita	Despeza	Receita	Despeza
Liquido producto do emprestimo de £ 5.500.000-0-0.....	4.778.631-4-5					
Liquido producto do emprestimo de £ 3.000.000-0-0.....	2.824.505-8-10					
Juros abonados pelos agentes financeiros do Governo Federal até 30 de junho de 1908.....	438.223-2-10	4.400.000-0-0	78.686:535:080			
Saques do Ministerio da Fazenda em varias datas e a diversos cambios.....	—	—	—			51:117:500
Commissão de accete dos mesmos saques — £ 5.750-0-0 a 8:890 por £.....	—	—	—			18.113:375:000
Juros dos emprestimos externos até novembro de 1908 — £ 2.037.500-0-0 a 8:890 por £.....	—	—	—			181:133:750
Commissão de pagamento 1 % — £ 20.375-0-0 a 8:890 por £.....	—	—	—			
Pago em Londres a C. H. Walker & Comp. por serviços effectuados até 31 de março de 1909.....	—	2.519.265-3-2	50.383:303:234			
Valor do emprestimo interno em apolices.....	—	—	17.300:000:000			
Pago pelos bens, cousas e direitos encampados pelo Governo Federal para a execução das Obras do Porto do Rio de Janeiro.....	—	—	—	17.300:000:000		
Juros do emprestimo de 1903 — 11 semestres vencidos até 31 de dezembro de 1908 — Rs. 4.757:500:000, papel.....	—	—	—	—		2.819:259:255
Receita arrecadada até 30 de abril de 1909:						
Commissão provisoria, de julho a dezembro de 1903.....						
Seção administrativa.....						
2ª divisão.....						
3ª divisão.....						
Commissão Constructora da Avenida Central.....						
Depositos de varias origens.....						
Cauções : valores em garantia de contractos.....						
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....						
Despezas judicias.....						
Saldo em poder de responsaveis.....						
Despendido pela seção administrativa.....						
Idem pela 2ª divisão—1ª seção.....						
Idem pela 2ª divisão—2ª seção.....						
Idem pela 3ª divisão.....						
Idem pela Commissão Constructora da Avenida Central.....						
Produeto da taxa em ouro sobre a importação pelo porto do Rio de Janeiro, até 30 de abril de 1909.....						
Restituições da mesma até novembro de 1908.....						
Saldos.....						
Em moeda esterlina.....						
Em ouro nacional.....						
Em papel-moeda.....						
8.041.359-16-1	8.041.359-16-1	1.122.094-12-11	100.432:506:839	160.432:506:839	23.787:280:924	23.787:280:924

Saldos :

Em moeda esterlina.....

Em ouro nacional.....

Em papel-moeda.....

£ 1.122.094-12-11

2.566.890:567

1.298:043:218

Basilio D. Vianna, 1º escripturario.— A. da Rocha Miranda, chefe da contabilidade.— Francisco de Paula Bicalho, director-técnico.

Expediente de 26 de maio de 1909

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas as seguintes providencias:

Sobre pagamento:

De 12:584\$033 a M. Buarque & Comp., passagens a imigrantes em abril ultimo (aviso n. 1.153);

De 33:606 a Societe Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, gaz consumido na iluminação externa da Inspeção Geral de Iluminação em abril ultimo (aviso n. 1.156);

Sobre a distribuição do credito:

De 18:000\$ a Delegacia no Rio Grande do Norte para ocorrer as despesas com a fiscalização da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte nos mezes de fevereiro a junho ultimos (aviso n. 1.157);

Sobre pagamento:

De 519\$957 pela Delegacia em Minas Geraes a Gustavo Soares de Vasconcellos Lessa, sub-administrador dos Correios de Diamantina, em 1908 (aviso n. 1.158);

De 60\$ pela em S. Paulo a Sabbato Partore, conductor de malas, serviços prestados em 1907 (aviso n. 1.159);

De 80\$ pela mesma, a João Soares de Oliveira, estafeta do Correio do mesmo Estado, idem, idem, no referido anno (aviso n. 1.160);

De 15\$ pela mesma, a Benedicto Pinto de Castro, conductor de malas, idem, idem, no referido (anno aviso n. 1.161);

De 4:653\$ a João Camuyrano, idem idem a Directoria dos Correios em março ultimo, (aviso n. 1.162);

De 160:761\$800 a Saboya, Albuquerque & Comp., arrendatarios da E. F. de Sobral, material importado do estrangeiro no corrente anno, para a referida estrada (aviso n. 1.172);

De 1:416:240\$402 a Madeira Mamoré Railway Company, medição provisoria dos trabalhos de 31 de agosto a 31 de dezembro de 1909 (aviso n. 1.173);

De 3:600\$ a Delegacia no Amazonas para despesas da verba «Correios» (aviso numero 1.163);

De 600\$ a Delegacia na Parahyba para o mesmo fim (aviso n. 1.164);

De 240\$ a no Pará para o mesmo fim (aviso n. 1.165);

De 2:000\$ a do Rio Grande do Sul para o mesmo fim (aviso n. 1.166);

De 1:000\$ a do Amazonas, para o mesmo fim (aviso n. 1.167);

De 2:400\$ a da Bahia para o mesmo fim (aviso n. 1.168);

De 140\$ a em Minas Geraes, para o mesmo fim. (aviso n. 1.169);

De 9:412\$ a Thesouraria da Administração dos Correios do Distrito Federal, para o mesmo fim (aviso n. 1.170);

De 246:325\$705 a mesma, idem idem de 1 a 31 de janeiro do corrente anno, (aviso n. 1.173);

De 3:618\$ a diversos, fornecimentos e trabalhos para a Directoria dos Correios, em abril ultimo, (requisitado por officio n. 293 C/2, aviso n. 1.175);

De 700\$ a Martins, Malheiro & Comp., trabalhos para a mesma em abril ultimo, (aviso n. 1.176);

De 126\$ a Granado & Comp., fornecimentos a mesma, em fevereiro ultimo, (aviso n. 1.177);

De francos 848,00 ou 541\$024 ao cambio de 638 réis por franco, a A. G. Fontes, idem a Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro ultimo, (aviso n. 1.178).

Dia 27

Ao Ministerio da Fazenda, foram solicitadas as seguintes providencias:

Sobre a restituição de 2:000\$ a Moniz & Comp., cauções para garantia dos contractos

com a Inspectoria Geral das Obras Publicas em 1907 e 1908 (aviso n. 1.179).

Sobre os pagamentos:

De 25:011\$054 a diversos, fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil em abril ultimo, (requisitado por officio n. 109, aviso n. 1.180);

De 1:897\$700 idem idem a este Ministerio em abril e maio do corrente anno, (idem idem n. 1.638, aviso n. 1.181).

Dia 28

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas as seguintes providencias:

Sobre os pagamentos:

De 500\$ de ajuda de custo do conductor de 1ª classe da sub commissão de estudos dos portos de Fortaleza e Camocim, engenheiro Firmino Ferreira da Costa Lima, para despesas de viagem desta Capital para Fortaleza (aviso n. 1.184).

De 31\$400 a E. F. Minas e Rio, passagem em proveito da Directoria dos Correios, em janeiro ultimo (aviso n. 1.185).

De 88\$ a mesma, passagem, em proveito da mesma Directoria em janeiro ultimo (aviso n. 1.186).

De 32:190\$663, ouro equivalente a 3.622-2-6 a Internationale Lee Transport Compagnie, passagem a imigrantes em abril ultimo (aviso n. 1.189).

De 36:422\$800 subvencão a The Amazon Steam Navigation Company, das viagens realizadas em fevereiro ultimo (aviso n. 1.190).

De 1:174\$426 a Mario de Oliveira Barboza, importação de seis animaes suinos da raça *Largé Blanch*, no corrente anno (aviso n. 1.191).

De 6:688\$670, a diversos, fornecimentos de plantas para distribuição durante o corrente anno (requisitado por officio n. 15.045 aviso n. 1.192);

De 583\$5080 pela Delegacia no Pará a The Pará Electric Railway and Lighting Company, fornecimento de luz a Administração dos Correios do referido Estado em junho e dezembro de 1907 (aviso n. 1.193);

De 100\$ pela em S. Paulo, a José Manoel do Nascimento, conductor de malas, serviço prestado em 1907 (aviso n. 1.194);

De 25\$650 a Alberto de Almeida & Comp. fornecimento a Directoria dos Correios, em abril ultimo (aviso n. 1.195);

De 8:839\$380 a Rodrigo Vianna, idem a mesma em abril e maio ultimos (aviso n. 1.193).

—Foram satisfeitas as formalidades exigidas pelo Ministerio da Fazenda acerca do processo de que é credor Bernardino Francisco da Silva Tatú, inspector de 2ª classe dos Telegraphos (aviso n. 1.183).

Requerimentos despachados

Dia 25 de maio de 1909

Juscelino Joaquim de Menezes, pedindo reconsideração do acto de 27 de março ultimo, que o aposentou no lugar de porteiro da sub-administração dos Correios de Diamantina. — Indeferido.

Dia 27

Leopoldina Railway Company. — Companhia na 1ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral de Obras e Vição

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Directoria Geral dos Correios — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1909. — Circular n. 38/3.

Afim de reorganizar-se convenientemente o livro de Registro Geral dos predios em que funcionam as administrações e agencias postaes dos Estados, recomendo-vos enviei com urgencia a esta directoria uma relação em que constem todos os dados necessarios aquelle fim, prazo de duração dos

contractos, local em que estão situados os predios, nomes dos proprietarios contractantes, datas das contractos, preço dos alugueis, etc.

Saule e fraternidade. — O director geral, *Clovis Pereira da Silva*.

Sr. Administrador dos Correios de...

Ministerio da Guerra

Por portarias de 28 do corrente, foram nomeados para o gabinete do Ministerio da Guerra:

Chefe, o coronel Agricola Ewerton Pinto; adjuntos: o tenente-coronel Celestino Alves Bastos, major, Antonio Mendes de Moraes e Sebastião Francisco Alves, ajudante de ordens, o 2º tenente Paulo de Araujo Bastos e ajudante, o major Alipio Gama.

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1909

Pompeu dos Santos Lontra, 2º tenente, pedindo prestar exame vago de chimica e fortificação para completar o 2º anno do curso de guerra. — Indeferido.

Theophilo de Almeida Gama, major honorario, pedindo avilamento. — Indeferido.

Estanislão Jan Wojciehowsky, pedindo um auxilio pecuniario para tirar um privilegio de sua invenção. — O orçamento em vigor não permite conceder o auxilio solicitado.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 28 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal: Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.112, de 21 do corrente, pagamento de 4:737\$432, a diversos, de telegrammas expedidos e fornecimentos feitos a Directoria Geral do Serviço de Povoamento, no mez de março ultimo;

N. 1.047, de 17, idem de 2 006\$316, idem, de fornecimentos e transportes feitos a diversos nucleos colonias, no dito mez;

N. 1.109, de 21 do corrente, idem de 1:700\$, a Bernardo Alves Pinheiro, do aluguel dos predios ns. 21 e 23 da Avenida Central, o primeiro andar da rua de S. Bento, nos quaes está installada a Directoria Geral do Serviço do Povoamento, em abril ultimo;

N. 1.073, de 18 do corrente ultimo, idem de 1:100\$ a C. H. Pratt, de fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo;

N. 1.127, de 24 do corrente, idem de 88:752\$250, a diversos, de fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de fevereiro e março ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Aviso n. 2.305, de 26 do corrente, pagamento de 2:892\$, das folhas relativas ao mez de maio corrente, das gratificações que competem aos examinadores, auxiliares e serventes encarregados dos exames de preparatorios no Externato do Gynnasio Nacional, Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 14, da Delegacia em Matto Grosso, de 11 de fevereiro, credito de 100\$, aquella delegacia, para pagamento de ajuda de custo a Antonio Henrique Gurgel de Oliveira;

N. 91, da Delegacia em S. Paulo, de 25 de março, idem de 10\$200, aquella delegacia, para pagamento a S. Paulo Railway Comp., de passagens concedidas em fevereiro ultimo;

N. 78, da Recbedoria do Rio de Janeiro, de 17 do corrente, pagamento de 914\$600, a

Alexandre Ribeiro & Comp., do fornecimentos aquella repartição, em abril ultimo;

N. 45, da Delegacia em Alagôas, de 19 de abril, credito de 900\$, aquella delegacia, para pagamento de ajuda de custo ao escripturario Antonio Fileto de Sampaio Marques;

N. 64, da Delegacia na Bahia, de 11 de março, idem de 1:400\$, aquella delegacia, idem a Affonso Americo de Freitas.

Requerimentos:

Do Joaquim José Antunes, pagamento de 6\$582, de juros relativos ao periodo de 6 de maio a 31 de dezembro de 1908.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 321, de 26 do corrente, pagamento de 45:06\$790, á M. Buarque & Comp., de transportes de tropas, cargas e bagagens, feitos por conta deste ministerio, no actual exercicio;

N. 303, de 21 do corrente, idem de 4:530\$600, á diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste ministerio, no corrente anno;

N. 307, da mesma data, idem de 4:875\$890, á diversos, idem á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

16ª sessão ordinaria da Segunda Camara, em 28 de maio de 1909

Presidencia do Sr. desembargador Muniz Barreto — Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu, Raja Gabaglia, Nestor Meira e o Sr. desembargador procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 225 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; supplicante, J. Velloso; supplicado, Castro Guidão & Comp. — Julgou-se procedente a carta para mandar subir o agravo, unanimemente.

Agravo de petição

N. 1.715 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; agravante, viúva Gomes & Comp.; agravado, Bernardino Ferreira Cardoso. — Negou-se provimento unanimemente.

Appellações civis

N. 801 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; appellantes, Severino Vasques, Americo Boiteux, Candida Rozalina da Cruz e Augusto Alves dos Santos e sua mulher Alice, Braga Loureiro, Candido Rodrigues Loureiro e outros; appellados, os mesmos. — Negou-se provimento a appellação do autor Severino Vasques, unanimemente, deu-se provimento a appellação de Laura dos Santos e seu marido, Alice B. Moreira e seu marido e Candida Rozalina da Cruz, para julgar improcedente a acção, e deu-se provimento em parte a appellação dos demais appellantes, para condemnar os somente no pagamento da pena convencional, contra o voto do Sr. desembargador Celso Guimarães, que dava provimento a appellação de todos os réos para julgar improcedente.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 226 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Aggravos de petição

N. 1.720 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 1.722 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.724 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 1.726 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.727 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 1.730 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

PUBLICAÇÕES

Aggravos de petição

Ns. 1.714 e 1.715.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 570 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Appellações civis

Ns. 555, 941, 640 e 372 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 157, 716 e 862 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 784, 224 e 118 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 34, 479 e 213 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 3.318 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 970, 3.132 e 337 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Appellações commerciaes

N. 1.061 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 218, 2.828 e 3.102 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 3.116 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 404, 938 e 1.001 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Acção rescisoria

N. 8 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

ACCORDÃO PUBLICADO

Appellação commercial

N. 217.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO
CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 28 de maio de 1909

Infracções sanitarias

Autora, a justiça sanitaria; réo, Cassane Luigi. Vistos, e estando provada a infracção de fls. e sendo revel o infractor Cassane Luigi. — Julgo procedente a denuncia de fls. para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 200\$ de accordo com o art. 91 do regulamento sanitario, e custas.

Autora, a mesma; réo, Dr. Francisco Antonio Coelho. Vistos, e estando provada a infracção de fls., e sendo revel o infractor Dr. Francisco Antonio Coelho nada tendo allegação em sua defesa. — Julgo procedente a denuncia de fls. para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 125\$ de accordo com o art. 98, § II do regulamento sanitario, e custas.

Autora, a mesma; réo, Manoel Joaquim Machado. Vistos, e estando provada a infracção de fls. e não procedendo as allegações verbaes do réo Manoel Joaquim Machado. — Julgo procedente a denuncia de fls. para condemnar o mesmo infractor

ao pagamento da multa de 50\$ gráo minimo do art. 98, § 1º do regulamento sanitario e custas.

Autora, a mesma; réo, Francisco Pinto Ribeiro. — Findos por pagamento de multa e custas.

Autora, a mesma; réo, João Elydio de Paiva. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Antonio Dias Santos. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Argemiro Azevedo. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Manoel Affonso Monteiro. — Idem.

Autora, a mesma; réo coronel Peir do Carvalho Netto Teixeira. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Joaquim José Rodrigues. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Arthur Sabroza. — Idem.

Execução por custas

Autora, a saude publica; réo, Caetano Urti. — Findos por pagamento das custas.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De praça com o prazo de nove dias, na forma abaixo

O Dr. Augusto de Moura Carijó, juiz do direito da 2ª vara de ausentes da cidade do Rio de Janeiro etc.;

Faz saber aos que o presente edital da praça com o prazo de nove dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que no dia 4 do mez de junho proximo futuro, logo depois de finda a audiencia, que deve ter logar ao meio dia, na casa da rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça deste juizo, que serve de porteiro dos auditores, ha de trazer á publico pregão de venda e arrematação, afim de ser vendido a quem mais dor e maior lance offerecer sobre a avaliação, um terreno, que se acha em abandono e que foi arrocado por este juizo, á rua do General Bellegarde, junto ao prédio n. 16, isto é entre os prédios da mesma rua ns. 14 e 16, e que mede 11 metros de frente por 60 metros de fundos, avaliado em 300\$000. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, lugar e hora acima designados afim de effectuar-se a praça e ser o mesmo vendido a quem mais dor e maior lance offerecer sobre a avaliação, ficando o arrematante obrigado no acto da venda a exhibir o preço da mesma, ou dar flador idoneo que garanta o juizo. E, para constar lavro o presente e mais dois de igual theor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 25 de maio de 1909. Eu, Antonio Nunes de Aguiar, escrivão o subscrevi. — Pedro Augusto de Moura Carijó.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação com o prazo de 30 dias a Nicoláo Constantino Jannacópulos, ausente em logar incerto e não sabido, para sciencia do protesto feito em devido tempo por Manoel José Dias da Silva, para interrupção da prescrição de uma letra de 20:900\$000 de seu aceite, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª vara do commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de interrupção de prescrição, entre partes, como supplicante Manoel José Dias da Silva e como supplicado Nicoláo Constantino Jannacópulos, de cujos autos consta a petição

com despacho, distribuição e termo de protesto de teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de commercio da 1ª vara (escrivão Corte Real). Manoel José Dias da Silva, comerciante nesta Capital, é credor de Nicoláo Constantino Jannacópulos de 20:900\$000, pela letra junta do 'accepte do supplicado, em data de 14 de outubro de 1903, vencida a 14 de abril de 1904 e não paga. Quero supplicante interromper a prescrição para cujo effeito requer a V. Ex. se digne mandar tomar o seu protesto. E com o devedor supplicado se acha ausente, sem delle haver noticias, requer a V. Ex. que justificado quanto baste, se proceda a sua citação edital e julgada por sentença interrompida a prescrição na forma pedida, seja ao peticionário entregue o processado, independente de traslado, como de estylo, para os effeitos de direito. P. deferimento. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1909.—O advogado, José de Azevedo Silva. (Estava legalmente sellada). Em tempo: Requer mais se digne ordenar que o escrívão designe dia e hora para a justificação. Rio, 6 de abril de 1909.—O advogado, José de Azevedo Silva. (Com procuração, uma letra e certidão de protesto feito em 1904). Despacho: Sim, em termos. Rio, 6 de abril de 1909.—Cícero Seabra. Distribuição:—D. as Sr. escrívão da 1ª vara do commercio, em 6 de abril de 1909.—O Distribuidor interino—F. A. Martins. Termo de protesto. Aos 6 de abril 1909, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartorio, compareceu Manoel José Dias da Silva, commerciante nesta cidade, representado por seu advogado Dr. José de Azevedo Silva e por elle foi dito que, na forma de sua petição retro que offerece como parte integrante deste termo, protesta pela interrupção da prescrição da letra do valor de 20:900\$000 aceita por Nicoláo Constantino Jannacópulos, em 14 de outubro de 1903, vencida em 14 de abril de 1904 e não paga. E como assim o disse, assigna o presente. Eu, Antonio Rufino da Costa Martins, escrívão interino, o escrevi. José de Azevedo Silva. Produzida a justificação requerida, sellados e preparados os autos subiram a conclusão, baixando com o despacho do teor seguinte: Julgo por sentença procedente a justificação de fls. 8, para que produza seus devidos e legaes effeitos, expellindo-se os editaes na forma da lei. Pagas as custas. Rio, 7 de abril de 1909. Cícero Seabra. Ora, por parte do supplicante foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz de direito da 1ª vara do commercio.—Manoel José Dias da Silva, nos autos de interrupção de prescrição de uma letra de 20:900\$, accessita por Nicoláo Constantino Jannacópulos, tendo protestado, em tempo devido, pela interrupção da prescrição e justificada a ausencia do acceptante, supplicado, mandou V. Ex. expedir editaes de citação, omitindo, porém, o despacho a designação do prazo dos editaes, como determina o § 3 do art. 15, regulamento 737, de 1850, declarando apenas que essa expedição fosse feita na forma da lei, o que se cumpriu, publicando-se os editaes sem a fixação de prazo. Para garantia de seu direito vem o supplicante requerer a V. Ex. que se digne, completando o despacho de folhas 10, marcar o prazo dos editaes e ordenar que sejam affixados e publicados pela imprensa, para o fim de rectificar-se qualquer erro ou irregularidade de processo. Nestes termos, pede que effectuada a diligencia requerida sejam os autos entregues ao supplicante, independente de traslado. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1909.—O advogado, José de Azevedo Silva. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim, expedindo-se editaes com o prazo de 30 dias. Rio, 7 de maio de 1909.—Cícero Seabra. Em virtude do que se passou o presente edital de citação com o prazo de 30

dias, a Nicoláo Constantino Jannacópulos, ausente em logar incerto e não sabido para sciencia do protesto feito por Manoel José Dias da Silva para interrupção da prescrição da letra do valor de 20:900\$, de seu accepte em data de 16 de outubro de 1903 e vencida em 16 de abril de 1904 e não paga, na forma da lei e nos termos da petição acima transcripta. Para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 11 de maio de 1909. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrívão, o subscreevi.—Cícero Seabra

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de Gomes da Silva & Comp., para requererem a sua preferencia sobre a quantia de 7:500\$, que foi penhorada na excussão de penhor que lhes move Castro Guidão & Comp., sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrívão que este subscreeve, processam-se os autos da excussão de penhor, em que são supplicantes Castro Guidão & Comp. e supplicado Manoel Gomes da Silva, nos quaes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara commercial—Castro Guidão & Comp., credores de Gomes da Silva & Comp., tendo sido confirmado o despacho que rejeitou os embargos do executado e, havendo a penhora recabida em dinheiro, requerem que se passe edital, com o prazo legal, para a citação dos credores incertos. Nestes termos, junta esta aos autos de execução. E. R. M.—Rio de Janeiro, 6 de maio de 1909.—Paulo Francisco da Costa Vianna. (Estava devidamente sellada.) Despacho: Sim, em termos. Rio, 15 de maio de 1909.—T. Figueiredo. Em virtude do que passou-se o presente edital, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual citam-se os credores incertos de Gomes da Silva & Comp., para, dentro desse prazo, requererem a preferencia que tiverem sobre a quantia de 7:500\$, que foi penhorada na excussão de penhor que lhes movem Castro Guidão & Comp., sob pena de, á revelia, se proceder como fór de direito, na forma da lei. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de maio de 1909. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrívão, o subscreevi.—Torquato Baptista de Figueiredo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

RECTIFICAÇÃO

No edital de 2ª praça, publicado do dia 26 do corrente, 3ª columna, folha 4.004, na linha 19, onde se lê: no dia 4 de julho, etc.—leia-se: no dia 4 de junho.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De praça com o prazo de 20 dias

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, juiz de direito da 3ª vara civil, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Fago saber aos que este edital de praça com o prazo de 20 dias virom, ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo, no dia 7 de junho proximo futuro, logo após a audiencia d'este juizo, que será ao meio dia, o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, á porta do Forum, á rua dos Invalidos, n. 152, antigo n. 103, trará a publico pregão de venda e arrematação

afim de serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre o valor constante da petição adiante transcripta, os immoveis abaixo mencionados, pertencentes ao espolio dos finados José Ferreira dos Santos e sua mulher Bernardina Ferreira dos Santos, de que é inventariante Custodio Teixeira Boavista e vão á praça a requerimento d'este e de José Luogo Cid por cabeça de sua mulher, unicos herdeiros dos ditos finados, conforme a petição que deferi do teor seguinte: Illm. e exm. sr. dr. juiz da 3ª vara civil. Custodio Teixeira Boavista por cabeça de sua mulher e José Luogo Cid, também por cabeça de sua mulher, unicos herdeiros de seu sogro e sogra José Ferreira dos Santos e Bernardina Ferreira dos Santos, cujo inventario se processa neste juizo, sendo os supplicantes herdeiros necessarios, resolveram amigavelmente dar aos immoveis: da rua Attília, n. 24, freguezia de Sant'Anna e no morro do Pinto, tendo na frente uma porta e uma janella, nos fundos um porão, medindo o terreno oito metros de frente e de fundos 22m,50 confrontando com quem de direito, ao qual dão o valor estimativo de 5:000\$; da rua de D. Joaquina n. B 1, esquina da Praia Formosa, terreo, com duas janellas e uma porta na frente, tendo tambem uma área construida em terreno que mede 6m,20 de frente e 6m,75 de fundos, confrontando com quem de direito, ao qual dão o valor estimativo de 3:000\$; da rua Visconde de Abasté n. 45 A, em Villa Izabel, freguezia do Engenho Velho, de porta e janella na frente, dividido em commodos para moradia, medindo o terreno 4m,23 de largura, na linha dos fundos 3m,81 mais ou menos, extensão da frente ao fundo 11m,90 mais ou menos, confrontando com quem de direito, ao qual dão o valor de 6:000\$; sommando tudo a quantia de 14:000\$. Assim requerem que os mesmos sejam vendidos em praça em um só lote, attenta á impossibilidade de materialmente serem divididos pelos dous supplicantes sendo tres os immoveis. Nestes termos expedidos os respectivos editaes de praça, P. P. de V. Ex., deferimento. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1909.—Custodio Teixeira Boavista.—José Luogo Cid. (Estava collada uma estampilha de trezentos réis devidamente inutilizada). Despacho. Como requerem. Forum, 10 de maio de 1909.—Raymundo Corrêa. Assim convindo a todos que pretenderem arrematar os ditos immoveis, em um só lote, a comparecerem no referido dia, hora e logar, afim dos mesmos serem vendidos e arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre o valor total de 14:000\$. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dois de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no logar publico do costume, do que o official de justiça que estiver de semana, lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1909. Eu, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrívão, o subscreevi. Raymundo M. A. Corrêa.

Juizo da Primeira Pretoria

Publicação do edital de do da comarca de Tibagy, assignado pelo Dr. juiz de direito Arthur da Silva Leme, para citação dos condôminos das terras denominadas Campina do Morro Azul, na forma abaixo, com o prazo de 90 dias, contados da data do mesmo.

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª pretoria do Districto Federal, por nomeação na forma da lei, etc.:

Faz saber que de parte do meritissimo Dr. juiz de direito da comarca de Ti-

bagy, me foi dirigido o edital que se segue: O Dr. Arthur da Silva Leme, juiz de direito da comarca de Tibagy. Faço saber aos que o presente edital de citação, com os prazos de 30 a 90 dias, virem, que por parte de Virgílio de Assumpção, me foi dirigida uma petição cujo teor é o seguinte: Ilm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca — Diz Virgílio de Assumpção Taques, residente nesta comarca que possuindo em common com o tenente-coronel Olegário de Macedo, residente na cidade de Castro, Elebão Mariano Bueno, Joaquim Moreira Bueno, José Moreira Bueno, Antonio Bueno da Silva, Antonio Mariano Bueno, João Moreira de Andrade, Pedro Moreira Bueno, Palmyra Bueno, João Evangelista Bueno e aos menores puberes Manoel Moreira Bueno e João Moreira Bueno, residentes neste município e comarca de Tibagy, partes nas terras denominadas — Campina do Morro Azul — situadas neste município e comarca de Tibagy, que houve por compras, quer agora proceder nestas terras a sua medição, divisão e demarcação, de modo que se acabe a communhão em que se acha com os seus condôminos, para a formação e separação de seu quinhão, como dos pertencentes a cada um dos condôminos que os quiserem separar. Requer, portanto, sejam citados os ditos condôminos para a primeira audiência deste juízo, depois de feita todas as citações, virem se louvar com o supplicante em agrimensor e dois arbitradores que procedam as necessárias diligências para a medição, divisão e demarcação pedida. Os limites das terras dividendas começam em um pão de de vinho, dividindo com a fazenda Vorá, até certa altura, daí segue, dividindo com terras de Thomaz, até chegar em uma volta do arroio Grande ou Morro Azul, segue por este arroio acima até enfrentar o mencionado pão de vinho. São confrontantes: a Companhia Pastoral-Frigorifica, com sede na Capital Federal; Lazaro Pelroza Leandro e Thomaz Soares de Aquino, residentes neste município de Tibagy; major Indalecio Rodrigues de Macedo e Sergio de Macedo, residentes na cidade de Castro, Antonio José Carneiro, residente na cidade de Jaguarahyva, para as citações dos quaes bem como dos confrontantes nomeados, pelo V. Ex. que se expõe o respectivo mandado, afim de que sejam citados pessoalmente nesta comarca os nella residentes; assim também os paes ou tutores dos menores puberes que também devem ser citados conjuntamente com os seus paes ou tutores e, por editaes com o prazo de 30 dias para as citações dos condôminos e confrontantes residentes neste Estado e fóra da comarca e com o prazo de 90 dias, a directoria da companhia Pastoral-Frigorifica com sede no Rio de Janeiro, que será afixado no lugar publico e do costume e publicado no *Diário Official* da Capital Federal e no jornal *A Republica* da capital deste Estado e remetidos sob registro, copias dos editaes aos doutores juizes de direito das comarcas de Castro e Jaguarahyva e a primeira pretoria ou a que competente fóra na Capital Federal, para o fim de serem afixados nos domicilios dos confrontantes. Podendo existir interessados ausentes, sem serem conhecidos, requerem a citação delles por editaes com o prazo de 90 dias, observando-se todas as formalidades da lei, as quaes bem como os menores serão na causa representados pelo Dr. promotor publico da comarca, que será intimado pessoalmente. O supplicante protesta apresentar na audiência especial, para installação dos trabalhos da divisão os demais titulos que possui, pelos quaes prova o seu *jus in re* nas terras divididas. O supplicante avalia a presente causa em 1:000\$ e protesta haver as custas do processo, pelos

quaes são solidarios os condôminos que a pagarão *pro rata*, tudo na forma da lei. Nestes termos pede a V. Ex. deferir na forma requerida. E. R. M. Tibagy, 1 de maio de 1909. — O procurador, *Raphael Teixeira Cardoso Pimentel*. Estava sellado com 800 réis, sellos de verba. Despacho: A. R. Como requer. Tibagy, 1 de maio de 1909. — A. Leme. E em virtude da dita petição e despacho nella exharado, mandei passar o presente edital com os prazos de 30 dias para os interessados que residem neste Estado e de 90 dias para os que residem fóra do Estado, com o teor do qual cito, chamo e requeiro aos interessados Elebão Mariano Bueno, por si e como representante legal de seus filhos menores puberes Manoel Moreira Bueno e João Moreira Bueno, Joaquim Moreira Bueno, José Moreira Bueno, Antonio Marciano Bueno, Antonio Bueno da Silva, João Moreira de Andrade, Pedro Moreira Bueno, Palmyro Bueno e João Evangelista Bueno; os confrontantes Lazaro Pedroso Leandro e Thomaz Soares de Aquino, residentes neste município e comarca; os confrontantes major Indalecio Rodrigues de Macedo e Sergio de Macedo, residentes na cidade de Castro; Antonio José Carneiro, residente em Jaguarahyva e a directoria da Companhia Pastoral-Frigorifica com sede no Rio de Janeiro e assim mais a todos aquelles condôminos, confrontantes ou interessados ausentes ou desconhecidos que por ventura existam, todos para findo que seja o maior daquelles prazos, e depois de feitas todas as citações, comparecerem á primeira audiência deste juízo, para o fim acima exposto. Outrossim, as audiências deste juízo tem lugar as terças feiras de cada semana ao meio dia, na sala da camara municipal desta cidade e no dia anterior quando aquelle seja feriado. E, para que seja do conhecimento de todos quantos possa interessar a presente acção mandei lavrar o presente edital, que será afixado no lugar do costume nesta cidade, publicado nos jornaes officiaes da Capital Federal e capital deste Estado, bem como delle extrahidas duas copias para serem afixadas nas sedes das comarcas de Castro e Jaguarahyva, na forma da lei. Dado e pssado na cidade de Tibagy, em 1 de maio de 1909. Eu, Tiburcio Borges Martins, escrevão, o escrevi. (Estava sellado com 1:600 sellos de verba). Assignado, Arthur da Silva Leme. Conferido por mim, escrevão Tiburcio Borges Martins. E o que se contém e declara em o edital, acima fielmente transcripto, que ora se publica, para os devidos effectos, e para que chegue ao conhecimento de todos a quem o presente interessar possa, será o presente publicado e afixado na forma da lei. Rio de Janeiro, cartorio da 1ª pretoria, aos 27 de maio de 1909. Eu, Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, escrevão que o escrevi e subscrevo. *João Coelho do Rego Barros*.

Juizo da Oitava Pretoria

De citação com prazo de 20 dias (contravenção)

O doutor Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª pretoria do Districto Federal:

Faz saber que por parte da justiça publica e de accordo com a Lei 623, de 28 de outubro de 1899, devidamente processados, pela infracção do art. 369 paragrapho unico do Código Penal, os contraventores Manoel Antonio da Silva, Antonio da Costa, Manoel Antonio da Silva, Augusto Fernandes Filho, José Ferreira, Affonso de Almeida, João Francisco Teixeira, Manoel Joaquim Cardoso e Mario de Souza, foram por sentença deste juizo condemnados, o 1º a dois meses de prisão celllular e á multa de 350\$ e os demais á de 75\$, cada um

e todos nas custas *pro rata*, penalidade media do referido artigo. E como não tenha sido possível cital-os pessoalmente para sciencia da sentença que assim os condemnou, em virtude de não serem encontrados, nem delles noticias haver, se o faz pelo presente edital de citação, para no prazo de 20 dias que correrão em cartorio deste juizo, provisoriamente á praça Tiradentes n. 66, 2º andar, interponem o recurso legal da mesma sentença, devendo effectuar qualquer diligencia a bem do mesmo, nas 48 horas consecutivas, sob pena da immediata execução da mesma sentença. E para constar aos ditos accusados, mandou passar o presente edital que será publicado e afixado no lugar do costume. Juizo da 8ª pretoria, em 28 de maio de 1909. Eu, Manuel Rodrigues de Carvalho, escrevão interino o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

Juizo da Nona Pretoria

De citação

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Theodoro Maria da Conceição tem de ser processado como incurso nas penas do art. 301 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cita pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiência deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e, bem assim, comparecer á primeira audiência, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiências realizam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume. Capital Federal, 28 de maio de 1909. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrevão; subscrevi. — *José Jayme de Miranda*.

NOTICIARIO

Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado — Acta da sessão ordinaria realizada a 27 de maio de 1909.

Presidente, Dr. José de Oliveira Coelho; secretario, Dr. Antonio de Sales Belfort Vieira.

As 3 horas da tarde reunidos na sala das sessões do Montepio os Srs. Drs. José de Oliveira Coelho, J. Moraes Jardim, João Nery Ferreira, Fabio Hostilio de Moraes Rego, Guimarães Natal e Belfort Vieira, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, realizada a 20 de abril ultimo, foi a mesma sem debate approvada.

Foram lidos os balançetes de abril e março ultimos e respectivamente distribuidos aos Srs. directores Drs. João Nery, Fabio Hostilio, Guimarães Natal e marechal Moraes Jardim, verificando se ter passado o saldo em dinheiro do 31:93\$418, além do capital em apolices de 8.114:700\$000.

Relatados os processos de novos contribuintes, resolveu a directoria que fossem admittidos os Srs. bacharel Carlos Cupertino do Amaral e Arthur José Pereira das Neves, instituindo ambos a pensão annual de 300\$000 pelo regimen da tabella n. 2, e deixar de acceitar as inscrições dos candidatos Dr. Samuel Gomes Parente, juiz substituto do Estado do Ceará, e Arthur

Freire, telegraphista no Estado do Piahy, por não terem sido examinados perante junta medica nomeada por esta directoria, além de ter aquelle apresentado sua certidão de idade em publica forma e não em original.

Lidos os processos de novas pensões, resolveu a directoria:

Conceder a pensão annual de 600\$ a DD. Francisca Pinto de Moraes Gamela, Alice Pinto Pinna e Maria Antonietta Pinto, filhas do finado contribuinte Dr. Antonio José Pinto, a partir de 22 de fevereiro do corrente anno, e de 75\$ tambem annuaes a Tilly, Adhemar, Luiz, Felipe, Fernando, Regina, Albertina, Pio e Antonio, netos do mesmo contribuinte e a partir da mesma data; de 500\$ tambem annuaes a D. Theozza de Azevedo Cavalcanti, viuva do contribuinte Ulpiano Cavalcanti de Araujo, fallecido a 16 de abril ultimo, reservando igual importancia para ser distribuida entre as filhas do mesmo finado quando requerido pelas mesmas ou por procurador, visto serem de maior idade; de 500\$ ainda annuaes a D. Esmeralda de Vasconcellos e Sá, neta do finado contribuinte Dr. Adolpho Gustavo de Sá, e a partir de 17 de fevereiro

do corrente anno, de 1:800\$ annuaes a D. Maria Amelia Mendes Nogueira, irmã do contribuinte Dr. Augusto Mendes Nogueira, fallecido a 4 de março do corrente anno; de 100\$ annuaes a D. Corina Palmeiro de Azevedo, filha do finado contribuinte José Maria da Fontoura Palmeiro, e a partir de 10 de abril do 1899; de 600\$ annuaes a D. D. Maria da Silva Telles Rudge e Anna Emilia Telles Rudge, filhas do finado contribuinte João Carlos da Silva Telles, a partir de 15 de Setembro de 1901 de 200\$ annuaes a D. Helena Leopoldina Xavier Neto, viuva do finado contribuinte Ignacio Geraldo Mathias Neto, fallecido tambem em 4 de março deste anno reservada igual importancia para ser distribuida ás filhas do mesmo finado quando requerido directamente por ellas ou por procurador bastante.

Resolveu tambem conceder a pensão em vida de 1.500\$ annuaes ao contribuinte remido José Maria Mafra, a partir de 7 do corrente mez, data em que attingiu a vida média e deixar de attender igual pedido feito pelo contribuinte, tambem remido, Dr. João Vieira de Araujo por só attingir ao termo de sua vida média em 19 de novembro do corrente anno.

Resolveu ainda autorizar o abono da pensão vencida e não recebida pela finada pensionista D. Percelliana de Albuquerque e Silva, na importancia de 26\$600 á sua filha D. Eponina Fernandes da Silva; e de 20\$430, tambem pensão vencida e não recebida, por D. Marcelina Constança de Almeida Guedes, a seus filhos D. Silvia Pinheiro Guedes Paes, Maria Magdalena Pinheiro Guedes, Margarida Pinheiro Guedes e Dr. Gil Pinheiro Guedes, repartidamente.

Resolveu mais, conceder reversão da pensão requerida por D. Anna Candida Martins de Mello, da metade da que percebia sua finada mãe, D. Maria da Conceição Costa Martins, ou 250\$000 annuaes e a partir de 2 de abril de 1899.

Resolveu finalmente solicitar dos delegados fiscaes nos Estados a designação de 4 ou mais medicos nelles residentes, afim de poder completar as commissões medicas nos Estados com socios do Montepio alli residentes.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. directores presentes e levanta a sessão ás 5 horas da tarde.

Secção de Meteorologia da Superintendencia de Navegação—Resumo meteorologico e magnetico do dia 28 de maio de 1909 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	758.65	21.1	16.71	91.0	ENE.	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	758.45	20.7	16.59	91.9	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	758.26	20.3	15.87	90.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	758.13	20.2	16.26	92.4	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	757.90	20.1	15.99	91.6	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	757.98	19.9	15.79	91.5	WSW	1	Bom	Orv. abundante	CK.SK.S	2	—	—	—	—
	7....	758.13	20.0	15.73	91.0	Calma	0	Bom	..	—	—	—	—	—	—
	8....	758.20	20.8	16.53	91.0	Calma	0	Bom	Nev. ten. baixo	—	—	—	—	—	—
	9....	758.28	22.1	16.27	82.1	NNE	2	Bom	Nev. ten. baixo	CKCS.K	9	—	—	—	—
	10....	758.32	23.0	16.58	79.6	N	2	Bom	Nevoeiro ten.	—	—	—	—	—	—
	11....	757.64	24.2	16.35	73.4	N	2	Bom	Nevoeiro ten.	—	—	—	—	—	—
	12....	757.06	25.1	16.34	68.7	NNE	3	Bom	Nevoeiro ten.	CS.SK	6	—	1.85	—	—
	13....	756.06	25.7	15.26	62.3	NE	2	Bom	..	—	—	—	—	—	—
	14....	755.59	25.0	16.58	70.1	ESE	4	Bom	..	—	—	—	—	—	—
	15....	755.19	25.2	16.82	70.2	E	3	Bom	..	CS.C.SK	8	—	—	—	—
	16....	755.69	25.0	17.49	74.0	E	2	Bom	..	—	—	—	—	—	—
	17....	755.24	25.0	17.49	74.0	ESE	4	Bom	..	—	—	—	—	—	—
	18....	755.39	25.0	17.12	72.6	Calma	0	Claro	..	CK.S	1	—	—	—	—
	19....	755.53	24.4	16.77	75.1	WNW	1	Bom	Nev. ten. baixo	..	0	—	—	—	—
	20....	755.59	23.8	16.43	74.8	W	2	Bom	Nev. ten. baixo	..	0	—	—	—	—
	21....	755.36	22.7	16.25	79.3	WNW	2	Bom	..	—	0	—	—	—	—
	22....	755.29	22.9	15.23	73.4	W	1	Bom	..	—	1	—	—	—	—
	23....	755.19	22.8	14.34	69.2	NW	2	Bom	..	CK	1	26.6	25.9	19.0	—
	24....	754.87	22.6	14.30	70.1	W	2	—	—	—	—	—	—	—	6.86

OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se á 1 h. 30 m. p. e a minima ás 6 hs. 10 m. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO DO DIA 27-5-09 = 9° 15' 36" NW

Secção de Meteorologia da Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 23 de maio de 1909—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. de Greenwich (9 h 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteóros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	31.0	25.5	—	Nublado	Encoberto	E	3	Nevosoiro
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	763.00	28.6	31.8	22.3	22.13	Quasi nublado	Sombrio	ESE	6	Nev. baixo
Parahyba.....	—	—	31.0	20.9	—	Limpo	Bom	S	2	..
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Maceió.....	—	—	28.0	22.5	—	Quasi nublado	Sombrio	ENE	3	Nev. ten. baixo
Aracajú.....	764.55	25.3	28.1	24.3	20.81	Nublado	Incerto	N	3	..
S. Salvador.....	764.68	23.1	26.3	22.5	19.53	Nublado	Máo	SW	3	Chuva
Ondina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Cactité.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Ilhéos.....	765.08	23.6	27.8	21.1	19.78	Nublado	Ameaçador	SW	2	..
Cuyabá.....	769.55	22.2	29.2	23.1	16.04	Nublado	Bom	S	2	..
Uberaba.....	765.14	17.8	25.5	?	12.89	Nublado	Encoberto	S	2	..
Victoria.....	762.19	24.6	27.5	18.6	17.73	Limpo	Bom	WNW	5	..
Barbacena.....	762.81	17.4	19.8	14.6	12.68	Nublado	Incerto	NW	3	..
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Capital (Rio).....	761.23	25.8	25.9	19.0	13.83	Nublado	Incerto	W	5	..
Campinas.....	765.78	13.0	26.3	13.4	9.85	Nublado	Incerto	NW	3	..
S. Paulo.....	763.95	13.6	25.0	15.0	9.26	Quasi nublado	Incerto	NW	4	..
Santos.....	762.98	20.5	29.5	18.5	10.79	Limpo	Muito bom	W	4	..
Guarapuava.....	765.30	6.8	16.5	8.5	6.34	Quasi nublado	Bom	S	1	..
Curitiba.....	765.28	9.5	17.2	0.7	5.99	Limpo	Claro	W	5	..
Paranaquá.....	760.69	17.6	21.6	14.8	14.36	Quasi limpo	Muito bom	W	8	..
Florianopolis.....	759.95	26.8	18.6	17.7	18.54	Limpo	Muito claro	N	3	..
Posadas.....	762.00	14.0	21.0	9.0	4.00	Quasi limpo	—	SW	2	..
Corrientes.....	763.40	13.0	20.0	10.0	4.30	Quasi limpo	—	SW	2	..
Itaqui.....	764.20	9.2	14.8	6.4	7.78	Quasi limpo	Bom	S	3	Nev. ten. baixo
Santa Maria.....	762.10	13.0	15.0	12.5	8.58	Quasi limpo	Bom	SW	4	..
Porto Alegre.....	762.02	13.8	22.7	13.5	7.71	Quasi limpo	Claro	W	6	..
Cordoba.....	765.90	10.0	17.0	2.0	5.50	Quasi limpo	—	W	2	..
Bagé.....	765.81	12.5	17.0	16.0	8.26	Meio nublado	Bom	W	4	..
Rio Grande.....	760.18	10.0	18.4	8.4	7.05	Quasi limpo	Bom	W	4	Nev. ten. baixo
Mendoza.....	766.00	7.0	23.0	3.0	8.58	Nublado	—	W	2	..
Rosario.....	763.00	5.0	19.0	2.0	6.75	Nublado	—	W	2	..
Montevideo.....	764.00	11.7	12.5	9.5	9.37	Meio nublado	Incerto	WSW	4	Nev. ten. baixo
Buenos Aires.....	759.90	6.0	18.0	4.0	4.90	Quasi limpo	—	SW	2	..

OCCORRENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Na Parahyba choveu na noite de hontem. Em Maceió cahiram aguaceiros na tarde e noite de hontem. Em Aracajú choveu na tarde de hontem e pela manhã de hoje. Em S. Salvador choveu na tarde e no correr da noite de hontem. Em Santos cahiu um aguaceiro ligeiro ás 10 h. p. de hontem. Em Guarapuava choveu chuviscou no correr da tarde até ao anoitecer de hontem. Em Curitiba soprou W muito fresco e choveu durante a tarde até o começo da noite de hontem. Em Paranaquá cahiram aguaceiros no correr do dia e relampejou em varias direcções em parte da noite de hontem. Florianopolis choveu em parte do dia de hontem. Em Itaqui soprou S duro na manhã e fresco de rajadas na tarde de hontem. Em Santa Maria choveu na tarde e noite de hontem. No Rio Grande soprou SW fresco na tarde e choveu e soprou SW duro h. parte da noite.

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

Probabilidades na Capital Federal até amanhã ao meio-dia: Tempo tendendo a tornar-se máu. Ventos do Sudoeste

As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se: Em Rio Grande com 8°4' Guarapuava com 8°5'.

As observações com este signal + são de hontem.

As occorrencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0 h. t. m. de Grw. correspondentes ao presente mappa.— E. Adelino Martins, capitão de fragata, director.

MARCAS REGISTRADAS

N. 6.083

F. H. Pless, estabelecido á rua dos Ourives n. 153, adopta para distinguir diversas qualidades de papel de seu commercio (papeis de escrever e especialmente para embrulhos) a marca acima collada. Consiste ella na figura de um dragão que tem as patas apoiadas sobre um desenho com bordaduras e sobre um escudo, onde se vêem as letras «P. L. S.», figura esta acompanhada superiormente das palavras «Imperial-Dragon Mills». A referida marca será usada nos ditos papeis, como também em qualquer envolturo que os contiver, podendo variar de cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1909.—F. H. Pless.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 28 de abril de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.083 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

N. 6.086

A. Zayat, estabelecido á rua da Alfandega n. 320, adopta para distinguir perfumarias em geral de seu fabrico, como sejam: sabonetes, loções para cabellos, agua de toilette, essencias, extractos, crêmes etc., á marca acima collada. Consiste ella de um rotulo rectangular de fundo cor de rosa guardado de bordaduras *art-nouveau*, vindo-se nas duas extremidades superiores ramos de margarida entrelaçadas nas ditas bordaduras. No centro, em desenho de alto relevo, vê-se o busto de uma mulher em côr branca dentro de um medallão oval de côr de ouro e abaixo as palavras «La Mandaine» e lateralmente «A. Zayat-Rio». A referida marca, cujos principaes característicos são o referido busto e as palavras «La Mandaine» poderá variar de cores e dimensões e será usada em qualquer caixa ou vidro que contiver os ditos productos. Ao alto da mesma marca acham-se as palavras «Industria Nacional». Rio de Janeiro, 22 de abril de 1909. A. Zayat. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 28 de abril de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.036 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas.—Rio de Janeiro, 29 de abril de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

N. 6.087

A. Zayat, estabelecido á rua da Alfandega n. 320, adopta para distinguir uma qualidade de sabão perfumado de seu fabrico e commercio a marca acima collada. Consiste ella em um rotulo rectangular de fundo branco e guardado de bordaduras, em que se vêem os principaes característicos: Um circulo com o monogramma das letras «A-Z», in-

ciaes do requerente e as palavras «Legítimo Sabão do Congo — da Costa da Africa. Modificado e perfumado» Preparado por A. Zayat—Rio de Janeiro».—A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, será usada em caixinhas de qualquer formato que contiverem o referido sabão. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1909.—A. Zayat. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 28 de abril de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.087 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

N. 6.088

Manoel Maria Esteves, estabelecido nesta praça á rua da Constituição 37, com fabrica de cerveja, vem apresentar a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir a sua cerveja, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco de forma oval, marginado por um filete verde, lendo-se em uma fita encarnada, em sentido curvelino as palavras: «Fabrica de Cerveja», e por baixo vê-se o desenho de um brilhante, e mais abaixo, em letras grandes de côr verde, as palavras, «Bôa Vista», por baixo destas palavras, lê-se em uma pequena placa azul, em letras brancas, a palavra «Preta», e ainda abaixo sucessivamente, lê-se «Manoel Maria Esteves—Rua da Constituição 37—Rio de Janeiro». Por ultimo, numa pequena fita encarnada, lê-se em letras brancas «Telephone 1.593». A referida marca será usada nas garrafas e mais vasilhames contendo o dito producto, variando em cores e dimensões que convier ao supplicante.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 8 horas do dia 29 de abril de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.088, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de Maio de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.134

J. da Silva Araujo, estabelecido a Avenida Passos n. 107 com commercio e fabrica de roupas brancas, apresenta a marca acima, que consiste em um circulo, vendo-se no centro a figura de um indio, lendo-se na parte superior as palavras «Fabrica Brazil», e na inferior «Marca registrada—Rio de Janeiro, esta marca» que poderá variar em cores e dimensões, será usada em todos os artigos de roupas brancas de seu fabrico e commercio. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1909.—J. da Silva Araujo (sob uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial a 1 hora da tarde de 25 de maio de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.134 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 28 de maio de 1909

Interior.....	16:418\$148
Consumo:	
Fumo.....	2:153\$500
Rebidas.....	2:858\$400
Phosphoros....	24:000\$000
Calçado.....	855\$000
Velas.....	1:500\$100
Perfumarias...	338\$600
E. pharmaceuticas.....	410\$000
Vinagre.....	100 800
Conservas.....	1:475\$000
Chapéos.....	1:239\$000
Tecidos.....	3:500\$000
Bengalas.....	10\$000
Registro.....	280\$000
	38:720\$300
Extraordinaria.....	9:243\$339
Depositos.....	16\$000
Renda com applicação especial.....	604\$195
	65:001\$982
Renda de 1 a 27 de maio de 1909.....	1.352:969\$570
	1.417:971\$552
Em igual periodo de 1908..	1.493:375\$622

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 52, 2º andar, se acha aberta concorrência publica, a partir da presente data, para a construção de duas salas na Escola Polytechnica, lado da rua Luiz de Camões.

Os Srs. interessados deverão apresentar as suas propostas em carta fechada e em duas vias, datadas, assignadas e selladas, mencionar prazo e importancia e sujeitar-se a todas as especificações technicas, que se acham desde já á disposição dos Srs. interessados, neste escriptorio, onde se procederá a abertura das propostas apresentadas no dia 31 do corrente ás 2 horas da tarde.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 15 de maio de 1909.—O engenheiro do Ministerio, *Francisco Augusto Peixoto*.

Directoria Geral de Saúde Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE 3º OFFICIAL

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. director geral e para conhecimento dos interessados, que, durante trinta dias, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria a inscripção para preenchimento de uma vaga de 3º official.

Os requisitos necessários á inscripção, bem como as provas e materias sobre que versará o concurso, constam do capitulo III, art. 8º e §§, do regulamento da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, aprovado pelo decreto n. 3.191 de 7 de janeiro de 1899.

Secretaria da Directoria Geral da Saúde Publica, Rio de Janeiro, 15 de maio de 1909.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica**INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª delegacia de saude:

Manoel Ferreira, encontrado á rua Visconde de Silva n. 143, multado em 500\$, por não ter cumprido a intimação n. 13.957, que manda executar no capinzal da rua Visconde de Silva n. 134 os melhoramentos exigidos pelas posturas municipaes, infringindo o art. 129 do regulamento sanitario;

Pela 3ª delegacia de saude:

Miguel José Pereira Machado, encontrado á rua D. Manoel n. 70, antigo, multado em 260\$, por não ter cumprido a intimação n. 12.263, para melhoramentos no predio, e casa de commodos, da rua Costa Velho n. 4, de que é responsavel, infringindo o § 1º do art. 99 do citado regulamento;

Pela 4ª delegacia de saude:

Virgilio de Oliveira, procurador do proprietario do predio da rua Sacramento n. 46, antigo 26, encontrado no Banco da Republica, multado em 400\$, por não ter cumprido o 2º termo da intimação n. 14.159, para execução do laudo de vistoria a que se procedeu em 4 de novembro de 1907 no predio e numero acima mencionados, infringindo os §§ 1º e 2º do art. 98 do citado regulamento;

Pela 5ª delegacia de saude:

Victorino Vaz Pinto do Amaral, encontrado á praia das Palmeiras n. 5, multado em 20\$, por não ter cumprido totalmente o laudo de vistoria n. 2.345, conforme consta do termo de intimação n. 7.270, para fazer melhoramentos no predio n. 263, antigo, da rua Coronel Pedro Alves, infringindo o art. 98 do citado regulamento;

Manoel Augusto Vieira Graça, encontrado á rua Barão de S. Felix n. 212, multado em 125\$, por não ter comunicado a vacancia do predio n. II da rua Formosa, onde morava, mudando-se para a rua Barão de S. Felix n. 212, que está dependendo de obras para poder ser alugado, alugando o referido predio n. II da rua Formosa sem autorização da Delegacia, infringindo o paragrapho unico, letras a e b do art. 87 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter comunicado a vacancia do predio n. 212 da rua Barão de S. Felix, alugando-o sem autorização desta delegacia, não cumprindo o laudo de vistoria n. 3.834, conforme o termo de intimação n. 15.598, infringindo o paragrapho unico das letras a e b do art. 87 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 125\$, por ter alugado sem autorização desta delegacia, o predio n. 218 da rua Barão de S. Felix, deixando de dar cumprimento ao laudo de vistoria n. 3.795, conforme o termo de intimação n. 13.467, infringindo o paragrapho unico da letra b do art. 87 do citado regulamento;

Pela 7ª delegacia de saude:

Manoel Nogueira Junior, encontrado á padaria D. Carlos, largo do Deposito, multado em 200\$, por não ter dado cumprimento á intimação n. 2.738, relativa ao predio n. 47, hoje 45, da rua S. Christovão, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 29 de maio de 1909. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que fica marcado o prazo de tres mezes, a contar desta data, para a inscrição dos que pretenderem concorrer ao logar de lente substituto da sexta secção desta faculdade, actualmente vaga.

O concurso será feito nos termos do decreto n. 3.890 de 1 de janeiro de 1901, e versará sobre direito criminal.

Os pretendentes poderão apresentar-se desde á nesta secretaria para assignar seus nomes no livro competente e, no caso de impedimento, a inscrição poderá fazer-se por procuração (art. 65).

Os candidatos deverão apresentar no acto da inscrição, seus diplomas e titulos ou publica forma destes, justificada a impossibilidade de apresentação dos originaes, e folha corrida (art. 59).

Só poderá ser admittido ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo de seus direitos civis e politicos e possuírem o grão de doutor em direito ou de bacharel em sciencias juridicas e sociaes por este estabelecimento ou por outros ao mesmo equiparados e tambem os brasileiros que, tendo esse grão por instituições estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos estabelecimentos federaes (art. 57).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Sr. Dr. director affixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 7 de abril de 1909. — O secretario, Henrique Martins.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que até o dia 31 do corrente mez, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, estará, na mesma, aberta a inscrição de candidatos ao concurso para matrícula do 1º anno do curso especial. Só serão admittidos á inscrição os candidatos que tiverem satisfeito as disposições regulamentares e as prescriptas no paragrapho unico do art. 16 do regulamento de 11 de maio de 1901, decreto n. 4 017.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de maio de 1909. — O secretario, Clodomiro de Oliveira.

Externato do Gymnasio Nacional**CONCURSO DE LOGICA**

Sabbado, 29 do corrente, ao meio-dia, continuará a leitura das provas escriptas aos candidatos inscriptos no concurso para provimento da cadeira de logica deste extertado.

Devem comparecer os candidatos Dr. Ovidio Alves Manaya, Julio Oscar de Novaes Carvalho, Manoel Ribeiro de Almeida, Afonso Duarte de Barros, Euclides da Cunha, Roberto Ribeiro Gomes, Geonísio Curvello de Mendonça e Manoel de Bittencourt.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 29 de maio de 1909. — O secretario, Paulo Tavares.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Fazenda Nacional de Santa Cruz, aforamento de dous terrenos, com bemfeitorias.

Por esta directoria se declara, mediante o presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo Joaquim Antonio de Oliveira, requerido por aforamento o terreno, lote n. 11, com 22^m0 de frente, á Avenida da Arêa Branca, e Julio Rodrigues Chaves o terreno, lote n. 117, com 14^m0 de frente á Estrada Geral de Santa Cruz, havendo bemfeitorias nos mesmos terrenos.

São convidados os que acaso tenham reclamações ou opposição a fazer aos aforamentos dos mesmos terrenos, ou sobre as bemfeitorias nelles existentes, a apresentalas, competentemente documentadas, perante a Zeladoria dos Proprios Nacionais, no supra-mencionado prazo, findo o qual a nenhuma se attenderá.

Directoria das Rendas Publicas, 19 de maio de 1909. — A. F. Cardoso de Menezes e Sousa, director-interino.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director e de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 7 do corrente mez, convido a Cooperativa Militar do Brazil e D. Leopoldina da Gama Moret, a comparecerem nesta Directoria, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, afim de recolherem as importancias devidas á Fazenda Nacional, pelo fallecido 2º escripturario da Alfandega de Santos, Carlos Alberto da Gama Moret.

Sub-directoria do Expediente do Thesouro Federal, em 25 de maio de 1909. — O sub-director, J. A. Toscano Barreto.

Imprensa Nacional

*Venda de um motor a gaz e respectivos appa-
relos electricos*

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, até o dia 10 de junho proximo vindouro, se recebem propostas para a venda de um grupo constante de motor a gaz, um dynamo e um quadro de distribuição, podendo tulo ser examinado diariamente na secção de artes, onde serão dados os esclarecimentos.

As propostas, fechadas, devidamente seladas, datadas e assignadas, com indicações da residencia dos concorrentes, devem ser apresentadas nesta secção até 1 hora da tarde do referido dia 10.

A directoria reserva-se o direito de não aceitar a proposta que, embora mais vantajosa que as dos demais concorrentes, não consulte aos interesses da Fazenda Nacional.

O motor a gaz, trabalhando tambem com essencia ou alcool, scentelha electrica, é da Société Sui-se Winterthur, 12 cavallos de força, e 200 rotações por minuto, consome 5 m. c. de combustivel por hora de trabalho.

O dynamo, que o acompanha, é do fabricante C. Olivier & Comp., 72 ampéres 110 volts e 1 300 rotações por minuto. É de corrente continua, tipo BC 8, n. 298.

Um quadro de distribuição de força e luz electrica.

Secção Central, 27 de maio de 1909. — O chefe de secção, J. S. do Pilar Filho.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 17

Terceira praça

Pela inspeção da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo, nos dias 27 e 29 de maio de 1909, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes no Armazem de Consumo

Lote n. 1

GS: 1 caixa n. 81, contendo roupa feita de tecido de seda enfeitada, pesando liquido 1 1/2 kilo; roupa feita de tecido de algodão enfeitada, pesando liquido 3.200 grammas, vinda de Southampton no vapor *Asturias* e descarregada em 2 de junho de 1908.

Lote n. 2

Brazilian Bank für Deutschland: 1 caixa n. 3, contendo 35 caixas de relógios de metal; 30 ditas idem de prata, pesando liquido 730 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba* e descarregada na mesma data.

Lote n. 3

A. Huguer: 1 pacote sem numero, contendo desenhos de casas em papel-cartão, pesando liquido 700 grammas, vindo de Buenos Aires no vapor *Nile* e descarregado em 1 de abril de 1908.

Bragança Cid: 1 caixa sem numero, contendo garrafinhas com vinho commum até 14 grãos, pesando bruto 4.300 grammas, vinda de Genova no vapor *Valbánya* e descarregada em 6 de abril de 1908.

CS: 1 pacote sem numero, contendo amostras de borracha não especificada, pesando 1.250 grammas, vindo de Nova York no vapor *Hanseat* e descarregado em 9 de abril de 1908.

VVC—Victor Villas & Comp.: 1 caixa n. 2, contendo sementes não especificadas, pesando 3.400 grammas, vinda do Havre no vapor *Corrientes* e descarregada em 6 de abril de 1908.

J: 1 caixa n. 2, contendo latas com leite condensado, pesando bruto 5.400 grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazon* e descarregada em 6 de abril de 1908.

DJ: 1 caixa n. 1, contendo leite condensado em latas, pesando bruto 5.400 grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazon* e descarregada em 6 de abril de 1908.

Quadrante CC: 1 pacote sem numero, contendo obras de ferro batido simples, pesando 2 kilos, vindo de Southampton no vapor *Thames* e descarregado em 14 de abril de 1908.

Dr. Heidvig. Zeidustwrn: 1 pacote sem numero, contendo amostras de papel com desenhos, pesando liquido 400 grammas, vindo de Bremen no vapor *Halle* e descarregado em 15 de abril de 1908.

Francisco Cavalliere: 1 pacote sem numero, contendo tecido de algodão tinto de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 2 kilos, vindo de Bremen no vapor *Halle* e descarregado em 15 de abril de 1908.

MACS: 1 pacote sem numero, contendo catalogos, pesando 1 kilo, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca* e descarregado em 18 de abril de 1908.

FCV: 1 caixa n. 119, contendo amostras diversas, pesando bruto 10 kilos, vinda de Bordéus no vapor *Amazon* e descarregada em 27 de abril de 1908.

Fabrica de Tecidos de Lã Oscar Boro: 1 pacote, sem numero, contendo amostras diversas, pesando bruto 3.350 grammas, vindo de Bremen no vapor *Erlangen* e descarregado em 28 de abril de 1908.

Carlos Fuchs: 1 pacote, n. 297, contendo bijouteria de cobre simples, pesando bruto 900 grammas; chromos, pesando bruto 4 1/2 kilos; caixas de papelão vazias, para perfumarias, pesando 700 grammas, vindo de Hamburgo no vapor *Corcovado* e descarregado em 29 de abril de 1908.

Lote n. 4

RH: 8 barricas, ns. 101/8, pesando bruto 3.353 kilos, contendo chlorureto de cal, pesando liquido real 3.030 kilos, vindas do Havre no vapor *Corrientes* e descarregadas em 6 de julho de 1907.

Lote n. 5

MSC: 1 caixa, sem numero, pesando bruto 44 kilos, contendo 29 kilos de estampas-annuncios, 243 thermometros de vidro commum, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

Quadrante RR—contra marca F: 1 barrica, sem numero, pesando bruto 54 kilos, contendo barrilha do commercio (potassa), pesando liquido real 46 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

SAP: 1 caixa, n. 91, pesando bruto 207 kilos, contendo pregos para trilhos, pesando liquido 182 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Sem marca: 6 caixas sem numero, pesando bruto 217 kilos, contendo oleo de petroleo, escuro, para lubrificação de machinas, pesando liquido 3 kilos; jornaes impressos, pesando bruto 45 kilos; 7 garrafas com vinhos não especificados até 14 grãos, pesando bruto 9 kilos; 3 garrafas com vinho de mais de 14 grãos, pesando bruto 4 kilos; 43 vidros com solução medicinal, pesando liquido 15.900 grammas, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Sem marca: 2 amarrados, sem numero, contendo obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando liquido 154 kilos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

EP—contra marca H: 1 caixa, n. 192, contendo 19 kilos de caixas para confeiteiros e 4 kilos de obras não classificadas de folhas de Flandres, pintadas; 400 grammas de sacos de papel de seda para confeiteiro, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco* e descarregada em 29 de julho de 1907.

Idem: 1 caixa n. 400, contendo 35 kilos de caixas para confeitarias, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco* e descarregada em 29 de julho de 1907.

Lote n. 8

Sem marca: 1 volume sem numero, contendo 7 kilos de fitas de seda, o 600 grammas de gravatas de seda, vindo da Europa no vapor *Zaaland*, descarregado em data ignorada.

Lote n. 9

MSC—342: 11 fardos sem numero, contendo papel tinto para encadernação, pesando 1.146 kilos, vindos de Bremen no vapor *Aachen* e descarregados em 23 de maio de 1908.

Lote n. 10

MPC: 23 fardos ns. 2.790/2.818, contendo papel ordinario proprio para embrulho, pesando bruto 5.635 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregados em 13 de abril de 1908.

Lote n. 11

Quadrante JM Campos: 1 volume sem numero, contendo chapas de cobre, abertas a buril, assentadas sobre madeira, pesando bruto 15 1/2 kilos; vindo de Southampton no vapor *Avon*, descarregado em 23 de março de 1908.

Lote n. 12

HSC: 3 caixas ns. 20/22, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 110 kilos e amostras diversas, pesando bruto 40 kilos; vindas do Rio da Prata no vapor *Asturias*, descarregadas em 17 de junho de 1908.

Lote n. 13

GPC: 1 caixa n. 918, contendo fita de algodão, pesando bruto 100 kilos; vinda de Genova no vapor *Ré Umberto*, descarregada em 20 de junho de 1908.

Lote n. 14

D: 1 caixa n. 1, contendo obras impressas inutilizadas (sellos diversos), pesando bruto 21 kilos; vinda de Trieste no vapor *Duna*, descarregada em 25 de junho de 1908.

Lote n. 15

Triangulo BJ: 1 caixa n. 115, contendo brinquedos não especificados de papel, pesando bruto 9 kilos.

Idem: 1 caixa n. 117, contendo cestas de palha enfeitadas, para costura, pesando bruto 25 kilos, vindas de Genova no vapor *Equiti*, descarregadas em 28 de abril de 1908.

Lote n. 16

Dois triangulos CMC: 1 caixa n. 101, contendo estampas-annuncios, pesando bruto 27 kilos, vinda de Uruguay no vapor *Brasileno*, descarregada em 23 de julho de 1908.

Lote n. 17

Quadrilongo JRC: 2 caixas ns. 514 1/2, contendo flores artificiaes de panno, pesando liquido 63 kilos, vindas do Havre no vapor *Corrientes*, descarregadas em 23 de julho de 1908.

Lote n. 18

AH—2.375: 7 caixas ns. 100, 101 e 103 a 107, contendo livros impressos brochados, pesando bruto 935 kilos, e estampas não especificadas, pesando bruto 17 kilos; vindas do Havre no vapor *Campana*, descarregadas em 6 de agosto de 1908.

Lote n. 19

NCNM: 1 caixa sem numero, contendo livros impressos, brochados, pesando bruto 95 kilos, vinda do Havre no vapor *Campana*, descarregada em 8 de agosto de 1908.

Lote n. 20

JBAP: 1 caixa n. 151, contendo 8 kilos de molduras de madeira envernizadas com pequenos dourados, vindas do Havre no vapor *Campana*, descarregada em 13 de agosto de 1908.

Lote n. 21

ESL: 1 caixa n. 1, contendo obras de folha de Flandres, pintada, pesando bruto 126 kilos e liquido 106 kilos.

Idem: 1 caixa n. 2, contendo chapas de aço não especificados; pesando liquido 90 kilos.

Idem: 1 caixa n. 3, contendo mata-borrão (papel), pesando 8 1/2 kilos, e obras de celuloide, pesando 21 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 9 de maio de 1908.

Lote n. 22

EH: 1 caixa n. 699, contendo obras impressas de uma só cor, pesando 16 kilos (catalogos); vinda de Southampton no vapor *Avon*, descarregada em 20 de maio de 1908.

Lote n. 23

GB: 1 caixa ns. 1.759, contendo peças avulsas de madeira ordinaria, pesando liquido 38 kilos, obras não classificadas de papelão, pesando liquido 21 kilos.

Idem: 1 dita n. 1.760, contendo obras não especificadas de cobre simples, pesando liquido 6 1/2 kilos, obras de vidro para laboratório, pesando liquido 6 1/2 kilos, e obras não classificadas de borracha; vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 8 de maio de 1908.

Lote n. 24

Quadrante PS: 1 caixa n. 1.920, contendo chapas de cobre montadas sobre madeira, pesando liquido 7 kilos; vinda de Nova York no vapor *Strathyre*, descarregada em 16 de maio de 1908.

Lote n. 25

M. G. Anderson: 1 caixa sem numero, contendo amostras de talla de ferro, para machinas, pesando 15 kilos; vinda de Nova York no vapor *Castilhan Prince*, descarregada em 9 de março de 1908.

Lote n. 26

M. Pekelman: 6 pacotes sem numero, contendo cartazes de annuncios de mais de uma cor, pesando 63 kilos; vindos de Nova York no vapor *Castilhan Prince*, descarregados em 9 de março de 1908.

Lote n. 27

EN: 1 caixa n. 1.261, contendo plumas para enfeites, pesando 9 kilos, e pennas de gallo, pesando 5 kilos; vinda do Havre no vapor *Avon*, descarregada em 2 de dezembro de 1908.

Lote n. 28

FMC: 1 barrica n. 225, contendoapparelhos de louça n. 5, pesando liquido 190 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 25 de novembro de 1907.

Lote n. 29

Triangulo CDS: 1 amarrado n. 2.683, contendo obras não classificadas de madeira ordinaria, pesando 56 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregado em 5 de janeiro de 1906.

Lote n. 30

HMC: 1 caixa n. 42, contendo obras impressas de mais uma cor, pesando bruto 4 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 31

Quadrante O: 8 amarrados sem numero, pesando bruto 416 kilos, contendo obras não classificadas de madeira para edificação de casas; vindos de Nova York no vapor *Spartan Prince*, descarregados em 23 de março de 1908.

Lote n. 32

ETLJ: 1 caixa n. 36, contendo chaves não classificadas, estanhadas, pesando bruto 208 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *San Nicolas*, descarregada em 20 de outubro de 1908.

Lote n. 33

ABM: 49 caixas sem numero, contendo tinta esmalte preparada a verniz, para pintura de casas, pesando bruto com as latas 2.000 kilos; vindas de Genova no vapor *Walbana*, descarregadas em 30 de junho de 1908.

Lote n. 34

AEC: 3 peças de ferro ns. 144/n, 145/6, para edificação de casas, pesando liquido 275 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Cap Frio*, descarregadas em 22 de fevereiro de 1908.

Lote n. 35

Sem marca: 1 mala n. 465, contendo 208 chapéus de castor, 9 bonets de algodão (belbutina), 9 gorros de algodão e 2 gorros de lã; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 36

LB— 1/2: 2 caixas n. 613, contendo 1.000 chapéus de castor; vindas de Genova no vapor *Città Torino*, descarregadas em 9 de dezembro de 1907.

Lote n. 37

MFB: 5 caixas ns. 9.827/31, contendo objectos de adorno de madreperola, pesando bruto 28 kilos; vindas de Bremen no vapor *Bonn*, descarregadas em 28 de dezembro de 1907.

Lote n. 38

AO: 1 caixa n. 7.429, contendo obras de madreperola, não especificadas, pesando 20 1/2 kilos, e obras de vidro n. 1 de cor para adorno, pesando bruto 13 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 21 de outubro de 1907.

Lote n. 39

Germain: 1 dito contendo 1 kilo de enfeites de penna, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 40

Idem: 1 dito contendo 1 kilo de enfeites de pennas, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 41

Germain: 1 pacote contendo 1 kilo de enfeites de pennas; vinda de Bordéas, no vapor *Magellan*, descarregado em 8 de fevereiro de 1908.

Lote n. 42

Germain: 1 pacote contendo 1 kilo de enfeites de pennas; vinda de Bordéas no vapor *Magellan*, descarregado em 8 de fevereiro de 1908.

Lote n. 43

Germain: 1 pacote contendo 1 kilo de enfeites de pennas, vinda de Bordéas, no vapor *Magellan*, descarregado em 8 de fevereiro de 1908.

Lote n. 44

Germain: 1 pacote contendo 380 grammas de enfeites de pennas; vinda de Bordéas, no vapor *Magellan*, descarregado em 8 de fevereiro de 1908.

Lote n. 45

Germain: 1 pacote contendo 1 kilo de pennas de gallo, preparadas, vinda de Bordéas, no vapor *Magellan*, descarregado em 8 de fevereiro de 1908.

Lote n. 46

Germain: 1 pacote contendo 1.680 grammas de pennas de gallo, preparadas, vinda de Bordéas, no vapor *Magellan*, descarregado em 8 de fevereiro de 1908.

Lote n. 47

Germain: 1 pacote contendo 1 kilo de plumas, vinda de Bordéas no vapor *Magellan*, descarregado em 8 de fevereiro de 1908.

Lote n. 48

Germain: 1 pacote contendo 1.130 grammas de plumas, vinda de Bordéas, no

vapor *Magellan*, descarregado em 8 de fevereiro de 1908.

Lote n. 49

Germain: 1 pacote contendo 2 kilos de azas de pennas, vinda de Bordéas, no vapor *Magellan*, descarregado em 8 de fevereiro de 1908.

Lote n. 50

Germain: 1 pacote contendo 2 kilos de azas de pennas, vinda de Bordéas, no vapor *Magellan*, descarregado em 8 de fevereiro de 1908.

Lote n. 51

Germain: 1 pacote contendo dois kilos de azas de pennas, vinda de Bordéas no vapor *Magellan*, descarregado em 8 de fevereiro de 1908.

Lote n. 52

Germain: 1 pacote contendo 2 kilos de azas de penna, vinda de Bordéas no vapor *Magellan*, descarregado em 8 de fevereiro de 1908.

Lote n. 53

Germain: 1 pacote contendo 2 kilos de azas de pennas, vinda de Bordéas no vapor *Magellan*, descarregado em 8 de fevereiro de 1908.

Lote n. 54

Germain: 1 pacote contendo dois kilos e 280 grammas de azas de pennas, vinda de Bordéas no vapor *Magellan*, descarregado em 8 de fevereiro de 1908.

Lote n. 55

AG: 1 caixa n. 100, contendo trança de palha para enfeites de chapéus, pesando bruto 37 kilos; tranças de seda, pesando bruto 12 kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 8 de outubro de 1907.

Lote n. 56

CMCA: 1 caixa sem numero, contendo amostras de ladrilhos; vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 9 de outubro de 1907.

Lote n. 57

TLR: 1 caixa n. 1.139 bis, contendo fardos de papelão forrados de oleado, pesando bruto 58 kilos.

Idem: 1 caixa n. 1.137, contendo obras não classificadas, pesando bruto 140 kilos.

Idem: 1 caixa n. 1.139, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 50 kilos, pastas de papelão forradas de oleado, pesando bruto 81 kilos.

Idem: 1 caixa n. 1.138, contendo obras não classificadas de papelão, pesando bruto 140 kilos; vindas de Marselha no vapor *Aquitaine*, descarregadas em 18 de outubro de 1907.

Lote n. 58

MS: 1 caixa n. 1.618, contendo gregas de seda bordada, pesando 39 kilos, vinda de Marselha no vapor *Aquitaine*, descarregada em 18 de outubro de 1907.

Lote n. 59

B contramarca FEBA: 1 caixa sem numero, contendo 10 pares de botinas de couro até 22 centímetros, 38 pares de botinas de couro de mais de 22 centímetros.

C contramarca FEBA: 1 caixa sem numero, contendo 20 pares de sapatos de couro até 22 centímetros, 9 pares de botinas de couro até 22 centímetros, 25 pares de botinas de mais de 22 centímetros.

B, contramarca FEBA: 1 caixa, sem numero, contendo 15 pares de sapatos de mais de 22 centímetros, 24 pares de chinellas de couro de mais de 22 centímetros, 60 palmilhas de palha, pesando 960 grammas, 12 pares de botinas de couro de mais de 22 centímetros, 17 pares de meias botas de couro de mais de 22 centímetros; vinda de Genova no vapor *Cádiz*, descarregada em 8 de maio de 1908.

Lote n. 60

DFE: 1 caixa n. 2.213, contendo 11 pares de botinas de couro até 22 centímetros, 36 pares de sapatos de couro até 22 centímetros, 93 pares de botinas de couro de mais de 22 centímetros, 21 pares de sapatos de couro de mais de 22 centímetros, 4 pares de botinas de couro até 22 centímetros, 6 pares de meias botas de couro de mais de 22 centímetros; vinda de Genova no vapor *Cadiz*, descarregada em 8 de maio de 1908.

Lote n. 61

J. Bauer: 1 caixa n. 1, contendo chapas de ferro preparadas para photographias, pesando liquido real 54 kilos; bijouteria de cobre, pesando bruto 33 kilos; productos chimicos não classificados, pesando liquido real 13 kilos; vinda de Nova York no vapor *Celtic Prince*, descarregada em 24 de dezembro de 1908.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição de Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fl. do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1909.—Pelo inspector, o ajudante, M. Antonino de Carvalho Aranha.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo-mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do Tit. 5º, cap. 5º, da Consolidação das Loís das Alfandegas sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 8—EF—P: 1 caixa n. 5.397, procedente de Marselha, pelo vapor francez *Ita'ie*, descarregada em 7 de outubro de 1908, consignada a Pedro Zelini.

O—RIO: 40 caixas, procedentes de Marselha, pelo vapor francez *Ita'ie*, descarregadas em 3 de outubro de 1908, consignadas a Virgilio S. Veiga.

SGA: 1 caixa vazia, procedente de Marselha, pelo vapor francez *Ita'ie*, descarregada em 8 de outubro de 1908, consignada a Souza Gomes & Comp.

CE: 83 barricas, procedentes de Marselha, pelo vapor francez *Ita'ie*, descarregadas em 10 de outubro de 1908, consignadas á Companhia Edificadora.

BAC: 1 caixa n. 46, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Oreoma*, descarregada em 30 de outubro de 1908; ignora-se o consignatario.

ES: 1 engradado, procedente de Genova, pelo vapor hespanhol *Cadiz*, descarregado em 15 de setembro de 1908, consignado a Elias Sellis.

39: 1 caixa n. 51, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Oreoma*, descarregada em 18 de setembro de 1908, consignada á ordem.

39: 1 caixa n. 52, procedente de Liverpool pelo vapor inglez *Oreoma*, descarregada em 19 de setembro de 1908, consignada á ordem.

Armazem n. 16 — DS: 1 barril sem numero, procedente de Antuerpia, pelo vapor inglez *Bellarden*, descarregado em 3 de junho de 1908; consignação ignorada.

HI: 135 caixas sem numero, procedentes de Antuerpia, pelo vapor inglez *Bellarden*, descarregadas em 3 de junho de 1908; ignora-se o consignatario.

MORENE: 1 caixa n. 1, procedente de Antuerpia, pelo vapor inglez *Bellarden*, descarregada em 3 de junho de 1908; ignora-se o consignatario.

PS—B: 1 caixa n. 18.858, procedente de New-York, pelo vapor inglez *Villasquez*, descarregada em 9 de junho de 1908, consignada a Jós Bauer.

Patco do Rosario — S—RIO: 6 toros de madeira, sem numero, ignora-se procedencia, vapor, nacionalidade e consignatario, descarregados em 5 de dezembro de 1908.

Armazem das amostras—P.S. de M. Buarque & Comp: 1 pacote n. 2.805, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Avon*, descarregado em 5 de outubro de 1908, consignado a M. Buarque & Comp.

G. Joaquim Moreira: 17 pacotes, ns. 14 a 30, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cap Roca*, descarregados em 23 de outubro de 1908, consignados a Joaquim Moreira.

Teixeira Leite & Secheler: 1 pacote sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Corcovado*, descarregado em 8 de outubro de 1908, consignado a Teixeira Leite & Secheler.

J. M. Nunes & Comp.: 1 pacote sem numero, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Rossiti*, descarregado em 2 de outubro de 1908, cons. gnado a H. Nunes & Comp.

Theodoro Wille & Comp.: 1 pacote sem numero, procedente da Southampton, pelo vapor inglez *Nile*, descarregado em 14 de outubro de 1908, consignado a Theodoro Wille & Comp.

A. Lesage: 1 pacote sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Corcovado*, descarregado em 8 de outubro de 1908, consignado a A. Lesage.

C.C.T.M.—P.S.C: 1 caixa n. 1, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Corcovado*, descarregada em 8 de outubro de 1908, consignação ignorada.

MC.WAD. Arygard: 1 caixa sem numero, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Avon*, descarregada em 5 de outubro de 1908, consignada W.A.D. Aggard.

N. Khaled: 1 pacote sem numero, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Avon*, descarregado em 5 de outubro de 1908, consignado a N. Khaled.

MX: 1 pacote sem numero, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Nile*, descarregado em 14 de outubro de 1908, consignado á ordem.

Anna Schneider: 1 pacote sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Corcovado*, descarregado em 8 de outubro de 1908, consignado a Anna Schneider.

Anna Schneider: 1 pacote sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Corcovado*, descarregado em 8 de outubro de 1908, c. n. gnado a Anna Schneider.

W.S.R.: 1 pacote n. 799, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Avon*, descarregado em 5 de outubro de 1908, consignado a J. Bauer.

Legation du Japon: 1 caixa sem numero, procedente de Bremen, pelo vapor allemão *Erlangen*, descarregada em 10 de outubro de 1908, consignada a Legação do Japão.

AGC—A. Gomes & Comp.: 1 pacote n. 101—103, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Tintoreto*, descarregado em 30 de outubro de 1908, consignado a A. Gomes & Comp.

Mathie: 1 pacote sem numero, procedente de Bremem, pelo vapor allemão *Erlangen*, descarregado em 10 de outubro de 1908, consignado a Mathie & Comp.

Julio Cirio: 1 caixa sem numero, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão

Cap Roca, descarregado em 23 de outubro de 1908, consignada a Julio Cirio.

Olympio de Accyole Monteiro: 1 caixa sem numero, procedente de Bremem, pelo vapor allemão *Ita'ie*, descarregada em 23 de outubro de 1908, consignada a Olympio de Accyoli Monteiro.

Laemmert: 1 caixa sem numero, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Avon*, descarregada em 5 de outubro de 1908, consignada a Laemmert & Comp.

PPC: 1 caixa n. 8.750, procedente de Bordéas, pelo vapor francez *At'antique*, descarregada em 13 de outubro de 1908, consignada á ordem.

Asturo de La Rose: 1 pacote sem numero, procedente de Montevideo, pelo vapor nacional *Saturno*, descarregado em 19 de outubro de 1908, consignado a Asturo La Rose.

Pinto Monteiro: 2 pacotes sem numeros, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Corcovado*, descarregados em 8 de outubro de 1908, consignados a Pinto Monteiro & Comp.

BFC: 13 caixas, ns. 51.283 a 51.285, procedentes de Southampton, pelo vapor inglez *Asturia*, descarregadas em 20 de outubro de 1908, consignadas a M. F. Levy.

Armazem n. 9—IT: 1 caixa sem numero, procedente de Bordéas, vinda no vapor francez *Amazone*, descarregada em 10 de setembro de 1908, consignação ignorada.

HT: 5 pacotes, idem, procedentes de Bordéas vindos no vapor francez *Amazone*, descarregados em 1 de setembro de 1908; consignação ignorada.

IIRJ: 1 engradado n. 1, procedente da Bordéas, vindo no vapor francez *Amazone*, descarregado em 1º de setembro de 1908; ignora-se a consignação.

LI: 1 caixa n. 417, procedente de Bordéas vinda no vapor francez *Amazone*, descarregada em 1 de setembro de 1908; ignora-se a consignação.

J. A. Cintra da Silva: 1 dita sem numero, procedente do Rio da Prata, vinda no vapor francez *Amazone*, descarregada em 17 de setembro de 1908 consignada á J. A. Cintra da Silva.

Sampaio Avelino: 1 pacote, sem numero, procedente de Liverpool, vindo no vapor inglez *Titian*, descarregado em 4 de setembro de 1908, consignado a Sampaio Avelino.

39: 1 caixa n. 49, procedente de Liverpool, vinda no vapor inglez *Titian*, descarregada em 5 de setembro de 1908, consignada á ordem.

39: 1 dita n. 48, procedente de Liverpool, vinda no vapor inglez *Titian*, descarregada em 10 de setembro de 1908, consignada á ordem.

FC: 1 barrica n. 3, procedente de Liverpool, vinda no vapor inglez *Titian*, descarregada em 11 de setembro de 1908, consignada a F. Canella.

Schill: 1 vara de ferro, n. 4.104, procedente de Liverpool, vinda no vapor inglez *Titian*, descarregada em 11 de setembro de 1908, consignada a Schill & Comp.

CE—contra marca ASC: 2 barris ns. 52 e 52-A, procedentes de Liverpool, vinda no vapor inglez *Titian*, descarregadas em 12 de setembro de 1908, consignados á ordem.

FC: 4 barricas ns. 1, 2, 4 e 5, procedentes de Liverpool, vinda no vapor inglez *Titian*, descarregadas em 12 de setembro de 1908, consignadas a F. Canella.

PMC: 1 caixa n. 101, procedente de Liverpool, vindo no vapor inglez *Titian*, descarregada em 12 de setembro de 1908, consignada a Pinto Monteiro & Comp.

L: 1 ralo n. 185, procedente de Liverpool, vindo no vapor inglez *Titian*, descarregado em 14 de setembro de 1908, consignado á ordem.

L: 1 sacco n. 183, procedente de Liverpool, vindo no vapor inglez *Titian*, descar-

regado em 14 de setembro de 1908, consignado á ordem.

JP: 1 barrica sem numero, procedente de Antuerpia, vinda no vapor inglez *Milton*, descarregada em 11 de outubro de 1908, consignada a Joaquim Portella.

JP: 3 engradados, sem numero, procedentes de Antuerpia, pelo vapor inglez *Milton*, descarregados em 11 de setembro de 1908, consignados a Joaquim Portella.

KFC: 1 barril, sem numero, procedente de Antuerpia, pelo vapor inglez *Milton*, descarregado em 19 de setembro de 1908, consignado a King Ferreira & Comp.

BMC: 1 caixa n. 1, procedente de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregada em 24 de setembro de 1908, consignada a Walther Bros & Comp.

BMC: 6 rolos, ns. 1, 3, 4, 6, 7 e 8, procedentes de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregados em 26 de setembro de 1908, consignados a Borlido, Maia & Comp.

CLD: 5 caixas, n. 456, procedente de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregadas em 26 de setembro de 1908, consignadas á ordem.

C: 1 caixa n. 4, procedente de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregada em 26 de setembro de 1908, consignada á ordem.

C: 1 barrica n. 3, procedente de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregada em 26 de setembro de 1908, consignada á ordem.

BMT: 4 rolos, ns. 2, 5, 9, 10, procedentes de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregados em 28 de setembro de 1908, consignados a Borlido, Maia & Comp.

C: 2 barricas, ns. 1 e 2, procedentes de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregadas em 28 de setembro de 1908, consignadas á ordem.

Idem: 1 caixa, n. 32.910, procedente de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregada em 28 de setembro de 1908, consignada á ordem.

CLD: 2 engradados, sem numero, procedentes de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregados em 28/29 de setembro de 1908, consignados á ordem.

Idem: 1 amarrado, sem numero, procedente de Nova York, pelo vapor inglez *Byron*, descarregado em 29 de setembro de 1908, consignado á ordem.

Armazem n. 12 — MFB: 2 caixas ns. 3.304/305, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Rhaetia*, descarregadas em 3 de setembro de 1908, consignadas á ordem.

FCC: 13 fardos, ns. 331/5, 337/44, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregado em 12 de setembro de 1908, consignados á ordem.

JD: 1 caixa, n. 3.075, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregada em 12 de setembro de 1908, consignada á ordem.

MMR: 1 caixa, n. 2.505, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregada em 12 de setembro de 1908, consignada á ordem.

FCC: 1 caixa, n. 403, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregada em 14 de setembro de 1908, consignada á ordem.

Idem: 2 fardos, ns. 330 e 345, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregados em 14 de setembro de 1908, consignados á ordem.

MMR: 1 caixa n. 2.680, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregada em 14 de setembro de 1908, consignada á ordem.

FCC: 1 fardo, n. 336, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregado em 14 de setembro de 1908, consignado á ordem.

BMC: 25 caixas, ns. 389/413, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregadas em 15 de setembro de 1908, consignadas a Borlido, Maia & Comp.

FCC: 17 fardos, ns. 400/2, 404/5, 320/9, 346/7, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregados em 15 de setembro de 1908, consignados á ordem.

VBC: 7 fardos, ns. 11/16 e 19, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregados em 16 de setembro de 1908, consignados a Villas Boas & Comp.

SL: 24 caixas, ns. 13.640/63, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregadas em 16 de setembro de 1908, consignadas a Joaquim Corrêa Albino Junior.

VBC: 5 fardos, ns. 20/24, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregados em 16 de setembro de 1908, consignados a Villas Boas & Comp.

SL: 1 caixa, n. 13.634, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregada em 18 de setembro de 1908, consignada a Joaquim Corrêa Albino Junior.

Braga Carneiro & Comp.: 1 pacote, sem numero, procedente de Southampton, no vapor inglez *Araguaya*, descarregado em 23 de setembro de 1908, consignado a Braga Carneiro & Comp.

CB: 31 caixas procedentes de Southampton, no vapor inglez *Araguaya*, descarregadas em 23 de setembro de 1908, consignadas a Corrêa Blank.

BMC: 3 rolos, ns. 462 a 464, procedentes de Southampton, no vapor inglez *Araguaya*, descarregados em 23 de setembro de 1908, consignados a Borlido, Maia & Comp.

LB: 1 caixa, n. 1, procedente de Southampton, no vapor inglez *Araguaya*, consignada a S. Belaché.

G: 1 fardo, n. 8, procedente de Southampton, no vapor inglez *Araguaya*, descarregado em 23 de setembro de 1908, consignado á ordem.

Werneck—Drogaria: 5 caixas, ns. 49.875 a 49.879, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Tijura*, descarregadas em 30 de setembro de 1908, consignadas a V. Werneck & Comp.

Trapiche da ilha do Cajá — BGO: 1 barril de quinto sem numero, procedente do Havre no vapor francez *Carolina*, descarregado em 28 de abril de 1905, consignado a G. Coataler (o barril contém aguardente).

VA: 1 barril sem numero, procedente de Londres, no vapor inglez *Garrick*, descarregado em 3 de agosto de 1905, consignado á N. Megaw & Comp., (o barril contém peixe.)

S: 1 lata sem numero, contendo soda caustica, procedente de Londres, no vapor inglez *Calderon*, descarregado em 23 de agosto de 1905, consignado á N. Megaw & Comp.

ACC: 11 caixas sem numero, contendo kerozene, procedente de Nova York no vapor inglez *M. Prince*, descarregadas em 25 de setembro de 1905, sem consignação.

AJPC: 3 caixas sem numero, contendo kerozene, procedente de Nova York, no vapor *Tennyson*, descarregadas em 23 de setembro de 1905, consignadas á N. Megaw & Comp.

CS: 6 barris de decimo sem numero, contendo aguardente, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregados em 22 de dezembro de 1905, consignados á Th. Will & Comp.

JEI: 1 barril de quinto contendo aguardente, procedente do Havre, no vapor francez *Caracellis*, descarregado em 13 de janeiro de 1906, consignado á G. Coataler.

S: 10 barris de quinto sem numero, contendo aguardente, procedente do Havre, no vapor francez *Malon*, descarregados em 23 de março de 1906, consignados á A. Santos & Comp.

B: 1 barril de vigessimo n. 551, contendo aguardente procedente de Marselha, no vapor francez *Les Andes*, descarregado em 7 de

maio de 1906, consignado á A. Santos & Comp.

EFB: 24 latas ns. 1/14, 16/25, contendo productos chimicos, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Pernambuco*, descarregadas em 2 de junho de 1906, consignadas a Th. Wille & Comp.

C: 1 caixa n. 103, contendo acidos, procedente de Nova York no vapor allemão *Fortuna*, descarregada em 2 de junho de 1906, consignada á Th. Will & Comp.

M. Welsch m/lg: 3 caixas ns. 27, 31 e 32, contendo acidos, procedentes de Nova York no vapor inglez *Jacob Bright*, descarregadas em 18 de julho de 1906, consignadas a Th. Will & Comp.

LH: 10 caixas sem numero, contendo espirito procedente de Trieste no vapor austriaco *Duma*, descarregadas em 26 de agosto de 1906, consignadas a Rombauer & Comp.

RCC: 2 caixas ns. 713/14 contendo brinquedos phosphoricos, procedentes de Montevideo, no vapor brasileiro *Amazonas*, descarregadas em 30 de agosto de 1906, consignação ignorada.

CBC—673: 1 caixa sem numero, contendo petroleo, procedente de Londres, no vapor inglez *Virgil*, descarregada em 24 de novembro de 1906, consignada a N. Megaw & Comp.

A: 40 caixas sem numero, contendo gazolina, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas aos mesmos.

CGC: 5 quartollas ns. 17.422/23, contendo aguardente, procedentes de Bordões, no vapor francez *Sinai*, descarregadas em 4 de fevereiro de 1903, consignação ignorada.

C—O—A—P: 99 caixas sem numero, procedentes de Nova York, no vapor inglez *Buffon*, descarregadas em 7 de dezembro de 1903, consignadas a N. Megaw & Comp.

Idem: 90 caixas sem numero, contendo gazolina, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas aos mesmos.

C: 60 caixas sem numero, contendo gazolina, procedente de Nova York, no vapor allemão *Auchenander*, descarregadas em 7 de dezembro de 1906, consignadas a Th. Will & Comp.

FAC: 20 latas sem numero, contendo desinfectante, procedentes de Antuerpia, no vapor inglez *Cromaty*, descarregadas em 12 de dezembro de 1903, consignadas a N. Megaw & Comp.

FAC: 10 latas sem numero, contendo desinfectante, procedentes de Antuerpia no vapor inglez *Cromaty*, descarregadas em 12 de dezembro de 1906, consignadas á N. Megaw & Comp.

L—SC—R: 3 caixas ns. 84, 96 e 97, contendo acidos, procedentes de Londres no vapor allemão *Pernambuco*, descarregadas em 21 de fevereiro de 1907, consignadas á K. Harrison & Comp.

SON: 5 ditas ns. 58, 61, 63, 64, 66 e 68, contendo petroleo, procedentes de Havre no vapor francez *Carolina*, descarregadas em 24 de novembro de 1906, consignadas á G. Coataler.

Idem: 3 ditas ns. 63, 64 e 56, contendo petroleo, procedentes do Havre no vapor francez *Carolina*, descarregadas em 24 de novembro de 1906, consignadas á G. Coataler.

A: 60 ditas sem numero, contendo gazolina, procedente de Londres no vapor inglez *Horace*, descarregadas em 9 de janeiro de 1907, consignadas á K. Harrison & Comp.

CP—OR: 93 ditas idem, contendo gazolina, procedentes de Antuerpia no vapor inglez *Neptune*, descarregadas em 22 de dezembro de 1906, consignadas á K. Harrison & Comp.

A: 1 barrica idem, contendo acidos, procedente de Santos no vapor allemão *Sieglind*, descarregada em 21 de fevereiro de 1907, consignada á Th. Will & Comp.

GFP: 1 caixa ns. 10, 371, contendo alcool, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Tucuman*, descarregada em 16 de março de 1907, consignada a Th. Wille & Comp.

Sem marca: 2 ditas sem numero, contendo kerozene, procedentes de Santos no vapor brasileiro *Pirangy*, descarregadas em 13 de abril de 1907, consignadas a Blomfield.

A: 40 ditas idem, contendo gazolina, procedentes de Londres no vapor inglez *Horace*, descarregadas em 9 de janeiro de 1907, consignadas a K. Harrison.

JAC: 6 ditas idem, contendo kerozene, procedentes de Santos no vapor brasileiro *Pirangy*, descarregadas em 13 de abril de 1907, consignadas a J. Blomfield.

ACC: 2 caixas sem numero, contendo kerozene, procedentes de Santos, no vapor brasileiro *Pirangy*, descarregadas em 13 de abril de 1907, consignadas a J. Blomfield.

DSP: 19 caixas contendo kerozene, procedentes de Nova York, no vapor allemão *Sieglind*, descarregadas em 20 de abril de 1907, consignadas a Th. Wille & Comp.

GFP: 2 barricas ns. 519 e 520, contendo enxofre, procedentes de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregadas em 24 de junho de 1907, consignadas a Th. Wille & Comp.

F-A-A: 1 lata sem numero, contendo espirito, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 24 de julho de 1907, consignada a Th. Wille & Comp.

GFP: 1 caixa n. 1.072, contendo therebentina, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Tijuca*, descarregada em 11 de outubro de 1907, consignada a Th. Wille & Comp.

L-C-P-M: 4 barricas ns. 5.121/4, contendo enxofre, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Bahia*, descarregadas em 28 de outubro de 1907, consignadas a Th. Wille & Comp.

CA: 1 barrica sem numero, contendo breu, procedente de Santos, no vapor allemão *Sieglind*, de carregada em 21 de fevereiro de 1907, consignada a Th. Wille & Comp.

Carvalho: 40 caixas sem numero, contendo gazolina, procedentes de Nova York, no vapor allemão *Hers*, descarregadas em 30 de outubro de 1907, consignadas a Th. Wille & Comp.

SSP: 2 caixas ns. 44 e 45, contendo carbureto, procedentes de Genova, no vapor italiano *Concesione*, descarregadas em 5 de outubro de 1907, consignadas a C. Pareto.

E-Z-A: 1 lata sem numero, contendo azeite procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 11 de maio de 1907, consignada a Th. Wille & Comp.

CAC: 1 dita idem, contendo kerozene, procedente de Nova York, no vapor allemão *Christiania*, descarregada em 16 de julho de 1908, consignada a Th. Wille & Comp.

CAC: 100 ditas idem, contendo agua-raz, procedentes de Nova York, no vapor allemão *Christiania*, descarregadas em 16 de julho de 1908, consignadas a Th. Wille & Comp.

C: 9 ditas idem, contendo kerozene, procedentes de Nova York, no vapor brasileiro *Olinda*, descarregadas em 23 de julho de 1908, consignadas a M. Buarque & Comp.

GIB: 1 dita idem, contendo acidos, procedente do Havre, no vapor francez *Colonia*, descarregada em 9 de janeiro de 1908, consignada a G. Coalater.

UMC: 1 dita idem, contendo cartuchos, procedente de Londres, no vapor inglez *Tintoretto*, descarregada em 29 de fevereiro de 1908, consignada a N. Megaw & Comp.

J. Blomfield: 1 lata idem, contendo soda caustica, procedente de Londres, no vapor inglez *Titian*, descarregada em 21 de setem-

bro de 1908, consignada a N. Megaw & Comp.

ABE: 1 dita idem, contendo benzol, procedente do Havre, no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 29 de agosto de 1908, consignada a J. Coalater.

TH: 1 dita idem, contendo essencia mineral, procedente do Havre, no vapor francez *Canarias*, descarregada em 3 de janeiro de 1908, consignada a G. Coalater.

G: 2 caixas ns. 68 e 69, contendo phosphoro amophos, procedente de Genova, no vapor allemão *Etruria*, descarregadas em 25 de agosto de 1908, consignadas a Th. Wille & Comp.

G: 23 ditas n. 21/43, contendo chl. de potassa, procedentes de Genova, no vapor allemão *Etruria*, descarregadas em 25 de agosto de 1908, consignadas a Th. Wille & Comp.

G: 30 barris ns. 1/30, contendo chl. de potassa, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Pernambuco*, descarregados em 29 de junho de 1908, consignados a Th. Wille & Comp.

B: 2 tambores sem numero, contendo carbureto, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Etruria*, descarregados em 9 de dezembro de 1907, consignados a Th. Wille & Comp.

Letroiro: 1 caixa sem numero, contendo capsulas, procedente de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 9 de dezembro de 1907, consignada a K. Harrison.

JM: 2 ditas idem, contendo agua-raz, procedentes de Nova York no vapor inglez *Voltaire*, descarregadas em 21 de janeiro de 1908, consignadas a N. Megaw & Comp.

MV: 1 dita n. 1.696, contendo cartuchos, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Cap Roca*, descarregada em 21 de fevereiro de 1908, consignada a Th. Wille & Comp.

Campos: 5 ditas sem numero, contendo agua raz, procedentes de Buenos Aires no vapor inglez *Horace*, descarregadas em 14 de fevereiro de 1908, consignadas a N. Megaw & Comp.

GFP: 1 dita n. 3.112, contendo salitre, procedente de Buenos Aires no vapor inglez *Santo Lucio*, descarregada em 21 de fevereiro de 1908, consignada a N. Megaw & Comp.

MMC: 1 dita n. 10, contendo espirito, procedente de Antuerpia no vapor inglez *Bonbou-gh*, descarregada em 28 de março de 1908, consignada a N. Megaw & Comp.

BC: 18 barris ns. 3/20, contendo acidos, procedentes de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregados em 1 de abril de 1908, consignados a K. Harrison.

Campos Pimenta: 4 ditas ns. 2/5, contendo acidos, procedentes de Nova York no vapor belga *Camões*, descarregados em 17 de abril de 1908, consignados a N. Megaw & Comp.

JC: 3 caixas sem numero, contendo kerozene, procedentes do Havre no vapor francez *Amiral Amelin*, descarregadas em 13 de junho de 1908, consignadas a G. Coalater.

CAC: 1 caixa sem numero, procedente de Nova-York, pelo vapor allemão *Christiano*, descarregada em 16 de julho de 1908, consignada a Theodor Wille & Comp. contendo kerozene.

CAC: 100 caixas contendo agua-raz, procedente de Nova-York, pelo vapor allemão *Christiano*, descarregadas em 16 de julho de 1908, consignadas a Theodor Wille & Comp.

C (em um triangulo): 9 caixas contendo kerozene, procedentes de Nova-York, pelo vapor brasileiro *Olinda*, descarregadas em 23 de julho de 1908, consignadas a M. Buarque & Comp.

GIB: 1 caixa contendo acidos, procedente do Havre, pelo vapor francez *Colonia*, descarregada em 9 de janeiro de 1908, consignada a G. Coalater.

UMC: 1 caixa contendo cartuchos procedente de Londres, pelo vapor inglez *Tintoretto*, descarregada em 29 de fevereiro de 1908, consignada a N. Megaw.

J. Blomfield: 1 lata contendo soda caustica, procedente de Londres, pelo vapor inglez *Titian*, descarregada em 21 de outubro de 1908, consignada a N. Megaw.

ABE: 1 lata contendo benzol, procedente de Havre, pelo vapor francez *Cordillere*, em 23 de setembro de 1908, consignada a G. Coalater.

TH: 1 lata contendo essencia mineral, procedente do Havre pelo vapor francez *Canarias* descarregada em 3 de janeiro de 1908, consignada a G. Coalater.

G (em um triangulo): 2 caixas ns. 68 e 69, contendo phosphoros, procedentes de Genova, pelo vapor allemão *Etruria*, descarregadas em 25 de agosto de 1908, consignadas a Theodor Wille & Comp.

C (em um triangulo): 23 caixas ns. 24 a 43, contendo chlorato de potassa, procedentes de Genova, pelo vapor allemão *Etruria*, descarregadas em 25 de agosto de 1908, consignadas a Theodor Wille & Comp.

G (em um triangulo): 30 caixas ns. 1 a 30, contendo chlorato de potassa, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Pernambuco*, descarregadas em 29 de maio de 1908, consignadas a Theodor Wille & Comp.

Armazem n. 5—G: 2 barricas ns. 70 e 71, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Etruria*, descarregadas em 23 de setembro de 1908, consignadas a ordem.

L—1.034—H: 3 ditas ns. 30, 31 e 32, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *S. Paulo*, descarregadas em 5 de setembro de 1908, consignadas a ordem.

MLB: 1 barril n. 188, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Ravtia*, descarregado em 4 de setembro de 1908, consignado a ordem.

M. da M: 1 engradado n. 301, procedente de Glasgon, pelo vapor inglez *Anglo Chiliao*, descarregado em 19 de setembro de 1907, consignado ao Ministerio da Marinha.

ABIT: 1 barril n. 4.804, procedente de Barcellona, pelo vapor hespanhol *Valbanera*, descarregado em 1 de julho de 1908, consignado a Alfredo Borges Monteiro.

CFVCB: 1 barrica n. 4, procedente de Bremen, pelo vapor allemão *Aacheu*, descarregada em 25 de maio de 1908, consignada a Companhia de Vidros e Christaos do Brazil.

CC: 1 volume n. 96, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Oronsa*, descarregado em 8 de maio de 1908, consignatario ignora-se.

CB — EM — Marko: 6 latas ns. 300 a 305, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Pernambuco*, descarregadas em 27 de maio de 1908, consignadas a ordem.

Marko — Eteroyñ: 1 barril sem numero, procedente de Fiume, pelo vapor *Dina*, descarregado em 23 de julho de 1908, consignatario ignora-se.

FC: 1 barrica idem, procedente de Hull, pelo vapor inglez *Arconiau*, descarregada em 30 de julho de 1908, consignatario ignora-se.

G: 1 dita n. 73, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 26 de maio de 1908, consignada a ordem.

JM: 2 ditas ns. 32 e 33, procedentes de Havre, pelo vapor francez *Corrientes*, descarregadas em 28 de julho de 1908, consignadas a Julio de Moraes.

LR: 1 barril n. 287, procedente de Buenos Aires, pelo vapor inglez *Thames*, descarregado em 5 de maio de 1908, consignatario ignora-se.

MM: 2 barricas ns. 1 e 2, procedentes de Liverpool, pelo vapor inglez *Oronsa*, descar-

regadas em 20 de maio de 1908, consignadas á ordem:

NDC: 5 ditas ns. 1 a 5, procedentes da Barcelona, pelo vapor hespanhol *Barcelona*, descarregadas em 5 de julho de 1908, consignadas á ordem.

PM: 1 dita n. 2.936, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cap. Verde*, descarregada em 21 de abril de 1908, consignada á ordem.

P: 90 latas sem numero, procedentes de Bordéas, pelo vapor francez *Allantique*, descarregadas em 11 de junho de 1908, consignadas á Lage Irmão & Comp.

VH: 2 gigos ns. 8 e 9, procedentes de Hull, pelo vapor inglez *Arconia*, descarregados em 24 de julho de 1908, ignora-se o consignatario.

W: 1 barrica n. 7, procedente de Southampton, pelo vapor inglez *Danube*, descarregada em 8 de abril de 1908, consignada a V. Werneck & Comp.

W: 4 barricas ns. 4.737 a 4.739 e 4.741, procedentes de Southampton, pelo vapor inglez *Danube*, descarregadas em 8 de abril de 1908, consignadas á V. Werneck & Comp.

O Malho: 8 bobinas sem numeros, procedentes do Havre, pelo vapor inglez *Corsica*, descarregadas em 22 de julho de 1908, consignadas a O Malho.

R-A-N-C: 1 barrica n. 7.594, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade, descarregamento e consignatario.

MC: 1 barril sem numero, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade, descarregamento e consignatario.

Sem marca: 3 barris sem numero, ignora-se a procedencia, vapor, nacionalidade, descarregamento e consignatario.

Sem marca: 1 barril sem numero, procedente de Bremen, pelo vapor inglez *Crefell*, ignora-se o descarregamento e consignatario.

Sem marca: 1 barrica sem numero, procedente de Liverpool, pelo vapor inglez *Orisa*, ignora-se o descarregamento e consignatario.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de maio de 1909. — O chefe interino, *Rodolpho da Costa Tinoco*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES

N. 6

Nova boia illuminativa do canal de Bragança — Estado do Pará

De ordem do Sr. almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que foi collocada nos baixios de Bragança, no dia 10 do corrente mez, em substituição da que já alli funcionava, uma nova boia, illuminada a gaz acetylene do mesmo systema e typo daquella, porém munida de lanterna de 500 millimetros de diametro e exhibindo luz branca de lampejos de 6 em 6 segundos.

O plano focal dessa luz fica a nove metros acima da superficie do mar e seu alcance médio com tempo claro é de 10 milhas.

A boia, que é tambem provida de busina automatica e sino, está pintada de vermelho.

Na respectiva torre, logo abaixo da lanterna, ha uma faixa pintada de branco,

servindo de marea para ser avistada de dia, a grande distancia.

Esta nova boia ficou a 150 metros mais a W da outra que por precaução se conserva ainda accesa.

Directoria de Pharões, 28 de maio de 1909. — *Eduardo Augusto Verissimo de Matos*, capitão de fragata, director.

Intendencia Geral da Guerra

A commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 22 do mez de junho futuro, até ás 12 horas da manhã, para a venda de «uma locomotiva, denominada Souza Aguiar», que esteve em serviço nas obras do Hospital Central do Exército, onde se acha até a presente data e poderá ser examinada pelos pretendentes, das 12 horas da manhã ás 2 da tarde.

Os Srs. concorrentes apresentarão nesta Intendencia Geral da Guerra, no Campo de S. Christovão, as suas propostas em duas vias, sellada a primeira, com a declaração, em ambas, do preço por extenso, retirada por conta propria e de se sujeitarem á perda da caução de quinhentos mil réis (500\$), que será depositada nos cofres da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, se não cumprirem o contracto que será lavrado, para garantia do Ministerio da Guerra.

Para habilitação desta concurrencia accitam-se até o dia 19 do mez de junho futuro d'us requerimentos, sendo um pedindo inscripção e outro, pedindo guia para fazer a caução alludida, cujo recibo será exhibido no acto da concurrencia.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, em 25 de maio de 1909. — O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE UM MOTOR A VAPOR, CALDEIRA E ACCESSORIOS

De ordem do Sr. pharmaceutico, tenente-coronel, presidente da commissão de compras deste laboratorio, faço sciente a todos os interessados que no dia 8 de junho do corrente anno, a mesma commissão se reunirá na sala da directoria do mesmo estabelecimento para receber propostas para fornecimento ao referido laboratorio dos seguintes artigos:

Um motor a vapor de alta e baixa pressão, com condensador e bomba alimentar, de força effectiva de 16 a 21 cavallos-vapor, com cinco athmosferas de pressão na caldeira e sem condensação, completo, com todos os accessorios, typo Robey & Comp. ou semelhante;

Um gerador de vapor multitubular de força dupla da acima referida, typo Belleville ou semelhante, completo, com todos os accessorios;

Cincoenta metros de tubos de cobre de 1,5 pollegada de diametro para condução de vapor, sob pressão, em secções de cinco metros, providos de juntas estanques;

Cincoenta metros de tubos de cobre de 3/4 de pollegada de diametro em secções de cinco metros;

Dous syphões compensadores de dilatação para os tubos de 1,5 pollegada;

Uma valvula de redução de pressão para os tubos de 1,5 pollegada modelo Koerting ou semelhante com manometro correspondente;

Tres purgadores automaticos e separadores de agua de condensação para tubos

de 1,5 pollegada modelo Koerting ou semelhante.

Este fornecimento será feito nas condições seguintes:

A proposta sobre o motor deverá mencionar o typo do aparelho, o nome do fabricante, o paiz de procedencia, o diametro do cylindro de vapor em millimetros, o passeio do piston em millimetros, o numero de rotações por minuto e o espaço occupado pelo motor completo e instalado.

A proposta sobre o gerador a vapor deverá conter o typo do aparelho, o nome do fabricante, o paiz de procedencia, a superficie de aquecimento, coberta de agua em metros quadrados, a pressão de vapor, sobre que pôde funcionar regularmente sem tiragem forçada e as dimensões exteriores das obras de alvenaria necessarias para sua instalação e funcionamento, comprehendendo a área da base e a altura em millimetros.

A proposta relativa aos tubos e aos demais aparelhos accessorios da condução de vapor deverá comprehender o preço do indispensavel envoltorio isolante, sendo preferivel o revestimento pela trança e tiras de Pasquay, de Waselonne (Alsacia), responsabilizando-se o fornecedor pela resistencia dos referidos tubos e aparelhos á pressão maxima desenvolvida pela caldeira.

As referidas propostas deverão vir acompanhadas dos desenhos, *croquis* ou catalogos explicativos de cada um dos aparelhos e accessorios.

Os preços consignados nas propostas devem comprehender todo o material para completa instalação e funcionamento do que neste edital se menciona, taes como: pá para carvão, escovas e raspadores para tubos, alavancas e aticadores para fornalhas, almotolias, chaves de parafuso e de porcas, capas de lona e sobressalentes para o serviço do motor e gerador de vapor.

A esta concurrencia serão admittidos todos os negociantes que requererem e provarem que são matriculados como importadores de machinas e aparelhos industriais e que estão quites de suas contribuições e impostos para com os governos federal e municipal, e que até a vespera do dia acima indicado fizerem na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra a caução de 500\$, para garantia da assignatura do respectivo contracto e sua execução.

Será preferida a proposta que, a juizo da commissão, maiores vantagens offerecer sobre o conjuncto de todos os artigos acima referidos e aquella em que o proponente fizer por si ou seu preposto a instalação de tudo pelo menor preço.

Os artigos e os serviços contractados serão pagos no Thesouro Federal por conta do decreto n. 6.476, de 16 de maio de 1907, depois que o laboratorio der como prestavel a instalação de todos os aparelhos, ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Londres, si assim preferir o proponente.

Todas as propostas terão preços expressos em moeda esterlina e deverão ser escriptas a tinta preta ou a machina, apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada conforme as disposições legais e ambas assignadas pelo proponente, logo abaixo da data na ultima linha escripta.

Todos os artigos serão consignados ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, correndo as despesas aduaneiras por conta do Ministerio da Guerra, e serão acompanhados de todos os planos, plantas desenhos explicativos, instrucções e descrições para sua instalação e manejo.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 19 de maio de 1909. — *Enas Penaforte de Araujo*, escripturario e secretario da commissão.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/32 14 61/64	
» Pariz.....	\$633	\$637
» Hamburgo.....	\$780	\$786
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$321
» Nova York.....	—	\$3306
Libra esterlina, em moeda.....	16\$050	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.	1\$793	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices geraes de 5 %, miudas..	1:005\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....	1:018\$000
Ditas do empréstimo nacional de 1897, nom.....	1:020\$000
Ditas idem idem de 1903, port..	1:022\$000
Ditas do empréstimo municipal de 1896, nom.....	190\$000
Ditas idem idem, 1904, port....	205\$000
Ditas idem idem, 1904, nom....	202\$000
Ditas idem idem, 1903, port.....	174\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6 %, nom.....	695\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom....	839\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	70\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	92\$250
Banco do Commercio integ.....	134\$000
Banco do Brazil integ.....	200\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	13\$500
Companhia Viação Ferrea Sapucahy.....	27\$000
Comp. Geral de Melhoramentos no Maranhão.....	29\$000
Comp. Saneamento do Rio de Janeiro.....	63\$000
Comp. Docas de Santos.....	320\$000
Companhia Seguros Previdente c/40 %.....	331\$000
Debs. da Sociedade Jornal do Commercio.....	169\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos de 200\$.....	201\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	215\$750
Consolidados da Candelaria, 1ª serie.....	215\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de maio de 1909.— José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 27 DE MAIO DE 1909

Assucar branco, crystal, da Parahyba,	270 réis por kilo.
Dito idem, idem, de Pernambuco, 260 a	285 réis por kilo.
Dito idem, 3ª sorte, de Pernambuco,	230 réis por kilo.
Dito mascavo, de Pernambuco, 160 réis	por kilo.
Café, 5\$242 por 10 kilos.	
Sebo do Matadouro, 520 réis por kilo.	
Algodão em rama, Sergipe, 9\$600	por 10 kilos.
Dito idem, de Pernambuco, 1ª sorte, do	sertão, 9\$800 por 10 kilos.
Dito idem, da Parahyba, 1ª sorte, 9\$500 a	9\$600 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1909.— O presidente, João Severino da Silva.— O secretario, Sebastião S. da Rocha.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remetentes ou destinatarios, das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las, no prazo de um anno, a contar desta data. As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente reclamar, na thesouraria desta administração, das 11 horas ás 2 horas da tarde, nos dias uteis durante um anno. As correspondencias registradas e as ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor contido.

Refugio— 2º semestre de 1907

Relação da correspondencia registrada

Num. Procedencia Destinatario Destino

18.931,	Rio de Janeiro, Odilon do Espirito Santo, Sergipe.	
373,	Succursal de Villa Izabel, Gardina Maria da Conceição, Estação do Commercio.	
12.107,	Rio de Janeiro, Biase Gioia Napoli, Italia.	
6.060 P.,	Rio de Janeiro, Izabel de Almeida e Silva, S. Paulo.	
2.765 P.,	Rio de Janeiro, Virginia Maria da Conceição, Bahia.	
841 P.,	Rio de Janeiro, Emmanuel Cam Cardoso, Espirito Santo.	
2.580 P.,	Rio de Janeiro, Etelvina Maria do Espirito Santo, Campos.	
11.850 P.,	Rio de Janeiro, Americo de Souza Moço, Campos.	
10.678 P.,	Rio de Janeiro, Januario Pinto Custódio, Bahia.	
1.778 P.,	Rio de Janeiro, Eurica do Espirito Santo, Campos.	
11.001 P.,	Rio de Janeiro, Domingos José Alves S. Thiago Junior, Minas.	
4.210 P.,	Rio de Janeiro, Leopoldina Honnorata dos Santos, Paraná.	
75 B.,	Rio de Janeiro, Lucia Gouveia, Pelotas.	
4.993,	Rio de Janeiro, Octavio Rangel, Pará.	
56.239,	Rio de Janeiro, Euzebio Silva Cascadura.	
247.755,	Rio de Janeiro, Nicola al Motend, Napoli.	
5.480,	Rio de Janeiro, Silva, London.	
69.492,	Rio de Janeiro, Urbana Burbir, Pará.	
655 P.,	Rio de Janeiro, Arthemiza Amelia da Conceição, Campos.	
288 P.,	Rio de Janeiro, Maria Boaventura de Sant'Anna, Bahia.	
4.888 P.,	Rio de Janeiro, Mariana de Jesus, Maceió.	
860 A.,	Rio de Janeiro, Francisca Gomes, Barra do Pirahy.	
435,	Estação Central, Frederico Aita, Buenos Aires.	
9.782,	Campos, Maria Ignacia, Rio de Janeiro.	
4.741,	Succursal de S. Christovão, Manoel Fernandes, Mangaratiba.	
228 012,	Rio de Janeiro, Manoel dos Santos Cunha, Portugal.	
3.570 P.,	Rio de Janeiro, Maria Francisca de Jesus Páo d'Arco, Piauhy.	
3.569,	Rio de Janeiro, Maria Francisca de Jesus Páo d'Arco, Piauhy.	
7.141 P.,	Rio de Janeiro, Carlota Bravo, S. Paulo.	
2.764 P.,	Rio de Janeiro, Alfredo Xavier da Costa, Bahia.	
2.423 P.,	Rio de Janeiro, Alvaro O. Tavares, Bahia.	
1.150,	Rio de Janeiro, Americo Macedo, Bahia.	

2.465 — Rio de Janeiro — Marcelina M. de Carvalho — Porto Alegre.
61.715 — Rio de Janeiro — Benhard Liese — Allemanha.

192 — Rio de Janeiro — Domingos de Magalhães — Rio de Janeiro.
11.500 — Rio de Janeiro — Josepha Maria Barbosa — Pernambuco.
11.909 — Rio de Janeiro — José Gonzalez — S. Paulo.
12.702 — Campos — Custodio Alves de Carvalho — Capital Federal.
70.538 — Rio de Janeiro — Alzira da Silveira — Rio Grande do Sul.
11.379 P. — Rio de Janeiro — Demetrio Ignacio Nascimento — Bahia.
12.000 — Rio de Janeiro — Domingos Pires Ribeiro — Rio Grande do Sul.
60 B — Praça Duque de Caxias — José da Cunha Mello — Barbacena.
231 B — Estacio de Sá — Amadeu Lani — S. Paulo.

973 — Engenho Novo — Germano Romão dos Santos — Campos.
57.518 — Rio de Janeiro — Brandina da Lima Marques — Porto Alegre.
10.620 — Campos — Matheus José de Souza — Nitheroy.

301 — Rio de Janeiro — Pregentino Ferreira de Lima — Pernambuco.
12.582 — Petronilha Francisca Rosa — Campos.
10.332 — Rio de Janeiro — Pedro Leal da Cunha — S. Paulo.
738 P. — Rio de Janeiro — Manoel Jacume Fernandes — Santos.
725 — Rio de Janeiro — Marco Antonio Felix de Souza — Porto Alegre.
13.068 — Rio de Janeiro — João Baptista de Lima.

da correspondencia ordinaria

Procedencia — Destinatario — Destino

Ignorada — Maria Lima — Capital.
Nitheroy — Marx Dorim — Capital.
Rio de Janeiro — Raymundo Gregorio Silazar — Ilha das Cobras.
Praça Duque de Caxias — Dr. Fernando de Almeida Mendes — Rio de Janeiro.

Macahé — Virgilio Couto — Rio de Janeiro.
Ignorado — Augusto José Gomes — Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro — Simplicio José Salles — Capital.
Ignorada — Professor Edison — Estados Unidos.

Estacio de Sá — Bertholina Francisca Tarali — Santa Cruz.
Ignorado — Joaquim Emygdio de Almeida — Rio de Janeiro.

Paracamy — Maria Joaquina Braga — Nova Friburgo.
Nitheroy — Antonietta Maria da Conceição — Capital Federal.

Botafogo — Benedicta Souza Lobo — Campos.
S. Christovão — Cecilia Candida de Araujo — Nitheroy.
Rio de Janeiro — Francisco Ferraro — Detenção.

Ignorado — Hyppolito Pleck Arêas — Pariz.
Estacio de Sá — Henrique Antonio da Silva Encantado.
Ignorado — Joaquim José de Medeiros — Estado do Rio.

Terceira Turma da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 3 de abril de 1909.— O ajudante, Luiz M. de Serqueira Braga.

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposiçãode quem devidamente as reclamar, na thesouraria desta administração, das 11 da manhã ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e as ordinarias, verificado conferem valor, pagação a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

Relação da correspondencia registrada

- 180.083 Rio de Janeiro—Maria Pinto Machado—Campos.
127 Campos — Maria de Jesus — Capital.
1.252 P Rio de Janeiro—Maria Francisca da Conceição—Bahia.
4.724 P Rio de Janeiro — Maria Emilia Lopes de Menezes — Paraná.
5.270 Campos—Amaro Manoel de Menezes—Capital.
2.604 Petropolis — Leonardo José de Castro—Capital.
1.647 Campos — Dtalet Nunes—Nitheroy.
2.768 P Rio de Janeiro — Francisco Domingos Magalhães—Bahia.
443 V Rio de Janeiro — Ermedina Baptista—Capital.
1.582 Rio de Janeiro—Anna Thomas—São Paulo.
4.083 Rio de Janeiro — Dr. Auguste Glaziou—Bordeaux.
634 Rio de Janeiro—J. P. Ganison—Southampton.
15.691 Rio de Janeiro—Ermelinda Amoro—Porto Alegre.
109 B Petropolis — Maria Joaquina do Nascimento—Ceará.
5.855 P Rio de Janeiro—Jovino Sampaio—Porto Alegre.
2.736 Rio de Janeiro—José Pacheco de Medeiros—Estados Unidos.
1.006 A Nitheroy—João Ferreira de Souza—Petropolis.
4.453 Rio de Janeiro — Joanna Maria de Jesus—Capital.
107.781 Rio de Janeiro — Joanna Lima de Almeida—Minas.
2.576 P Rio de Janeiro — Maria Dionysia da Conceição—Parahyba.
7.027 Campos—Theotônio Raposo Branco—Nitheroy.
458 B Rio de Janeiro—Carolina Gomes de Oliveira—Campos.
180.313 Rio de Janeiro — Guilhermina Silveira da Conceição — Aracaju.
213 B Rio de Janeiro — Emma Beuchese—Santos.
12.103 Campos — Pedro Kock — Rio de Janeiro.
4.078 Praça Municipal—Agostinho Lopes da Silva—Parahyba.
148.730 Rio de Janeiro — Francisco Gonçalves Ferreira—Minas.
75.742 Rio de Janeiro—Maria Monteiro—Estado do Rio.
15.340 Rio de Janeiro—Arminda C. de Moraes Castro—Lisboa.
160 B Rio de Janeiro — Maria Augusta Chagas—São Paulo.
964 Praça Onze — Rosa Salvaggio—Italia.
172.588 Rio de Janeiro — Francisco da Silva Vasconcellos — Pelotas.
9.901 Campos — Prospero Jameau — Macahé.
3.980 P Rio de Janeiro — Paula Teixeira — Barra do Pirahy.
105 P Rio de Janeiro — Waldemar de Pinna—Bahia.

- 39.946 Rio de Janeiro — Ida Antonieta Rangoni—Buenos Ayres.
1.859 P Rio de Janeiro — Thereza Maria de Jesus—Campos.
5.342 P Rio de Janeiro — Luiza Soares—Maceió.
10.071 Rio de Janeiro — Maria da Luz Guena—Portugal.
46.000 Rio de Janeiro — Mary J. Hesilburt—Lisboa.
674 A Rio de Janeiro — Antonia Francisca de Salles — Pernambuco.
2.569 Campos — Antonio Alberto da Silva Ultra—Rio de Janeiro.
83.168 Rio de Janeiro — Antonio Ignacio de Mello—Portugal.
2.731 Praça Onze — Luiz da Rocha — Portugal.
198.643 Rio de Janeiro — J. J. Gomes Brandão—Bahia.
36.009 Rio de Janeiro — Victorino do Amaral Brandão — Portugal.
39.407 Rio de Janeiro—Leonor Teixeira Ozorio—Portugal.

Correspondencia ordinaria

- Procedencia — Destinatario — Destino
Rio de Janeiro — Olivio Gomes Vidal — Rio de Janeiro.
Nova Friburgo — Catharina Teixeira — Nitheroy.
Rio de Janeiro — Rozalina Maria de Souza — Capital Federal.
Rio de Janeiro — Maria Cavalcante — Capital Federal.
Rio de Janeiro—Coronel Alfredo Ferreira dos Santos — Minas Geraes.
Rio de Janeiro — Manoel Torres — Rio de Janeiro.
Rio de Janeiro — Jornal do Brazil — Rio de Janeiro.
Rio de Janeiro — Francisca de Araujo Pimenta — Valença.
Rio de Janeiro — Cobra Maria Rita — Valença.
Rio de Janeiro — Maria Carolina de Azevedo — Capital Federal.
Nitheroy — Marta de Carlos — Capital Federal.
Nitheroy — Adelino da Silva — Capital Federal.
Rio de Janeiro — Hygino Martins Nunes — Barra do Pirahy.
Rio de Janeiro — Manoel Francisco das Neves — Campos.
Madureira—Raul Paulo de Souza—Estado do Rio.
Rio de Janeiro — Albertina da Silva — Piedade.
Rio de Janeiro — Francellina Ermelinda Teixeira — Uberaba.
Rio de Janeiro — Constancia Ismenia de Souza Aguiar — Rio de Janeiro.
Rio de Janeiro—Ordoxia Barbosa da Silva — Rio de Janeiro.
Rio de Janeiro — Joaquim Silva — Bahia.
Rio de Janeiro — Maria Romana da Conceição — Rio de Janeiro.
Rio de Janeiro — Pedro José Coelho — Barra do Pirahy.
Rio de Janeiro — Giupponi Geiossepe — Italia.
Rio de Janeiro — Pedro Costa — Pernambuco.
Rio de Janeiro — José Pitré — Buenos Aires.
Rio de Janeiro — Francisco Clemente — Espanha.
Rio de Janeiro — João Salvador — Marnãos.
Rio de Janeiro — Zurminda Rosa Pereira — Portugal.
Rio de Janeiro — Giuseppe Maisico — Campos.
Rio de Janeiro — Dr. Barbosa — Capital Federal.

- Campos — Manoel Vieira — Nitheroy.
Rio de Janeiro — Maria Luiza Conceição — Rio de Janeiro.
Rio de Janeiro — Miss Aobles — London.
Rio de Janeiro — Francisca de Castro Jardim — Pará.
Rio de Janeiro — Maria Augusta — Portugal.
Rio de Janeiro — Manoel da Costa Leite — Portugal.
Rio de Janeiro — A. Alley — France.
Rio de Janeiro — J. Stephen Est. — Inglaterra.
Rio de Janeiro — Hercilia de Oliveira — Cordeiro.
Rio de Janeiro — Dr. Alvaro Machado — Capital Federal.
Rio de Janeiro — Dr. Godofredo Xavier da Cunha — Capital Federal.
Rio de Janeiro — Dr. Osorio de Almeida — Capital Federal.
Rio de Janeiro — Germana de Freitas Pinheiro — Pernambuco.
Rio de Janeiro — Amelia-Maria Pedrosa — Capital Federal.
Rio de Janeiro — João Luiz Gomes da Cruz — Nitheroy.
Rio de Janeiro — Sebastião de Arruda Negreiros — Piedade.
Rio de Janeiro — Luigi Sfenuzzi — Italia.
Rio de Janeiro — Ferrena da Costa Calado — Capital Federal.
Rio de Janeiro — Benedicta Francisca dos Santos — Capital Federal.
Rio de Janeiro — Joséfa Ribas — Hespanha.
Rio de Janeiro — Zenon Rodriguez — Uruguay.
Rio de Janeiro — Francisco Felix Ferreira — Santa Catharina.
Rio de Janeiro — Rosa Gomes — Portugal.
Rio de Janeiro — Francisco de Souza Thomé — Portugal.
Rio de Janeiro — Ludgera Maria da Conceição — Capital.
Rio de Janeiro — Rita Clara de Jesus — Portugal.

Terceira turma da 1ª secção da Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 25 de julho de 1903.—O ajudante do administrador, Luiz M. de Serqueira Braga.

PATENTES DE INVENÇÃO

N.º 5.749.—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para «Um novo systema de apresentação de imagens coloridas, por meio de iluminação». Invenção de Victor Martins da Cunha Alves, domiciliado nesta cidade.

O presente pedido de privilegio tem por objecto um novo systema de apresentação de imagens coloridas, por meio de iluminação. Realizo minha invenção por meio de painéis de materia transparente ou translucida como vidro ou mica por exemplo, nos quaes estão pintadas ou formadas por vidros coloridos as imagens apresentadas. Cada painel, plano ou curvo, é supportado por uma armação situada detraz delle e que supporta igualmente o foco de iluminação e respectivo reflector concentrando no painel a luz do foco.

O painel, plano ou preferivelmente de superficie curva, como a de uma calote espherica, por exemplo, traz a imagem pintada sobre vidro ou feita de pedaços de vidro coloridos, de cores convenientes, reunidos por uma armação mantendo juntos em posição, os diversos pedaços de vidro. Esta

armação é construída do modo usual e o painel apresenta-se preferivelmente em forma de superfície curva, convexa exteriormente; a curvatura será determinada segundo as condições do foco de luz e as do respectivo reflector.

No desenho annexo: A fig. 1 é uma vista de frente; a fig. 2 uma vista lateral, e a fig. 3 uma vista de trás respectivamente, de um dispositivo, realisando a minha invenção applicada á apresentação das armas da Republica dos Estados Unidos do Brazil, e as figs. 4 e 5 mostram, em vista de frente e de lado, respectivamente, uma modificação do mesmo dispositivo applicada á apresentação da imagem de um pharol.

Referindo-me ás figs. 1, 2 e 3: A é o painel trazendo a imagem apresentada a qual é formada de vidros reunindo por uma armação conveniente (não representada) que mantem reunidos, pelo processo geralmente usado, os diversos elementos de lamina de vidro que concorrem para formar as armas representadas. A superfície exterior do painel tem preferivelmente a forma de uma calote espherica, como se vê na fig. 2. B é o reflector do foco de luz C mantido em lugar conveniente em relação ao reflector o qual é por sua vez mantido em posição determinada em relação á sua forma e á da curvatura do painel A.

A armação D, que supporta o conjunto do painel, foco de luz e reflector e por cujo meio se adapta este conjunto no lugar onde deve funcionar, comprehendendo, no exemplo apresentado, um arco 1 (fig. 3) fixado á armação já mencionada das partes do painel. Desse arco se projectam quatro pernas a-c, b-d formando dois estribos, 2 e 3, em forma de semi-circulo, que se cruzam em um ponto 4 situado na linha axial que do centro do circulo 1 se projecta perpendicularmente ao plano do mesmo. Estes estribos sustentam interiormente, em posição situada no dito eixo, o reflector e seu foco. Exteriormente está presa nestes estribos uma placa central 5 da qual se projectam patilhas 6 e 7, por cujo meio se fixa o aparelho na parede ou outro lugar do edificio onde deve ser collocado.

As figs. 4 e 5 representam uma construção modificada do dispositivo de supporte e de iluminação de um painel A' formado como aquelle das figs. 1 e 2 e supportado igualmente por uma armação D', comprehendendo um arco (não representado) semelhante ao arco 1 da fig. 3. Deste arco se projectam dois estribos 2' e 3' que se cruzam em um ponto 4' situado no eixo central perpendicular ao plano do arco mencionado. As pernas a'-c', b'-d' desses estribos supportam uma cruzeta E, corredia nessas pernas por meio de olhaes 6s formados nas extremidades das azas 7 desta cruzeta e pelos quaes passam as pernas a', b', c', d'. A cruzeta-corredia supporta E supporta em seu centro o foco de iluminação C' e o respectivo reflector B' os quaes podem assim á vontade ser approximados ou afastados do painel. Este dispositivo permite assim restringir ou ampliar o painel ou quadro o campo illuminado, assim como variar a intensidade da luz.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Painel de lamina de materia transparente ou translucida apresentando-se em forma de superfície plana ou curva e formada em uma armação mantendo unidos, e em posição convenientes, os diversos pedaços ou peças de vidros coloridos, formando a imagem apresentada; sendo a armação mencionada combinada com uma segunda armação de supporte do painel dotada de meio de fixação á parede do edificio onde deve ser collocado este painel e comprehendendo um circulo concentrico com o

painel em conexão com a armação deste e combinada com estribos, supportando de trás do painel, um foco luminoso e seu respectivo reflector;

2.º, um dispositivo de suspensão do aparelho e do supporte do painel, foco de luz e reflector (figs. 4 e 5), comprehendendo meios, permitindo approximar ou afastar do painel o foco luminoso e o reflector, com o fim de ampliar ou restringir o campo illuminado do painel, diminuindo ou augmentando a intensidade de luz projectada neste painel.

Tudo como substancialmente descripto e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1909. — Por procuração Jules Géraud, Lecteac & Co.

N. 5.750—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «aperfeiçoamentos em machinas de ordenhar.» Invenção de Robert Andrew Wiggins, domiciliado em em Palmerston North, Wellington, Nova Zelandia.

Refere-se esta invenção á classe de machinas de ordenhar em que se applica ar comprimido ás tetas para ordenhar o leite, e se emprega o vacuo para manter as taças em posição nas tetas.

Segundo a invenção applica-se alternadamente ar comprimido e vacuo ás taças e tetas o que faz pulsar as tetas, reduzindo-se á pressão atmospherica o ar comprimido antes de o applicar a cada pulsção. Poupa-se energia devido a que em cada caso se applica o ar comprimido e o vacuo, quando o ar está nas taças de tetas, á pressão atmospherica.

Realiza-se este objecto da invenção deixando escapar o ar a cada pulsção, o que faz cessar a compressão do ar ou o vacuo.

Outra caracteristica da invenção é applicar por meio de um unico tubo ar comprimido á parte superior da taça de teta antes de o applicar a parte inferior.

Nos desenhos annexos: A fig. 1 é uma elevação lateral do regulador; a fig. 2 uma secção horizontal por A-A da fig. 1; a fig. 3 uma secção vertical por B-B da fig. 2; a fig. 4 uma planta da valvula em uma extremidade do seu curso, a fig. 5 uma planta semelhante da valvula na outra extremidade; a fig. 6 é uma perspectiva de um fecho; a fig. 7 uma secção vertical do topo de um recipiente de leite e partes connexas; a fig. 8 uma elevação lateral das taças de tetas e união; a fig. 9 a planta da capsula de taça de teta; a fig. 10 é a elevação de extremidade de uma união de taça de teta; a fig. 11 uma secção vertical de uma taça de teta; a fig. 12 uma secção por C-C da fig. 11; a fig. 13 uma secção vertical; a fig. 14 uma secção horizontal de uma valvula de descarga; a fig. 15 é uma secção vertical de uma forma modificada de regulador, e a fig. 16 é uma vista semelhante com as partes operativas em posição differente.

Referindo-me á fig. 1, o cano 1 está ligado a qualquer dispositivo que fornece ar comprimido, por exemplo, um vaso em que se comprime o ar por meio de uma bomba ou de uma trompa e o cano 2 communica com outro vaso em que se produz o vacuo. Estes canos estão respectivamente ligados ás torneiras 8 e 4, fixadas em aberturas 11 e 12 de uma chapa 5, com depressões 6 e 7 que recebem virolas de borracha 8 e 9 que impedem a passagem do ar por entre a referida chapa e o disco 10.

Uma valvula 13 do disco numa haste 14 que passa pelo centro do disco 10 e da chapa 5 é mantida em posição operativa por uma mola comprimida entre uma virola 16 na

haste 14 e a valvula 13. A cabeça da haste 14 forma uma forqueta em que entra um fecho 17 que se apoia na chapa 5 e adaptado a passar por baixo de uma pino 18 que atravessa a forqueta. Remove-se facilmente a valvula 13 fazendo-se soltar o fecho da forqueta e puxando-se a haste. A valvula 13 tem na circumferencia uma forqueta 20 em que entra um pino 21 fixado num eixo de movimento alternativo 22. O disco 10 tem uma abertura radial 23, e a valvula 13 um recorte 24 de forma correspondente á abertura 23 e a aberturas concentricas 15 e 19 que communicam com os canos 1 e 2. Um cano 25 communica com a abertura 23, o um cano 26 communica permanentemente com o cano do vacuo 2 pelo orificio 12. O cano 25 desemboca em uma união 27 das taças de tetas que o ramifica em quatro canos 29, um para cada taça.

Cada um dos canos 29 está ligado a uma tubulura 30 formada ou adaptada na caixa 31 da taça, e que conduz pelo conducto largo 32 a uma bolsa 33 que cerca sómente a parte superior do forro flexivel 34 da taça. A dita tubulura 30 communica pelo pequeno orificio 35 com o espaço entre a caixa e a parte do forro 34 por baixo da bolsa 33. O ar passa portanto rapidamente da tubulura para a bolsa 33, e mais vagarosamente para parte inferior da caixa da taça através do orificio 35.

A descarga do ar do conducto largo 32 é sufficiente para que a bolsa 33 se esvasie rapidamente, mas se si quizer descarregar rapidamente o ar da parte inferior, da caixa da taça, é insufficiente o orificio 35, para isto ha uma abertura lateral 37 conduzindo á camara de valvula 38 abaixo de uma valvula de retenção accessivel pela tampa de rosca 40.

O cano 26 (fig. 1) está ligado a um recipiente de leite 41 (fig. 7) pela tubulura 42, em que está alojada uma valvula de retenção 43, e o interior das taças de tetas communica com o recipiente 41 pelos canos 44 (fig. 8) que são ramos de um cano 45, ligado á tubulura 47 (fig. 7), na tampa 48 do recipiente, pelo cano 46. A passagem do leite pela tubulura 47 pôde ser detida ou regulada por meio de uma torneira 49.

A capsula metalica 50 (fig. 11) da taça de teta é de construção habitual para impedir a passagem de ar entre a dobra do forro 34 e a caixa 31, e esta capsula tem dentro uma virola de borracha 51 de grande espessura com a bocca 52 arredondada para se adaptar estreitamente ao ubre por cima do bico deste, e termina em um bordo delgado 53 em que entra o bico do ubre, e ajuda a manter em posição a taça da teta.

O aparelho funciona como segue: o ar comprimido passa ao cano 25 pelas aberturas 15 e 23, quando a valvula está na extremidade do seu curso (fig. 4). O ar passa para o cano 29 pela tubulura 30, e passando rapidamente pelo conducto 32 enche a bolsa 33 na parte superior da taça de teta. Passando mais vagarosamente pelo pequeno orificio 35 enche a parte inferior da taça tambem mais vagarosamente, do que resulta ser o leite extrahido da parte superior da teta em primeiro logar e em seguida da parte inferior da mesma, de modo que a teta se esvasia completamente a cada pulsção. O eixo 22 move então a valvula na direcção indicada pela flecha (fig. 4), a abertura 15 passa além da abertura de 23 interceptando assim o ar comprimido ao cano 25 e ás taças tetas. A valvula continua no seu curso, o seu recorte 24 entra em communicação com a abertura 23 deixando que por esta saia o ar da bolsa 33 por meio do conducto 32, e o ar da parte inferior da taça de teta por meio da abertura lateral 37, levantando a valvula 39, e achando saída pela tubulura 30, canos 29 e cano 25.

Continuando a válvula o seu curso a sua abertura comunica com a abertura 23 abrindo assim comunicação entre o cano 25 e o cano 2, e portanto entre a bolsa 23 e o forro 34 na parte inferior da taça de teta e o cano do vauco 2. Por este modo o forro flexível da taça afasta-se rapida e efflaxmente da teta.

As figs. 15 e 16 mostram uma forma modificada de regulador que pôde ser empregada em vez da representada nas figs. 1 a 6. O cano de ar comprimido 55 está ligado a um lado, e o tubo de descarga 55a ao outro lado de um cylindro 56 adaptado a um embolo 57 a que o ar comprimido move em vae-vem. Este embolo tem aberturas longitudinaes 58 e 59; esta ultima está em comunicação permanente pelo orificio 60 com uma depressão longitudinal 61 na parte externa do embolo, e que communica com o cano 55 de modo que o ar comprimido entra continuamente pela abertura 58. A abertura 59 está em comunicação permanente, por meio de um orificio 63 com um recorte 64 num dos lados do cylindro 56; uma chapa 65 fixada no cano de descarga 55 cobre o recorte 64. A abertura 59 communica portanto permanentemente com o cano de descarga 55 a.

A abertura 58 tem nas suas extremidades sedes internas 67 e 68 de válvulas 69 e 70, fixadas numa haste commum 71; e a abertura 59 traz nas suas extremidades sedes externas 73 e 74 de válvulas 75 e 76, fixadas numa haste commum 77. As hastes 71 e 77 prolongam-se; além das válvulas o sufficiente para attingirem as tampas 78 e 79 do cylindro antes que as attingam os tampões 80 e 81.

O ar comprimido passa do cano 55 para a abertura 61, abre-se então a válvula 70 e fecha-se a válvula 69 e o ar passa para a parte inferior do cylindro. O ar comprimido firma a válvula 74 na sua sede e o embolo é impellido para cima. A extremidade da haste 71 attinge a tampa 78, pelo que se abre a válvula 69 e se fecha a válvula 70, impedindo a passagem do ar comprimido para a parte inferior do cylindro e deixando-o entrar para a parte superior. A haste 77 tambem terá attingido a tampa 78 pelo que se fecha a válvula 75 e abre a válvula 74. A fig. 16 mostra estas posições das válvulas. O ar comprimido, entrando na parte superior do cylindro impelle o embolo para baixo até a posição que se vê na fig. 16, e o ar que está por baixo do embolo sahe para o cano 55a pela válvula 74. Inverte-se o movimento do embolo quando as hastes attingem a tampa 79. As válvulas funcionam a tempo de permittir que o ar comprimido opere como pára-choque no fim de cada curso de embolo; os tampões 80 e 81 servem para resguardo das válvulas quando no cylindro não ha ar comprimido.

Na haste 85 do embolo 85 está fixada uma válvula de gaveta 86 adoptada á caixa 87. Esta válvula tem uma depressão longitudinal 88 e um orificio 89 abrindo na depressão. A caixa 87 tem um cano 90 conduzindo a qualquer roervatorio do ar sob pressão conveniente, o que corresponde le ao cano 1 da fig. 1. Um cano 91 sobre a dita caixa conduz a um vaso em que se produz o vacuo e corresponde ao cano 2 da fig. 1. Um cano 92 liga ao tubo 30 das taças de tetas (Fig. 11) e corresponde ao cano 25; em vez do cano 26 ha um cano independente não desenhado.

A depressão 88 communica sempre com o cano 92, e quando a válvula 86 está na posição que se vê na fig. 15, o ar comprimido passa do cano, pelo orificio 89, para a depressão 88, e pelo cano 92, união 27, e tubulura 30 para as taças de tetas.

Durante a descida da referida válvula sob a acção do embolo 57, o orificio 89 abre comunicação entre o cano 92 e o orificio 94

formado na caixa e aberto para a atmosphera. A pressão nas taças de tetas é assim reduzida á pressão atmosphérica. Continuando a válvula 86 a descer á posição da fig. 86, estabelece-se comunicação entre os canos 92 e 91 pelo orificio 89, e produz-se vacuo nas taças de tetas, pelo que o forro 34 se afasta rapidamente das tetas como acima se descreveu.

O embolo 57 sóbe então outra vez, o orificio 89 admittit ar que através do orificio 94 passa para o cano 9, e destruindo o vacuo reduz á pressão atmosphérica o ar nas taças. No topo do seu curso a válvula 86 deixa passar outra vez o ar comprimido para as taças de tetas. O cano de ar comprimido 90 e o cano de vacuo 91 ficam assim em comunicação com o cano 92, quando as taças de tetas estão á pressão atmosphérica.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Numa machina de ordenhar da natureza acima descripta, admittir ar comprimido na parte superior da taça de teta e na parte inferior da mesma através de passagens distintas por meio de um só cano, de sorte que o ar comprime a parte superior da teta antes da parte inferior, como substancialmente descripto;

2.º Numa machina de ordenhar da classe descripta admittir ar comprimido na parte superior de uma taça de teta através de uma passagem larga antes de admittir o ar na parte inferior da taça, como substancialmente descripto;

3.º em uma machina de ordenhar da classe descripta, uma bolsa rodeando a parte superior do forro flexível da taça de teta, uma tubulura com uma larga passagem communicando com a dita bolsa e um pequeno orificio communicando com o dito forro flexível e um só cano admittindo ar comprimido na tubulura; como substancialmente descripto;

4.º em uma machina de ordenhar da classe descripta, uma bolsa rodeando a parte superior do forro flexível da taça de teta, uma tubulura com uma larga passagem para admittir ar comprimido na dita bolsa e tendo um pequeno orificio para admittir ar no forro flexível abaixo da bolsa, como substancialmente descripto;

5.º em um dispositivo da classe acima descripta, o emprego de uma válvula para a descarga rapida do ar do forro flexível da taça de teta, e para impellir que o ar entre nesse forro, como substancialmente descripto;

6.º em uma taça de teta da classe descripta, o emprego de uma virola espessa de borracha segura pela capsula da taça e com uma face interna recurvada terminando em um bordo delgado, como substancialmente descripto;

7.º em uma machina da classe descripta, o emprego de um regulador com aberturas em comunicação com canos de supprimentos de ar comprimido e de vacuo, e outra abertura communicando com as taças de tetas, e uma válvula com um recorte adaptado a mover-se alternadamente por cima desta outra abertura, como substancialmente descripto;

8.º em uma machina da classe descripta, um regulador comprehendendo uma chapa em conexão com canos de supprimento de ar comprimido e de vacuo, um disco com orificios communicando com os ditos canaes, e tendo uma abertura communicando com as taças de tetas, e uma válvula com orificios e um recorte, pelos quaes a referida abertura do disco é posta alternadamente em comunicação com o supprimento de ar comprimido, a atmosphera e o cano de vacuo, como substancialmente descripto;

9.º em uma machina de ordenhar, um regulador como reivindico em 1.º, o emprego de haste central passando através do

regulador, uma mola comprimida pela haste contra a válvula, e um fecho supportado pelo regulador passando em uma forqueta da haste prendendo-se em um pino que atravessa essa forqueta, como substancialmente descripto;

10.º em uma machina de ordenhar, um regulador com um cano pelo qual o interior do forro flexível de uma taça de teta está em comunicação permanente com um vacuo, e uma válvula de movimento de vae-vem no regulador, a qual tem uma abertura pela qual o referido cano é intermitentemente aberto ao vacuo, como substancialmente descripto;

11.º a combinação e arranjo de partes comprehendendo os aperfeiçoamentos no mecanismo de machinas de ordenhar, como substancialmente descripto acima e representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1909. — P. p. Jules Géraud, Leclerc & Co.

N. 5.751—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para «Apparelho para volver terras e restos», destino das machinas de lavouras. Invenção de Karl Koszegi e Emil Szecenyi, domiciliados o 1º em Baja e o 2º em Vajsska, Hungria.

O presente invento refere-se a um novo apparelho para volver terras e restos, destinado ás machinas de lavoura, que convenientemente disposto trabalha tambem na qualidade de excavadora do terreno e que tem por fim layrar perfectamente e abrir ou volver e excavar o terreno que se tem de trabalhar com o menor gasto de força em tão pouco tempo como até agora não se tinha conseguido, effectuando este trabalho não só na superficie mas tambem á profundidade que se queira; sem ser e torvado no trabalho por obstaculos, taes como raizes, pedras, etc., nem experimentar damnos por elles.

Este novo apparelho compõe-se na essencia de um delgado disco que está no plano vertical no sentido de marcha da machina e que gyra com grande velocidade. O dito disco é provido de meias enxadas perpendiculares ao mesmo, distribuidas symetrica e uniformemente, dispostas tangencialmente ao sentido de rotação, que se completam umas ás outras formando uma enxada completa cortada pelo dito disco no eixo de symetria e leva além disso pás dispostas por detrás de cada par de meias enxadas, tambem perpendiculares ao disco, inclinadas uns 50º a 60º a respeito da superficie das enxadas e que podem mover-se em direcção radial. O disco está montado mediante um eixo horizontal em braços que gyram livremente em torno de um eixo transversal da machina de lavoura ou em guias concentricas e fixas perpendiculares ao dito eixo transversal, de tal maneira que o disco se apoia livremente pelo bordo sobre o terreno em virtude do seu próprio peso, podendo levantar-se e abaixar-se á vontade em direcção vertical. Por meio de um accionamento conveniente e desde o eixo transversal citado pôde dar-se ao disco um rápido movimento de rotação proximalmente 300 e mais revoluções.

Em virtude da rapida rotação penetra na terra o delgado disco de aço, cortando facilmente o terreno, as raizes e outros obstaculos. As enxadas nos discos por causa da sua disposição tangencial ao sentido de rotação do disco, penetram facilmente no terreno cortado previamente por aquelle, cavando e revolendo perfectamente a terra em uma successão summamente rapida de golpes de enxada, enquanto que as pás que vão atrás das enxadas removem e espalham

perfeitamente a terra cavada. Si durante este trabalho tropeça o disco em obstáculos demasiado duros (pedras, metal, etc.), levanta-se e rola simplesmente por cima delles, de modo que estes obstáculos não podem causar-lhe danos nem deterioral-o. É claro que em uma machina de lavoura podem empregar-se quantos discos se queiram, trabalhando um junto ao outro. Tambem duas ou mais series de discos contiguos podem dispor-se umas atrás das outras, de modo que os discos de uma serie trabalham sempre detrás dos vãos da outra.

Assim não fica nenhuma faixa de terreno sem trabalhar, de forma que todo o terreno pôde lavar-se de uma só vez.

Dispondo varios dos ditos discos em uma machina, é conveniente ajustal-os uns a respeito dos outros, de modo que as enxadas dos discos contiguos estejam separadas uniformemente uma da outra, não seja simultaneo, mas successivo, com o que se simplifica notavelmente o trabalho da machina.

O desenho junto representa este novo aparelho para volver e cavar o terreno nas figs. 1 e 2, em elevação lateral e em plano.

a é um disco delgado, preferivelmente de chapa de aço, montado num eixo horizontal b; c-c' são os pares de meias enxadas fixas a ambos os lados symetricamente a este e distribuidas uniformemente, que estão dispostos de modo que cada duas meias enxadas c-c' formam uma enxada cortada pelo disco a no eixo de symetria, sendo a superficie daquella perpendicular ao disco e tangente ao seu sentido de rotação.

d-d são as pás dispostas por detrás de cada par de meias enxadas c-c' de ambos os lados do disco a symetricamente e perpendiculares a este, inclinadas uns 50 a 60° a respeito das superficies das enxadas e cujos extremos exteriores distam dos lombos das enxadas proximamente o comprimento de uma enxada.

Estas pás d-d estão fortemente unidas ao disco a por parafusos f que passam por fendas radiaes e do disco a, e podem mover-se nas ditas fendas em direcção radial. g é uma roda da cadeia montada no eixo b do disco a que serve para impellir este. O disco a está assente na machina de lavoura, que pôde ser uma machina automovel qualquer das conhecidas, mediante o eixo b, já seja em sectores de guia fixos verticalmente e curvados concentricamente ao eixo transversal da machina que impelle o disco, ou já nos extremos livres de braços moveis que gyram em torno do dito eixo horizontal de impulsão, de modo que, apoiando-se no sólo, pelo bordo em virtude do seu proprio peso, pôde mover-se livremente para cima e para baixo nas guias ou mediante os braços em sentido vertical, sem que o impeça a roda de cadeia.

A disposição deste aparelho para revolver e cavar a terra na machina de lavoura, não está representada no desenho, mas comprehendendo-se facilmente pelo dito.

Modo de funcionar: Quando o terreno só se tenha de cavar e volver, as pás d-d do disco a separam-se da periphéria deste até que os seus extremos exteriores caiam precisamente na trajetória das enxadas c-c'. Uma vez ajustadas as pás d-d nessa forma, põe-se em rapido movimento de rotação o disco a na direcção da setta I, com o que a machina e o disco começam o movimento progressivo na direcção da setta II. Em virtude da rapida rotação (300 revoluções ou mais) penetra na terra o bordo do disco a que, por causa do seu proprio peso se appia livremente no sólo, com o dito bordo; as enxadas c-c' cavam em rapidissima successão de golpes o terreno, previamente aberto pelo disco a, profundamente cada vez mais por camadas, e as pás d-d que seguem

a cada enxada removem e voltam immediatamente toda a camada de terra cavada de cada vez e arrojam, perfeitamente trabalhada, detrás do disco a. Este novo aparelho trabalha, portanto, na terra de maneira semelhante a uma fresa. Si o seu disco a choça na terra com obstáculos, taes como raízes, pedaços de madeira, pedras moles e objectos semelhantes, secciona-se em parte, e em parte são por assim dizer separados mediante fresamento pelas enxadas e pás. Sobre os obstáculos demasiado duros passa o disco a, levantando-se por cima delles.

Pelo contrario, quando o terreno se tenha de trabalhar de maneira que só se tenham de volver e espalhar as suas camadas superiores, enquanto que as inferiores não seja preciso mais do que removel-as, collocar-se-hão as pás d-d do disco a tão proximas do eixo b que os seus extremos exteriores formem uma circumferencia menor do que a que descreve a trajetória das enxadas.

Por conseguinte, si o aparelho se acciona na mesma forma que antes, ficará uma zona circular entre a trajetória das enxadas e a das pás na qual a terra, si bem trabalhada e removida pelas enxadas, não é tocada pelas pás e, portanto, não é voltada nem espalhada, mas permenece removida.

As camadas superiores, pelo contrario, alcançadas pelas pás, são espalhadas e voltadas por estas como antes. De modo que quanto mais proximas do eixo b se colloquem as pás d-d tanto mais alta será a camada removida sómente pelas enxadas.

Tem-se, pois, na mão o regular a profundidade a que se ha de remover a terra mediante o ajuste correspondente das pás.

Carregando convenientemente o eixo b do disco e variando a velocidade de movimento de avanço, pôde regular-se tambem a vontade a profundidade do trabalho do aparelho, pois quanto mais pesado seja o disco a, e quanto mais lento seja o seu movimento de avanço, tanto maior resultará a profundidade de trabalho; e vice-versa, quanto mais leve seja o disco a, e quanto mais rapido seja o seu movimento de avanço, tanto menor será a profundidade de trabalho.

Diremos por ultimo que os discos a podem tambem, em caso necessario, ser côcos e a sua circumferencia em vez de ser lisa pôde ser tambem provida de saliencias em forma de dentes, ondulados ou de outra forma, quando se trate de trabalhar em terreno mui coberto de vegetação.

Em certos casos podem empregar-se tambem discos a providos só numa face de enxadas e pás.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um aparelho para volver terras e restos e para remover o terreno profundamente, destinado a machinas de lavoura, caracterizado por um ou varios discos delgados que gyram com grande velocidade no plano vertical que está no sentido de marcha da machina, os quaes cortam o terreno e os obstáculos que contêm, em virtude da sua grande velocidade; discos que são providos em ambas as faces de pares de meias enxadas symetricas e perpendiculares aos mesmos, distribuidas uniformemente e dispostas tangencialmente ao sentido de rotação dos discos, cavando as ditas enxadas a terra cortada previamente. Entre as ditas meias enxadas levam os discos pás inclinadas de 50 a 60° proximamente a respeito das superficies das enxadas, perpendiculares e radiaes ao disco, que voltam e espalham a terra; as ditas pás, com o fim de poder regular o aparelho para a profundidade a que tem de se remover a terra, são moveis no disco em direcção radial. Os discos estão montados pelo seu eixo de rotação em sectores de guia fixos verticalmente concentri-

cos ao eixo de impulsão ou em braços de alavanca que gyram livremente em torno do mencionado eixo, de forma que, em virtude do seu proprio peso, os discos apoiam-se livremente no sólo pelo seu bordo, podendo-se elevar e abaixar em sentido vertical independente do mecanismo impulsor com o fim de os discos poderem penetrar no terreno que tem de se tribulhar e passar por cima dos obstáculos demasiado duros.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1909. — Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co.

N. 5.752 — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para «Um novo dispositivo regulador do vapor». Invenção de Giuseppe Restucci, domiciliado em Napoles, Italia*

O objecto da presente invenção é um dispositivo regulador do vapor interposto directamente entre a chegada e a distribuição, e pelo qual o vapor secca-se durante sua passagem, de modo a receberem os cylindros da machina um vapor altamente secco e sobreaquecido, isto é, não esfria-lo por elementos intermedios, conseguindo-se assim um funcionamento da machina infinitamente melhor, sem fallar da economia do combustivel e agua de alimentação, sendo a pequena differença de pressão entre o gerador e o motor devida a essa passagem regulada do vapor, compensada por sua velocidade maior, pelo facto de se seccar completamente durante sua passagem pelo regulador mencionado.

O desenho annexo representa, a titulo de exemplo, duas formas de execução do objecto da invenção. A fig. 1 é uma secção de um diaphragma conico com aberturas oblongas radiaes; a fig. 2 um plano parcial em secção do mesmo com um parafuso sem fim, engrenando com um segmento dentado, e a fig. 3 uma secção de um tubo perfurado em sua circumferencia, fechado em uma extremidade e dotado de um embolo perfurado que se manobra do exterior.

1 e 2 (figs. 1 e 2) são dois tubos de flanges conjugados, dos quaes 1 forma o diaphragma conico ou concavo de aberturas radiaes e a valvula que fecha estas aberturas radiaes, e é ligada a um segmento 3, actuado por um parafuso sem fim 4, sobre cujo eixo se acha preso um braço 5, dotado de um dispositivo de parada 6, operado por uma mola, e destinado a regular a largura das aberturas ou passagens.

Os discos perfurados, empregados como elementos para estrangular, seccar e sobreaquecer o vapor, não tem dado, em geral, resultados satisfactorios. Por este motivo, inventei um dispositivo especial aperfeiçoado para estrangulação do vapor, fundado sobre o principio do disco e representado na fig. 3. Nesta fig. 7 é um tubo de chegada do vapor, perfurado em sua circumferencia e fechado em uma extremidade, cujos orificios 8 se abrem ou fecham total ou parcialmente por um embolo perfurado 9 quando se ergue ou se abaixa a haste rosca da do parafuso 10 deste embolo, que se acha collocada no interior e é actuada por um par de rodas conicas 11, operadas por uma roda de mola 12; sendo a largura das aberturas de chegada do vapor regulada a vontade, por exemplo, por meio de um indicador (não representado). O vapor, passando pelos orificios ou passagens parallelas do embolo 9, é conduzido directamente á distribuição.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um dispositivo regulador do vapor, consistindo em um elemento perfurado para estrangulação, secção e sobreaquecimento do vapor, interposto directamente entre a

chegada e a distribuição do vapor, caracterizado por tubos de flanges conугados; um diaphragma conico com aberturas oblongas em um destes tubos; uma valvula no outro tubo, ligada a um segmento dentado, actuado por um parafuso sem fim; um braço preso ao eixo do parafuso; um dispositivo de parada operado por uma mola sobre este braço, podendo o dispositivo estranгуador consistir igualmente em um tubo perfurado na sua circumferencia, uma haste de embolo roscada de parafuso, passagens paralelas através deste embolo, e uma engrenagem conica para manobrar o embolo.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1909. — Por procuração, Jules Geraud Léclerc & Co.

N. 5.753 — *Memoria descriptiva de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para a perfeccion dos em machinas de pór em forma côrtes de calçados. Em nome da United Shoe Machinery Company Of South America estabelecida em Portland, Maine, cessionaria de Waller O. Wheeler, Erastus E. Winkley e John C. Smith, domiciliados, o primeiro em Worcester, e o segundo e terceiro em Lynn, Massachusetts, Estados Unidos da America do Norte.*

A invenção se refere a machinas para pôr côrtes de calçado em forma e mais particularmente a machinas do tipo conhecido pelo nome do «systema de mãos».

Quando se repuxa um côrte sobre a fôrma elle se fixa geralmente no centro da ponta da biqueira e em cada lado da parte dianteira pouco mais ou menos em posição opposta á linha da ponta. O côrte se acha assim frouxo ou um tanto convexo entre os pontos em que está fixado, razão por que se costuma communmente dobrar-o sobre a sola interior na biqueira. Quando o calçado se põe em fôrma manualmente, a operação de dobrar o couro é effectuada pelo operador por meio de um par de tenazes, por cujo meio elle agarra a borda do côrte e o estica, dando ao mesmo tempo aos queixos das tenazes um movimento de rotação por uma torsão do punho. Os queixos revolvem assim em redor de uma linha axial obliqua em relação á horizontal e na direcção geral do movimento pelo qual se repuxa o côrte. Achou-se na pratica que um movimento de rotação em redor dessa linha axial adapta perfeitamente o côrte á sola interior.

A presente invenção se propõe fornecer uma machina do tipo geral especificado, que effectua mecanicamente as operações de esticar e repuxar o côrte usadas no trabalho á mão, e é dotada de um dispositivo para imprimir ás tenazes um movimento rotativo, de modo a dobrar o côrte na biqueira, da mesma maneira que pelo trabalho manual.

Na fôrma preferida da invenção, os queixos das tenazes montam-se com suas faces de contacto a angulo obliquo em relação á horizontal, e emprega-se um mecanismo para revolver esses queixos em redor de um eixo no plano de suas faces de contacto ou em plano substancialmente paralelo a estas. Obtem-se assim um movimento rotativo em redor de um eixo que se estende na direcção geral do movimento de esticamento, como no trabalho á mão. O movimento para dobrar o côrte, imprimido assim mecanicamente ao côrte, é semelhante ao que se obtem pela manobra manual das tenazes. Outro ponto importante da invenção, comprehendido em uma segunda construcção, consiste em actuar as tenazes para dobrar o côrte em redor de um eixo estendendo-se na direcção geral do esforço exercido sobre o côrte para formar a dobra e tambem em redor de outro eixo a angulo com o primeiro

para assentar a dobra. Como representa desenhos, as tenazes se revolvem emquanto repuxam o côrte em redor de um eixo paralelo á face do fundo do calçado ou obliquo em relação a esta face. Este movimento fôrma uma dobra no côrte. Preferivelmente, emquanto se acha formando essa dobra, as tenazes recebem um movimento de rotação ou oscillação em redor de um eixo differente, que se pôde estender em direcção substancialmente perpendicular ao fundo do calçado e assenta a dobra no fundo do calçado em relação angular conveniente com a borda da fôrma. O primeiro desses movimentos pôde ter lugar em redor de um eixo situado nas faces de contacto dos queixos das tenazes ou paralelo a essas faces, e se estende na direcção geral do esforço com que se mantem o côrte. O segundo movimento pôde vantajosamente ter lugar na direcção geral do movimento usual do esticamento dos tenazes, que é approximadamente perpendicular ao fundo da fôrma.

Para se obterem os melhores resultados, este eixo deve ser situado, em relação á borda da fôrma e á ponta dos queixos das tenazes, de modo tal que a dobra formada não estenda como uma ruga na borda do fundo do calçado ou além desta borda, e não appareça depois da applicação da vira ou sola.

Segundo um dos pontos da invenção, as tenazes comprehendem os queixos conicos, mais estreitos nas suas extremidades exteriores. Deste modo, quando se revolvem em redor do eixo obliquo, como se de creveu, elles formam uma dobra mais estreita na direcção da borda do fundo do calçado e mais larga na sua extremidade interior. A adopção de queixos de tenazes conicos, com um dispositivo para revolver os de modo a formar uma dobra conica constitua um ponto importante da invenção. Preferivelmente tambem o mecanismo para fazer oscillar as tenazes em redor do eixo perpendicular e o mecanismo para revolver as tenazes em redor do eixo obliquo dispõem-se de tal modo e operam em concordancia til, em relação um ao outro, que os queixos em sua rotação não exercem esforços tendendo a desfazer a dobra previamente formada. Para este fim os mesmos mecanismos dispõem-se preferivelmente de modo a permitir que a borda trazeira dos queixos das tenazes, isto é, a borda mais proxima da parte do côrte já dobrada e fixada, permaneça substancialmente no mesmo plano vertical durante a rotação dos queixos. Devido a esta disposição, a dobra se fôrma ou pôde se formar principalmente pelo facto de puxar interiormente e para traz o côrte esticado pelas tenazes e o côrte aliante do ponto de contacto com estas, sem risco de desfazer as dobras previamente formadas. Esta disposição offerece mais a vantagem seguinte: pelo facto de se puxar para dentro e para traz o côrte adiante das tenazes, estas partes do côrte se esticam de modo a se adaptarem á borda da fôrma, sendo assim alargado o limite de acção das tenazes e bastando alguns empuxos para pôr em fôrma uma parte do calçado dado. Pôde-se obter um resultado semelhante, fazendo revolver as tenazes em redor de um eixo situado nas bordas trazeiras das faces de contacto. Um outro ponto de nossa invenção comprehendem uma terceira construcção para este fim.

Nos desenhos annexos: a fig. 1 é uma elevação lateral de uma parte de uma machina para enformar calçado pelo systema de mão, do tipo acima especificado, com os aperfeiçoamentos realizados pela invenção; a fig. 2 é uma elevação da frente das partes representadas na fig. 1; a fig. 3 é um detalhe dos queixos das tenazes representados na fig. 1, na direcção indicada pela flecha a desta figura; a fig. 4 é uma perspe-

ctiva do mecanismo que opera as tenazes da machina, em uma segunda construcção fazendo parte da invenção; a fig. 5 é uma vista das tenazes; a fig. 6 é uma perspectiva representando outra modificação; as figs. 7, 8, 9 e 10 representam a operação das tenazes das figs. 4 e 6.

Na machina a que a invenção é representada applicada, as tenazes são actuadas por um eixo principal supportado na cabeça da machina e dotado de dous cans de que se derivam ou pelos quaes se regulam os movimentos das tenazes. Referindo-nos em primeiro logar á construcção representada nas figs. 1, 2 e 3, 2 é um guia supportado por uma barra impulsora 54, tendo um movimento de vae e vem. Pelo guia pôde-se mover verticalmente uma luva 4, que sustenta um suporte auxiliar 6, o qual, por sua vez, sustenta o suporte 8 para os queixos das tenazes. O suporte 8 estendendo-se a angulo obliquo com a horizontal para cima e exteriormente ao plano da frente da machina e na direcção geral do esforço empregado quando se repuxa o côrte. No interior do suporte 18 é alojada, de modo a poder revolver, a haste 10 dos queixos das tenazes. Podem esses queixos se construir de differentes mollos: na fôrma representada, o queixo inferior 12 fôrma parte integrante da haste 19 e sobre elle se acha montado pivotalmente o queixo superior 14, sendo os dous queixos mantidos normalmente abertos por uma pequena mola 16, montada sobre um pino 18, supportado entre os queixos e debaixo de suas faces de contacto. Para fechar os queixos, superando-se a força da mola 16, emprega-se um embolo 20 corredio verticalmente na luva 4 e que corre sobre a haste ou embolo que serve para fechar o queixo movel das tenazes na patente Ladd & Mc. Feely. Aquelle embolo 20 assenta no queixo superior 14 e se abaixa, para fechar os queixos, por meio de um cam 3 e das alavancas de conexão representadas na fig. 4; ergue-se o embolo, de modo a poderem os queixos se abrir sob a acção da mola 16, por meio de uma mola 51, da maneira descripta na mesma patente Ladd & Mc. Feely. Assim, os queixos das tenazes desta construcção, apesar de montados de modo differente que nesta patente, se abrem e fecham de modo semelhante.

O eixo 1 tem um cam 3 dotado em sua face dianteira de um rebaixo (fig. 4). Este cam é ligado por uma alavanca 5, um eixo 7, uma peça oscillante 9 e uma biela 11 ao guia 2 da construcção representada nas figs. 1 e 2, de modo a mover as tenazes interiormente para formar e assentar as dobras nesta construcção. O eixo oscillante 9 tem tambem uma conexão com uma alavanca 52, em cuja cabeça está fixada uma haste 22.

Nas figs. 1 e 2, esta haste tem a fôrma de uma gaveta corredia em um guia 23 da alavanca 28, que supporta as tenazes. No lado esquerdo de 22 acha-se pivotado um braço 24 de uma alavanca de manivella de sino, assentando em um botão 26 montado em supportos na alavanca 23, que move verticalmente os queixos das tenazes. No outro braço 20 é pivotada uma haste curta 32, a qual é ligada por uma junta universal, em 31, á extremidade interior de uma alavanca 36, tambem pivotada na alavanca 28, que serve para erguer as tenazes. A extremidade exterior da alavanca 36 está ligada, tambem por uma junta universal 38, á cabeça de uma haste 40, cujo pé é pivotado em um braço de manivella 42. Este braço assenta em um pino 44 no suporte auxiliar 6 e se acha em conexão com um segmento dentado 46, que assenta tambem no pino 44.

O segmento 46 engrena com um segundo segmento 48, situado na haste 10

dos queixos das tenazes, a qual, como já se disse, assenta no supporto obliquo 3.

Devido a esta construção, comprehende-se facilmente que, quando as tenazes se movem transversalmente, pelo mecanismo descrito na patente Ladd & Mc. Feely, a manivella 24—30 oscilla em redor do seu pivot 26, o qual, por sua vez, imprime um movimento de rotação ao segmento 46 e, portanto, ao segmento 48 e à haste 10 dos queixos das tenazes, que recebem assim o movimento desejado.

Para manter um contacto constante entre os queixos das tenazes e o embolo 20 durante o movimento de rotação, uma destas partes (o queixo superior, 14 no desenho) dotada de uma superficie de mancal que, na presente forma da invenção, consiste em uma barra em forma de arco, de comprimento sufficiente para permittir as oscillações dos queixos das tenazes.

Na construção que representa as figs. 4 e 5, a luva 4, que supporta os tenazes, se acha suspensa na alavanca 28, sendo a haste 20 actuada do mesmo modo que na patente mencionada. A luva tem uma conexão vertical de pino e fenda com a cabeça da barra impulsora 54, e na sua extremidade inferior é desviada para diante e dotada de um mancal para um bloco rotativo 13 em que se acha fixado rigidamente um queixo 19 das tenazes, o qual pôde também formar parte integrante do bloco. O outro queixo 21 é ligado ao bloco por hastes parallelas e a haste do queixo é corredia no bloco (fig. 5). Este queixo movel 21 é ligado a uma alavanca bifurcada 15 que abraça a luva 4, em que é pivotada ou toma seu ponto de apoio. As peças lateraes desta alavanca são dotadas de fendas curvadas, que recebem um pino transversal 17, situado na haste 20, sendo estas fendas formadas de modo a, com a cooperação das hastes parallelas mencionadas, abrirem e fecharem os queixos. O bloco 13 e seus mancaes são de forma a permittir a rotação dos queixos das tenazes em redor de um eixo estendendo-se na direcção geral do movimento de empuxo ou obliquamente ao plano do fundo do calçado e que pôde se achar situado no plano das faces de contacto dos queixos. Esta rotação das tenazes para dobrar o corte effectua-se por uma conexão entre o bloco 13, pelo intermedio de um braço 25, um embolo 27 e uma manivella de sino 29 pivotada no supporto 4 e o embolo 11, com o eixo oscillante 9. Os queixos das tenazes são preferivelmente pontudos, como representam as figuras de detalhes.

A fig. 6 mostra uma conexão entre o eixo oscillante 9 pelo intermedio da alavanca 52 e da haste 22 com uma cremalheira 31, que engrena com a cabeça dentada da luva 4, a qual tem, neste exemplo, um movimento rotativo em um bloco guiador 41, tendo uma conexão de pino e fenda com a barra impulsora 54. As tenazes recebem assim um movimento de rotação em redor de um eixo substancialmente perpendicular ao fundo do calçado e que pôde convenientemente ser considerado como um eixo vertical, além do sua rotação em redor do eixo obliquo do bloco 13. A alavanca 52 é supportada por um bloco de ponto de apoio ajustavel 53, e a extensão do movimento de rotação dos queixos em redor do eixo vertical, relativamente à extensão de seu movimento de rotação em redor do eixo obliquo, pôde-se proporcionar de modo que o centro ou eixo de movimento resultante se ache approximadamente situado na borda lateral dos queixos conicos. A dobra pôde assim se effectuar sem desfazer ou prejudicar sensivelmente a dobra previamente formada. O eixo oscillante 9 se ajusta do modo descrito e representado na patente anterior mencionada, de modo a se revolverem as tena-

zes em uma e outra direcção, para formar as dobras da esquerda para a direita ou da direita para a esquerda, como é usual quando se põe em forma calçado Mokay. Para pôr em forma calçado Goodyear, assim calçado denominado *turn shoe*, costumam-se effectuar as dobras todas em uma direcção e, neste caso, os queixos das tenazes podem ter a forma representada nas figs. 9 e 10, isto é, ter sua borda lateral do traz substancialmente no eixo do movimento rotativo communicado ao bloco 13, sendo este eixo obliquo em relação ao fundo do calçado. Com queixos assim dispostos, pôde-se dispensar o movimento em redor do eixo vertical, como representado na fig. 4.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em uma machina para pôr côrtes de calçado em forma, queixos de tenazes para agarrar o corte, tendo suas faces de contacto em um plano a angulo obliquo em relação á horizontal, em combinação com um dispositivo para mover estes queixos de tenazes transversalmente no mesmo plano e para revolver-os em redor de um eixo situado no mesmo plano ou substancialmente parallello a este, para dobrar o couro;

2º, em uma machina para pôr côrtes de calçado em forma, queixos de tenazes para collocar um corte em posição esticada sobre uma forma, e meios para imprimir a estes queixos um movimento de rotação em redor de um eixo, estendendo-se obliquamente em relação á horizontal;

3º, em uma machina para pôr côrtes de calçado em forma, um supporto de queixos de tenazes estendendo-se constantemente em angulo obliquo em relação á horizontal; queixos de tenazes supportados neste supporto de modo a poderem revolver para agarrar o couro; um mecanismo para imprimir aos queixos um movimento para montar o couro, e meios regulados por este mecanismo para revolver os queixos de modo a dobrar o couro;

4º, em uma machina para pôr côrtes de calçado em forma, um supporto de queixos de tenazes estendendo-se constantemente em angulo obliquo em relação á horizontal; queixos de tenazes para agarrar o couro, montados em uma haste assentando no mesmo supporto; uma engrenagem nesta haste; uma segunda engrenagem engrenando com a primeira, e meios para fazer oscillar esta segunda engrenagem, de modo a communicar aos queixos um movimento de rotação;

5º, em uma machina para pôr côrtes de calçado em forma, queixos de tenazes normalmente abertos para collocar um corte em posição esticada sobre uma forma; um embolo fazendo contacto com um dos queixos; meios para tocar este embolo em vae e vem, de modo a fechar os queixos; meios para imprimir aos mesmos queixos um movimento de rotação em redor de um eixo, estendendo-se obliquamente em relação á horizontal, e uma superficie extensa de mancal em uma dessas partes, para manter um contacto constante entre os queixos e o embolo durante o movimento de rotação;

6º, em uma machina para pôr côrtes de calçado em forma, queixos de tenazes para agarrar o couro, tendo suas faces de contacto em um plano a angulo obliquo á horizontal, e meios para revolver estes queixos de tenazes em redor de um eixo situado no mesmo plano ou substancialmente parallello a este plano, para dobrar o couro;

7º, em uma machina para pôr côrtes de calçado em forma, queixos de tenazes para agarrar o couro; meios para imprimir a estes queixos um movimento de esticamento e meios para revolver os queixos em redor de um eixo, estendendo-se na direcção geral do movimento de esticamento;

8º, uma machina para pôr côrtes de calçado em forma, tendo tenazes para agarrar um corte, meios para actuar as tenazes de modo a repuxar o corte e dispo-lo interiormente sobre o fundo da forma, e um dispositivo para revolver as tenazes em redor de um eixo situado substancialmente na linha do esforço sobre o corte durante este ultimo movimento;

9º, uma machina para pôr côrtes de calçado em forma, tendo tenazes para agarrar um corte, meios para actuar as tenazes de modo a repuxar o corte sobre o fundo da forma, e um dispositivo para revolver as tenazes em redor de um eixo estendendo-se na direcção geral deste movimento;

10º, uma machina para pôr côrtes de calçado em forma, tendo tenazes para agarrar um corte, achando-se estas tenazes dispostas de modo a occuparem uma posição relativamente ao calçado com suas faces de contacto em um plano substancialmente parallello ao fundo do calçado, e meios para revolver as tenazes em redor de um eixo situado no plano de suas faces de contacto ou em plano substancialmente parallello a estas faces;

11º, uma machina para pôr côrtes de calçado em forma, tendo tenazes para agarrar um corte, meios para actuar as tenazes de modo a repuxar o corte em posição approximadamente perpendicular ao plano do fundo do calçado, e meios para revolver as tenazes em redor de um eixo substancialmente a angulo com o movimento de repuxo, para dobrar o corte;

12º, uma machina para pôr côrtes de calçado em forma, tendo em combinação queixos com faces de contacto dispostas a angulo obliquo em relação ao fundo do calçado, e meios para revolver as tenazes em redor de um eixo substancialmente no plano destas faces de contacto;

13º, uma machina para pôr côrtes de calçado em forma, tendo tenazes e um mecanismo para fazer com que ellas agarram um corte e o repuxem sobre uma forma, em combinação com meios para revolver as tenazes em redor de um eixo substancialmente perpendicular ao fundo da forma, e meios para revolver as tenazes em redor de um eixo a angulo com o primeiro eixo mencionado;

14º, uma machina para pôr côrtes de calçado em forma, tendo tenazes e um mecanismo para fazer com que ellas agarram um corte e o repuxem sobre uma forma, em combinação com meios para revolver as tenazes em redor de um eixo substancialmente perpendicular ao fundo da forma, e meios para revolver as tenazes em redor de um eixo obliquo em relação ao fundo da forma;

15º, uma machina para pôr côrtes de calçado em forma, tendo tenazes e um mecanismo para fazer com que ellas agarram um corte, em combinação com um dispositivo para actuar relativamente ás tenazes e a forma, de modo a puxar e esticar o corte, e um mecanismo em conexão com este dispositivo, para revolver as tenazes em redor de dois eixos estendendo-se na direcção geral destes dois movimentos, respectivamente;

16º, uma machina para pôr côrtes de calçado em forma, tendo tenazes e um mecanismo para fazer com que ellas agarram um corte, em combinação com meios para actuar relativamente ás tenazes e a forma, de modo a puxar e esticar o corte; um dispositivo para revolver as tenazes em redor de um eixo, estendendo-se substancialmente em posição perpendicular ao fundo da forma, e meios para revolver as tenazes em redor de um eixo, estendendo-se a angulo com o primeiro eixo;

17º em uma machina para pôr côrtes de calçado em fôrma, meios para assentar uma fôrma; tenazes tendo queixos cooperando um com outro e com faces de contacto estendendo-se obliquamente em relação ao fundo da fôrma; meios para revolver as tenazes em redor de um eixo, estendendo-se da ponta dos queixos ou de posição adjacente a esta ponta, substancialmente perpendicular em relação ao fundo da fôrma, e meios para revolver as tenazes em redor de um eixo situado no plano das faces de contacto dos queixos ou em plano paralelo a estas faces;

18º em uma machina para pôr côrtes de calçado em fôrma, a combinação com tenazes, de um mecanismo operador destas, compreendendo meios para revolver os queixos das tenazes e um dispositivo para manter a borda trazeira dos queixos substancialmente no mesmo plano vertical, durante seu movimento de rotação;

19º em uma machina para pôr côrtes de calçado em fôrma, a combinação com tenazes, de um mecanismo operador destas, compreendendo meios para revolver os queixos das tenazes em redor de um eixo estendendo-se obliquamente em relação ao fundo do calçado, e meios para fazer oscillar as tenazes para traz durante este movimento rotativo;

20º em uma machina para pôr côrtes de calçado em fôrma, a combinação com tenazes, de um mecanismo operador destas, compreendendo meios para revolver os queixos das tenazes em redor de um eixo estendendo-se obliquamente em relação ao fundo do calçado e situado substancialmente na borda trazeira dos mesmos queixos;

21º em uma machina para pôr côrtes de calçado em fôrma, a combinação com tenazes, de um mecanismo operador destas, compreendendo meios para esticar o côrte e meios para revolver os queixos das tenazes em redor de um eixo estendendo-se na direcção geral do movimento de esticamento, e construido e disposto de modo a repuxar o côrte desde o lado de frente dos queixos e formar assim uma dobra, sem necessariamente exercer um esforço sobre o côrte na parte trazeira dos queixos;

22º em uma machina para pôr côrtes de calçado em fôrma, a combinação com tenazes dotadas de queixos, diminuindo de largura na direcção das suas extremidades exteriores, de meios para revolver os queixos em redor de um eixo situado substancialmente no plano das faces de contacto dos queixos;

23º em uma machina para pôr côrtes de calçado em fôrma, a combinação com tenazes dotadas de queixos, cuja largura diminua até sua extremidade exterior, a qual é estreita, de meios para revolver estes queixos de modo a formar uma dobra;

24º em uma machina para pôr côrtes de calçado em fôrma, a combinação com tenazes dotadas de queixos que diminuem de largura para suas extremidades exteriores, de meios para revolver os queixos em redor de um eixo estendendo-se obliquamente em relação ao fundo do calçado;

25º em uma machina para pôr côrtes de calçado em fôrma, a combinação com tenazes dotadas de queixos que diminuem de largura para suas extremidades exteriores, de meios para revolver os queixos em redor de um eixo situado substancialmente nas bordas trazeiras dos queixos;

26º em uma machina para pôr côrtes de calçado em fôrma, a combinação com tenazes dotadas de queixos que diminuem de largura para suas extremidades exteriores, de meios para revolver os queixos de modo

a formar uma dobra de largura gradualmente diminuida; um wiper e meios para actuar este de modo a apertar a ponta ou ruga da dobra para dentro, a partir da borda do fundo do calçado;

27º em uma machina para pôr côrtes de calçado em fôrma, a combinação com tenazes dotadas de queixos que diminuem de largura para suas extremidades exteriores, de meios para revolver as tenazes em redor de um eixo substancialmente perpendicular ao fundo do calçado, e um dispositivo para revolver as tenazes em redor de um eixo a angulo com o primeiro eixo mencionado;

28º em uma machina para pôr côrtes de calçado em fôrma, a combinação de tenazes, um mecanismo operador destas, conexões elasticas entre este mecanismo e as tenazes para revolver-as em redor de um eixo substancialmente perpendicular ao fundo do calçado, e conexões elasticas partindo do mecanismo operador, para revolver os tenazes em redor de um eixo diferente;

29º em uma machina para pôr côrtes de calçado em fôrma, a combinação com tenazes, de meios independentemente elasticos para revolver as tenazes em redor de dous eixos;

30º em uma machina para pôr côrtes de calçado em fôrma, a combinação com tenazes, de um mecanismo para revolver as tenazes em redor de um eixo substancialmente perpendicular ao fundo do calçado; um mecanismo para revolver as tenazes em redor de um eixo obliquo ao fundo do calçado, e um dispositivo para ajustar relativamente a extensão destes dous movimentos de rotação;

31º em uma machina para pôr côrtes de calçado em fôrma, a combinação com tenazes, de um mecanismo para revolver as tenazes em redor de um eixo obliquo em relação ao plano do fundo do calçado, de modo a dobrar o côrte, e meios adaptados a se ajustar, enquanto a machina se acha em operação, para variar a extensão desse movimento de rotação;

32º em uma machina para pôr côrtes de calçado em fôrma, a combinação com tenazes, de um mecanismo para actuar as tenazes de modo a repuxar o côrte sobre o fundo da fôrma, e meios para revolver as tenazes de modo a se formar uma dobra no côrte; sendo a machina dotada de um dispositivo para imprimir as tenazes um movimento adicional depois de soltarem o côrte, para remover os queixos das dobras.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1908.—
Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co.

N. 5.754—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos em calçado e meios de se fabricar, em nome de *«United Shoe Machinery Company of South America»*, esta eleida em Portland, Maine, cessionaria de *«James Cavanaugh Jr.»*, e de *«Patrick H. Doherty»*, domiciliados o primeiro em Boston, e o segundo em Avon, Estados Unidos da America.

A invenção se refere a calçado e a um processo para fabricar-o, e, particularmente, o calçado pespontado, e um processo para fabricar calçado de este tipo. O calçado pespontado, ou aquelle que tem côrtes voltados exteriormente, em que se fixam as solas, constituem uma das formas de calçado mais simples, pelo facto de se poder fixar directamente o côrte na sola. Entretanto, salvo quando o côrte se pesponta todo em redor da sola, costuma-se

até hoje, para fabricar este calçado, empregar uma primeira sola, em que o côrte se fixa no salto e para diante até a frente do enfranque, montando-se a extremidade de salto do côrte em fôrma sobre a primeira sola, do modo usual.

Na pratica, tem se verificado que as vantagens obtidas, no tipo de calçado em que o côrte se monta em fôrma no salto, no processo seguido até hoje, são pouco mais ou menos compensadas pelo custo da materia e do trabalho que exige o emprego de uma primeira sola. O objecto da invenção é fornecer um calçado, em que se acham combinadas as vantagens de um calçado, tendo um côrte montado em fôrma no salto, com o baixo custo de um calçado dotado somente de uma sola. Para este fim, a invenção comprehende um calçado de uma sola unica, sobre cuja parte de salto o côrte se monta em fôrma, sendo o côrte voltado exteriormente e pespontado na borda do resto da sola.

No ponto de junção das partes do côrte voltadas exteriormente e interiormente do calçado, que constitue a fôrma preferida desta invenção, a borda da sola recorta-se preferivelmente para traz, de uma quantidade substancialmente igual á espessura do côrte ou do côrte e do contraforte, e estendendo-se preferivelmente este recorte em redor da parte do salto da sola até o ponto de junção das partes voltadas exteriormente e interiormente do côrte no outro lado. Serve o recorte para manter os lados do côrte em alinhamento transversalmente ás juntas mencionadas. Quando se dese a usar uma sola espessa, a invenção comprehende o fender da sola, a partir da parte trazeira da extremidade do salto e a montagem em fôrma do côrte sobre a lingueta superior da parte fendida da sola, melhorando-se assim o aspecto das juntas entre as partes voltadas para fora e para dentro do côrte, e sendo as partes bem ligadas entre si. Nesta construcção, recorta-se preferivelmente para traz, ao longo de sua borda, somente a lingueta sobre que o côrte se monta em fôrma no salto. Quando se emprega um couro tão forte, que não possa convenientemente se dobrar sobre si mesmo, o côrte se fende preferivelmente na sua borda inferior, em que se produz a junta entre as partes voltadas para fora e para dentro.

Para evitar a apparencia de uma desigualdade na borda da sola, no ponto de junção das partes voltadas para fora e para dentro do côrte, emprego um dispositivo por cujo meio a borda da sola parece estender-se de modo continuo sobre a junta e inteiramente em redor do salto. Na fôrma representada, consste este dispositivo em uma guarnição, cuja borda exterior é de espessura conveniente para dar á sola um aspecto liso nas juntas mencionadas. Estende-se esta peça em redor do salto, de uma junta á outra.

Deve-se notar que o calçado acima descripto, que constitue a fôrma preferida desta invenção, comprehende diversos pontos novos de construcção, contribuindo ao mesmo tempo para a barateza do fabrico e para a commodidade do comprador. Deve-se notar especialmente que este processo permite fabricar um calçado de uma unica sola, de preço muito modico, que não tem no seu interior costura ou outro modo de fixação da sola, necessitando um revestimento na parte dianteira, enquanto, na extremidade de salto, o interior da sola não precisa mais revestimento que a primeira sola de qualquer calçado commum. Deve-se notar mais que, quando a sola se fende desde a extremidade trazeira para se obter uma lingueta sobre que possa montar em

fôrma a parte de salto do côrte, e outra lingueta destinada a cobrir a parte do côrte montada em fôrma, consegue-se uma superfície comparativamente lisa para fixação do salto, havendo assim uma junta excelente entre o salto e a sola. No caso de se de-sejar empregar uma sola tão fina que não haja vantagem em fendê-la na sua extremidade trazeira, o proprio salto pôde servir para cobrir a parte montada em fôrma do côrte, e nesta construção, a sola recorta-se, preferivelmente em seu lado inferior, perto das juntas entre as partes voltadas para fóra e voltadas para dentro do côrte, para receber as partes voltadas para dentro, sendo assim formada uma junta lisa entre a sola e o salto na extremidade do peito deste ultimo.

O desenho anexo representa uma fôrma preferida de calçado pespontado, fabricado segundo o processo da invenção.

A fig. 1 é uma perspectiva de um côrte que se pôde convenientemente usar na realização da fôrma da invenção representada, sendo cortada uma secção da parte de salto. A fig. 2 é uma perspectiva de uma sola empregada para fôrma preferida do calçado desta invenção, sendo omittida uma parte da lingueta superior. A fig. 3 representa a extremidade de salto do côrte montada em fôrma sobre a lingueta superior da parte fendida da sola, representada na fig. 2, sendo omittida uma parte da lingueta inferior. A fig. 4 mostra uma guarnição conveniente de salto. A fig. 5 é uma secção transversal da parte de salto do calçado, prompta para applicação do salto. A fig. 6 representa uma construção modificada, e a fig. 7 o calçado completo, fabricado segundo a invenção.

2º é o côrte, antes de fixado no sola 4, sendo este côrte preferivelmente fendido em sua borda inferior em 6, onde existe a junta entre as partes voltadas para fóra e voltadas para dentro, para se poder mais facilmente voltar estas partes em direcções oppostas. A sola 4 é preferivelmente fendida a partir de sua extremidade trazeira (fig. 2), e a lingueta superior 8 recorta-se preferivelmente para traz até uma profundidade approximadamente igual á espessura do côrte e do contraforte que se devem montar em fôrma sobre esta lingueta. Formam-se assim espaldas 9, 9, substancialmente no ponto de junção das partes do côrte voltadas para fóra e para dentro. Achando-se assim preparados o côrte e a sola, a primeira operação, no processo para fabricar o calçado, na condição preferida desta invenção, consiste, depois de reunidas as partes sobre uma fôrma, em montar em fôrma a parte de salto do côrte a lingueta superior 8 da parte fendida da sola 4.

As fendas 6, do côrte coincidem em posição com as espaldas 9, da sola, e o côrte, depois de montada em fôrma a parte de salto, tem as restantes de suas partes do borda, das fendas 6, para diante, voltadas para fóra e pespontadas na sola 4, a partir das espaldas 9. Sendo desejado, pôde-se fixar uma vira 10 sobre as partes do côrte voltadas para fóra.

Para evitar uma junta do aspecto desagradavel á vista na borda da sola, no ponto de junção das partes do côrte voltadas para fóra e voltadas para dentro, e para se poder formar um assento de salto melhor, fixa-se no assento de salto montado em fôrma a guarnição 14 (fig. 3). Esta guarnição é preferivelmente cortada de vize e se estende de uma espalda 9, em redor da parte do

salto da sola, até a outra espalda 9, e sua borda exterior é approximadamente de espessura igual á espessura combinada da lingueta 8, do côrte 2 e da vira 10. Obtem-se assim uma apparencia lisa na borda inteira do calçado e pôde-se formar um assento de salto muito satisfactorio. Depois de applicada a guarnição 14, a lingueta inferior 12, pôde-se fixar na lingueta superior 8, preferivelmente de molo a fazer contacto com o côrte e a guarnição 14 (fig. 5). Fixa-se depois de modo usual um salto na extremidade do salto do calçado.

Antes de se fixar a lingueta inferior 12 na superior, pôde ser conveniente inserir uma peça de reforço no enfrangue. Neste caso, a sola 4 pôde-se fender adiante das espaldas 9, ou pôde-se praticar na parte media da sola uma incisão de extensão sufficiente para introdução desta peça. Pôde-se tambem fixar a lingueta inferior 12 na lingueta superior ao mesmo tempo que se fixa o salto e pelo mesmo meio de fixação, reduzindo-se assim o numero das operações do processo de construção acima descripto.

A fig. 6 representa uma fôrma modificada do calçado desta invenção, em que a parte de salto do côrte se monta em fôrma sobre o funlo da sola, a qual não é fendida na parte trazeira como na fôrma da invenção que acaba de se descrever. Neste caso, a sola se dota de espaldas semelhantes as espaldas 9, 9 da fig. 2, estendendo-se, porém, transversalmente á sola. Nesta fôrma da invenção, a guarnição 14 pôde-se applicar directamente ao assento de salto, fixando-se depois este na sola assim preparada.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um calçado, comprehendendo um côrte, uma unica sola e um salto, sendo o salto montado em fôrma sobre a extremidade de salto de fôrma e voltado para fóra e pespontado ao longo da borda do resto da sola, e fixando-se o salto na extremidade do salto da mesma sola;

2º, um calçado, comprehendendo um côrte, uma unica sola fendida a partir de sua extremidade de salto e um salto, sendo o côrte montado em fôrma sobre a lingueta superior da parte fendida da sola, e voltado para fóra e pespontado ao longo da borda do restante da sola, e fixando-se na lingueta superior a lingueta inferior da mesma parte fendida e o salto;

3º, um calçado, comprehendendo um côrte e uma unica sola fendida a partir de sua extremidade trazeira, sendo o côrte montado em fôrma sobre a lingueta superior da parte fendida da sola, e fixando-se a lingueta inferior desta parte fendida, na lingueta superior, de modo a cobrir a parte do côrte montada em fôrma;

4º, um calçado, comprehendendo um côrte, uma unica sola e um salto, sendo o côrte montado em fôrma sobre a extremidade do salto da sola e voltado para fóra e pespontado ao longo da borda do resto da sola, fixando-se o salto na extremidade do salto da sola, o sendo esta sola dotada em lados oppostos de espaldas, contra que assentam as extremidades dianteiras da parte do côrte montada em fôrma;

5º, um calçado comprehendendo um côrte um contraforte uma unica sola dotada de espaldas nas extremidades dianteiras do contraforte e um salto, sendo o côrte e o contraforte montados em fôrma sobre a extremidade do salto da sola e voltados para

fôra o pespontados ao longo da borda do resto da sola, e sendo fendidos a partir de uma parte inferior até o ponto em que existe a junta entre as partes voltadas para fóra e voltadas para dentro; e fixando-se o salto na extremidade do salto da fôrma;

6º, um calçado, comprehendendo um côrte e uma unica sola fendida na sua extremidade trazeira, sendo o côrte montado em fôrma sobre a lingueta superior desta parte fendida da sola e voltado para fóra e pespontado ao longo do resto da borda desta sola, e sendo a sola dotada, nas extremidades dianteiras da lingueta superior dessa parte fendida, de espaldas contra que assentam as extremidades dianteiras das partes do côrte voltadas para dentro;

7º, um calçado, comprehendendo uma sola, um salto, um côrte montado em fôrma sobre a extremidade do salto da sola e voltado para fóra e pespontado ao longo da parte de borda do resto da sola, sendo a sola dotada de espaldas na junção das partes do côrte voltadas para fóra e voltadas para dentro, e uma guarnição estendendo-se em redor da parte do salto do calçado, de uma destas espaldas até a outra;

8º, um calçado comprehendendo um côrte e uma sola fendida na extremidade trazeira, sendo o côrte montado em fôrma sobre a lingueta superior da parte fendida da sola e voltado para fóra e pespontado ao longo da borda do resto da sola, sendo a sola dotada de espaldas na junção das partes do côrte voltadas para dentro e voltadas para fóra, e uma guarnição estendendo-se em redor da parte do salto da fôrma, de uma destas espaldas até a outra;

9º, um calçado comprehendendo um côrte e uma unica sola dotada de uma espalda em cada lado da extremidade do salto, sendo o côrte montado em fôrma sobre a extremidade trazeira da sola, e voltado para fóra e pespontado sobre a parte de borda do resto da sola, tendo esta sola sua inteira espessura na sua parte de borda, a partir das espaldas para diante;

10º, um calçado comprehendendo um côrte, uma vira e uma unica sola de espessura approximadamente uniforme em toda sua largura, sendo esta sola fendida em sua parte trazeira e sendo o côrte montado em fôrma sobre a lingueta superior dessa parte fendida e voltado para fóra e pespontado ao longo da parte de borda do resto da sola; applicando-se a vira sobre a parte superior desta parte do côrte voltada para fóra e tendo a borda vertical da sola do calçado a espessura combinada da sola unica do côrte e da vira em redor das partes dianteiras;

11º, um calçado, comprehendendo uma sola, um salto, um côrte montado em fôrma sobre a extremidade do salto da sola e voltado para fóra e pespontado ao longo da borda do resto da sola, e uma guarnição fixa no calçado em posição adjacente á parte de salto montada em fôrma de corte;

12º, um calçado comprehendendo uma sola fendida na sua extremidade trazeira, um salto, um côrte montado em fôrma sobre a lingueta superior da parte fendida da sola e voltado para fóra e pespontado ao longo da borda do resto da sola, e uma guarnição situada entre a parte montada em fôrma do côrte e a lingueta inferior desta parte fendida da sola;

13º, o aperfeiçoamento na arte de fabricar calçado, que consiste em collocar um côrte e uma sola exterior sobre uma fôrma; montar em fôrma a extremidade de salto do

corte sobre esta sola; voltar para fóra este corte e pespontal-o ao longo da borda do resto da sola, e fixar um salto na extremidade de salto da sola;

14.º, o aperfeiçoamento na arte de fabricar calçado, que consiste em fender uma sola desde sua extremidade trazera até o enfraque; montar em fôrma a extremidade de salto de um corte sobre a lingueta superior desta parte fendida da sola; voltar para fóra e pespontar o corte ao longo do resto da sola, e fixar depois a lingueta inferior da parte fendida da sola na lingueta superior;

15.º, o aperfeiçoamento na arte de fabricar calçado, que consiste em fender uma sola desde sua extremidade trazera até o enfraque; montar em fôrma a extremidade de salto de um corte sobre a lingueta superior desta parte fendida da sola; voltar para fóra e pespontar o corte ao longo da borda do resto da sola, e fixar depois um salto e a lingueta inferior da parte fendida na lingueta superior;

16.º, o aperfeiçoamento na arte de fabricar calçado, que consiste em voltar para dentro e montar em fôrma a parte de borda de salto de um corte sobre uma sola; voltar para fóra a parte de borda restante do corte e pespontal-a sobre a sola, e fixar uma guarnição na parte de salto de calçado; por cujo meio se obtém uma apparencia lisa do calçado na junção das partes do corte voltadas para dentro e voltadas para fóra.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1909.—
Por procuração, *Jules Géraud Lecterc & Co.*

N. 5.755 — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para «Abotoadura aperfeiçoada para punhos». Invenção de Augusto Off, domiciliado nesta cidade*

A invenção tem por objecto uma abotoadura aperfeiçoada para punhos, caracterizada pela applicação de um novo systema de fecho de união por cujo meio se pôde á vontade tornar solidarios os dois botões ou separal-os um do outro. Esse systema de fecho, de que o desenho annexo representa, a titulo de exemplo, um specimen, é constituído essencialmente por um elemento femea formando corpo com um dos botões e um elemento macho formando corpo com o outro botão; sendo esses elementos adaptados a, estando cada botão de um par collocado soito em sua casa no punho, poderem ser facilmente unidos, de modo que os respectivos botões mantenham fechado o punho e que este ultimo impeça, por sua vez, que os botões assumam a posição em que os elementos de fecho são susceptíveis de se soltarem um do outro.

As figs. 1 e 2 representam, em elevação e em plano, o botão A. e o botão B, respectivamente, de uma abotoadura. O botão A traz um elemento femea *a* e o botão B um elemento macho *b*. O elemento *a* comprehende essencialmente um alvado cylindrico 1 (que poderia igualmente ser um tubo aberto em uma ou em ambas as extremidades) paralelo, preferivelmente, á face de assento 2 do botão A, á qual é ligado, em posição rigida, por um braço 3 de fôrma conveniente, que se projecta do meio da altura do alvado e é soldado no centro da face de assento 2, do botão. Esse alvado traz uma fenda *c* que, de sua bocca, se estende longitudinalmente, em 4, até a altura da face in-

ferior do braço 3, e dalli dobrando o angulo recto em 5, corre em direcção opposta ao botão, até um ponto 6, por exemplo, formando assim uma espalda 7 na fenda *c*.

O elemento macho *b* comprehende essencialmente um perne 8, adaptado a se alojar no alvado 1 e paralelo á face de assento 9, do botão B, á qual é fixado em posição rigida por um braço chato 10 da secção rectangular, preferivelmente, cujas dimensões da secção transversal junto ao perne 8, são taes que este perne sendo introduzido no alvado (como indicado, fig. 3) possa o dito braço, acompanhando o perne, correr, ao longo da parte 4, da fenda *c*, chegando na extremidade desta parte (como indicado, fig. 4), correr na parte circular 5 até esbarrar com a beira terminal em 6, da fenda *c*, como indicado na fig. 5.

Estando os botões mantidos na posição que por um movimento de rotação do perne no alvado, acabam de assumir, será impossivel que os elementos do fecho se desliguem, graças á cooperação do braço 10 com a espalda 7, ficando segura a permanencia da posição fechada do punho, o qual por si só tende sempre, como indicado na fig. 6, a manter os botões na posição da fig. 5 e tambem impossibilitando-os, de modo absoluto de assumir por si só a posição indicada em plano na fig. 3, a unica em que os elementos do fecho se podem soltar um do outro.

Em resumo: reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma abotoadura aperfeiçoada caracterizada pela applicação aos botões que a constituem de um systema de fecho de união comprehendendo um elemento femea, fixado a um dos botões, e um elemento macho fixado ao outro;

2º, o elemento femea, da reivindicação acima, comprehendendo um alvado (1), fixado em posição rigida parallelamente á face de assento do respectivo botão por meio de um braço rigido (3); sendo o alvado dotado de uma fenda (c) formada por uma parte recta estendendo-se longitudinalmente até, preferivelmente, o meio do comprimento do alvado, em posição adjacente ao braço (3), e uma parte (5), a angulo recto com a primeira parte, estendendo-se em parte da circumferencia do alvado e fornecendo, em sua extremidade, uma beira de parada (6) para o braço (10) do elemento macho *b*, em sua parte superior, uma espalda de retenção para o mesmo braço;

3º, o elemento macho da reivindicação 1, comprehendendo um perne (8), combinado com o alvado (1) e fixado em posição rigida parallelamente á face de assento (9) do respectivo botão por meio de um braço rigido (10) combinado com a fenda (c) do alvado;

4º, as partes constitutivas do fecho de união combinadas de modo a assumirem, quando os botões se acham collocados no punho e tornados solidarios, a sua posição fechada extrema na qual são mantidas pelo proprio punho.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1909.—Por procuração, *Jules Géraud, Lecterc & Co.*

ANNUNCIOS

A' Praça

Manoel Antonio Fernandes communica que por interesse commercial passa a assignar-se Manoel Antonio de Souza Fernandes.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1909 —
Manoel Antonio de Souza Fernandes.

Empresa «Diario do Comercio»

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

3ª convocação

São convidados os Srs. accionistas da Empresa *Diario do Comercio* a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, no edificio da sede social, afim de deliberarem sobre a continuação da publicação do *Diario do Comercio* e outros assumptos de que trata o art. 19 dos estatutos.

Sendo esta a terceira convocação, a assemblea deliberará, seja qual for a somma do capital representada pelos Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1909.—
A Directoria.

Companhia Amparo Industrial

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1909.—Pela Companhia Amparo Industrial, *Dr. Arthur L. de Araujo Costa*, presidente.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço: 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambiais. Preço: 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço: 1\$ cada exemplar;

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....

2\$500

Idem idem de 1896 (M)..... 4\$000

Idem idem de 1897 (M)..... 6\$000

Idem idem de 1898 (M)..... 8\$000

Idem idem de 1899 (M)..... 9\$000

Idem idem de 1900 (M)..... 9\$000

Idem idem de 1901 (M)..... 10\$000

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras:

A		D	
Acordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....	2\$500	Decisões de 1832.....	3\$000
Idem idem de 1896 (M).....	4\$000	Decisões de 1833.....	3\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000	Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo).....	3\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$000	Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo)....	2\$000
Idem idem de 1899 (M).....	9\$000	Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$500
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000	Decisões de 1891.....	4\$500
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000	Decisões de 1892.....	4\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000	Decisões de 1893.....	2\$500
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000	Decisões de 1894.....	4\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000	Decisões de 1895.....	3\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000	Decisões de 1896.....	3\$000
		Decisões de 1897.....	3\$000
		Decisões de 1898.....	2\$000
		Decisões de 1899.....	3\$500
		Decisões de 1900.....	3\$000
		Decisões de 1901.....	3\$000
		Decisões de 1902.....	3\$000
		Decisões de 1903.....	4\$000
		Decisões de 1904.....	4\$500
		Decisões de 1905.....	4\$500
		Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....	3\$000
		Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
		Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	1\$000
		Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
		Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....	2\$000
		Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
		Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
		Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$000
		Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	3\$000
		Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	2\$000
		Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
		Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000
B			
Boletim de concessões e privilegios (M).....	2\$000		
Boletim da Propriedade Industrial (publicação mensal), cada fasciculo (M).....	\$500		
C			
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1519 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000		
Codigo das Relações Exteriores (3 vols.) (M).....	8\$000		
Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	\$200		
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas (M).....	6\$000		
Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000		
Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500		
Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000		
Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000		
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000		
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000		
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000		
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000		
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000		
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000		
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500		
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500		
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....	5\$000		
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000		
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000		
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500		
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000		
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000		
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000		
Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000		
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M).....	10\$000		

Decretos do Governo Provisório, dezembro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisório, janeiro de 1891.....	2\$000
Decretos do Governo Provisório, fevereiro de 1891.....	2\$000
Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc.....	2\$000
Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfândegas.....	\$100
Decreto n. 1.178 — Crea o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000
Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Banco Agricola.....	\$500
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 pts.vols. in 8º..	15\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Direitos autoraes (Lei n. 408 de 1 de agosto de 1898).	\$500

E

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500
Escripturação Mercantil.....	3\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500

F

Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$00
Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$600
Fallencias (Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908.....)	1\$000

G

Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. V. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
--	---------------

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000
--	---------------

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 793 pags. em 8º.....	5\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut-San-Francisco, por Em. m. Liais.....	15\$000

I

Instrucções para collectorias federaes (M).....	5\$000
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
Indice alphabetico de legislação, 1871 a 1873.....	5\$000
Informações e fragmentos historicos.....	1\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000
Instrucções para exames parcellados.....	1\$000
Instrucções para a Policia Federal.....	5\$000

L

Lei n. 221—Justiça Federal....	\$500
Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100
Lei n. 496—Direitos autoraes..	\$300
Lei n. 628—Amplia a acção penal.....	\$300
Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500
Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000
Lei de fallencias.....	1\$000
Lei de fallencias—comparada..	1\$500
Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000
Lei Torrens.....	\$500
Lei sobre fallencias.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Lei do Orçamento—1889.....	\$500
Lei do Orçamento—1892.....	\$500
Lei do Orçamento—1893.....	\$500

Lei do Orçamento—1895.....	\$500
Lei do Orçamento—1897.....	1\$000
Lei do Orçamento—1898.....	1\$200
Lei do Orçamento—1899.....	1\$000
Lei do Orçamento—1901.....	1\$500
Lei do Orçamento—1902.....	1\$000
Lei do Orçamento—1903.....	1\$000
Lei do Orçamento—1904.....	1\$000
Lei do Orçamento—1905.....	1\$000
Lei do Orçamento—1906.....	1\$000
Lei do Orçamento—1907.....	1\$500
Lei da receita e despeza para 1908.....	1\$000
Lei do orçamento para 1909...	1\$000
Leis de 1808 a 1809.....	2\$500
Leis de 1810 a 1811.....	2\$500
Leis de 1812 a 1815.....	2\$000
Leis de 1816 a 1817.....	2\$000
Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Leis de 1820.....	2\$000
Leis de 1821.....	2\$000
Leis de 1822.....	2\$000
Leis de 1823.....	2\$000
Leis de 1824.....	2\$000
Leis de 1825.....	2\$000
Leis de 1826.....	1\$500
Leis de 1827.....	2\$000
Leis de 1828.....	2\$000
Leis de 1829.....	3\$000
Leis de 1830.....	2\$200
Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Leis de 1832.....	4\$000
Leis de 1833.....	4\$600
Leis de 1834.....	3\$200
Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Leis de 1836.....	3\$600
Leis de 1837.....	3\$000
Leis de 1838.....	2\$300
Leis de 1839.....	1\$400
Leis de 1840.....	2\$000
Leis de 1841.....	1\$900
Leis de 1842.....	3\$500
Leis de 1843.....	2\$500
Leis de 1844.....	2\$800
Leis de 1845.....	2\$300
Leis de 1846.....	2\$600
Leis de 1847.....	2\$600
Leis de 1848.....	1\$800
Leis de 1849.....	3\$400
Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
Leis de 1853, 2 volumes.....	4\$060

Leis de 1854.....	5\$100	Leis de 1906, 2 volumes.....	15\$200	Manual do Empre-	
Leis de 1855.....	6\$600	Leis de 1907, 3 volumes.....	26\$000	gado de Fazenda	
Leis de 1856.....	5\$300	Leis usuaes da Repu-		(Tomo 18°).....	3\$000
Leis de 1857, 2 volumes.....	5\$600	blica dos Estados		Manual do Empre-	
Leis de 1858, 2 volumes.....	6\$600	Unidos do Brazil, pe-		gado de Fazenda	
Leis de 1859, 2 volumes.....	5\$500	los Drs. Tarquinio de Souza,		(Tomo 19°).....	2\$500
Leis de 1860, 3 volumes.....	10\$000	lente cathedratico da Escola		Manual do Empre-	
Leis de 1861, 2 volumes.....	5\$500	Naval e da Faculdade Livre de		gado de Fazenda	
Leis de 1862, 2 volumes.....	5\$500	Sciencias Juridicas e Sociaes do		(Tomo 20°).....	2\$500
Leis de 1863, 2 volumes.....	5\$600	Rio de Janeiro, e Caetano Mon-		Manual do Empre-	
Leis de 1864, 2 volumes.....	5\$500	tenegro, juiz do Tribunal Civil		gado de Fazenda	
Leis de 1864, additamento	\$500	e Criminal do Districto Federal:		(Tomo 21°).....	4\$000
Leis de 1865, 2 volumes.....	7\$500	1 grosso volume de 992 pags.(M)		Manual do Empre-	
Leis de 1866, 2 volumes.....	7\$600	Licções de Physica,		gado de Fazenda	
Leis de 1867, 2 volumes.....	6\$000	professadas no Lyceu de Artes e		(Tomo 22°).....	2\$000
Leis de 1868, 2 volumes.....	6\$000	Officios, por Francisco Xavier		Manual do Empre-	
Leis de 1869.....	6\$000	de Oliveira Menezes.....		gado de Fazenda	
Leis de 1870.....	7\$500	Lista de eleitores do		(Tomo 24°).....	3\$000
Leis de 1873, 4 volumes.....	9\$500	1º districto.....		Mappa topographico	
Leis de 1874, 3 volumes.....	9\$000	Idem idem do 2º districto.....		do Espirito Santo (M).	2\$000
Leis de 1875, 3 volumes.....	9\$500	Letra de Cambio (Dec.		Marcas de fabricas e	
Leis de 1876, 3 volumes.....	0\$000	n. 2.044 de 81 de dezembro de		de commercio — Lei nu-	
Leis de 1877, 3 volumes.....	7\$500	1908, define a letra de cambio		mero 1.236, de 24 de setembro	
Leis de 1878, 2 volumes.....	8\$000	e a nota promissoria e regula		de 1904—Modifica o decreto nu-	
Leis de 1879, 2 volumes.....	6\$000	as operações cambiaes.....		mero 8.343, de 14 de outubro de	
Leis de 1880, 2 volumes.....	7\$000			1887—Decreto n. 5.424, de 10 de	
Leis de 1881, 3 volumes.....	10\$000			janeiro de 1905—Approva o re-	
Leis de 1882, 3 volumes.....	12\$000			gulamento para a execução da	
Leis de 1883, 3 volumes.....	10\$000			lei n. 1.236, de 24 de setembro	
Leis de 1884, 2 volumes.....	6\$000			de 1904, sobre marca de fabrica	
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000			e de commercio.....	1\$000
Leis de 1886, 2 volumes.....	6\$000				
Leis de 1887, 2 volumes.....	6\$000				
Leis de 1888, 3 volumes.....	9\$000				
Leis de 1889, 3 volumes.....	8\$000				
Leis de 1891, 2 volumes.....	11\$000				
Leis de 1892.....	12\$000				
Leis de 1893.....	8\$500				
Leis de 1894, 2 volumes.....	12\$000				
Leis de 1895.....	8\$000				
Leis de 1896.....	8\$500				
Leis de 1897.....	10\$000				
Leis de 1898, 2 volumes.....	16\$000				
Leis de 1899, 2 volumes.....	14\$000				
Leis de 1900, 2 volumes.....	12\$000				
Leis de 1901, 2 volumes.....	14\$000				
Leis de 1902, 2 volumes.....	12\$000				
Leis de 1903.....	10\$000				
Leis de 1904.....	13\$600				
Leis de 1905.....	15\$200				

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama..... 5\$000

Projecto do Codigo Civil Brasileiro (8 volumes). (M)..... 20\$000

Projecto do Codigo Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Planta da Cidade de S. Sebastião em 1808 (M)..... 10\$000

R

Regimento de custas da Justiça local..... 5\$00

Regimento de custas da Justiça Federal..... 5\$00

Regulamento dos armazens geraes..... 5\$00

Regulamento do cofre de orphãos..... 1\$000

Regulamento dos Corretores..... 5\$00

Regulamento sobre dividendos de Companhias..... 2\$00

Regulamento para a concessão da isenção de direitos de consumo e de expediente..... 2\$00

Regulamento da Justiça Civil Federal..... 5\$00

Regulamento sobre rotulos..... 2\$00

Regulamento para o serviço das facturas consulares (dec. n. 3.732, de 7 de agosto de 1900)..... 8\$00

Regulamento das companhias ou sociedades anonyms..... 5\$00

Regulamento de transmissão de propriedade..... 2\$00

Regulamento para arrecadação do imposto de transporte (dec. n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906)..... 1\$000

Regulamento da navegação de cabotagem (dec. n. 2.304, de 1906)..... 5\$00

Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios..... 2\$00

Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... 5\$00

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904..... 1\$500

Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... 5\$00

Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904..... 5\$00

Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00

Regulamento para o alistamento da lei do sorteio militar..... 5\$00

Regulamento de marcas de fabricas, decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904..... 5\$00

Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904..... 1\$000

Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900..... 5\$00

Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de consumo (dec. numero 5.890, de 1906)..... 1\$000

Regulamento de indústrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904..... 1\$000

Regulamento para o Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes..... 5\$00

Regulamento da Guarda Nocturna..... 1\$000

Regulamento da Caixa de Amortização..... 1\$000

Regulamento da Marinha Mercante..... 5\$00

Regulamento sobre terrenos de marinha..... 5\$0

Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal e regulamento, de 1905..... 3\$000

Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, compreendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°..... 4\$000

Repertorio da Legislação sobre docas, portos maritimos e terrenos de marinha..... 12\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados..... 7\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1803 a 1889, por M. A. G. (M)..... 3\$000

Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfândegas, por Leopoldo Leonel de Alencar..... 1\$000

S

Syndicatos Agricolas..... 5\$00

Stenographia Internacional, por A. Pfeil..... 1\$000

T

Tabellaes para automoveis de praça..... 2\$00

Idem para carros..... 2\$00

Idem para tilburys..... 2\$00

Tarifas das Alfândegas..... 8\$000

Taxa Judiciaria do Districto Federal..... 2\$00

Trabalhos da Comissão Especial do Senado sobre o Codigo Civil (vol. 3°)..... 2\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8°..... 5\$000

As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.

As obras que estão assignaladas com a letra M pertencem a diversos ministerios e não tem abatimento, excepto as leis usuaves da Republica, que tem o abatimento de 20 %, quando forem vendidos mais de dou exemplares.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1909